



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.016, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 178, II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- IV - as disposições para limitação de empenho;
- V - as disposições relativas à política de pessoal;
- VI - as disposições sobre as transferências voluntárias;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais, em conformidade com o que determinam os § 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As ações prioritárias da Administração Pública Estadual para o exercício de 2018 serão vinculadas às diretrizes de governo a seguir discriminadas:

- I - promover o desenvolvimento humano com ênfase na educação, saúde e segurança;
- II - diversificar o desenvolvimento econômico com inclusão social e sustentabilidade;
- III - priorizar investimentos em infraestrutura necessária ao desenvolvimento territorial sustentável;
- IV - adotar uma gestão eficiente com transparência e controle social para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

§ 1º As metas fiscais poderão ser ajustadas, por instrumento legal próprio, desde que ocorrem macroeconômicas, mudanças na legislação e outros fatores que afetem as projeções das receitas e despesas previstas no anexo II desta Lei, justifiquem a necessidade de alterações.

§ 2º Os programas, as ações estratégicas e seus produtos do PPA 2016-2019, para o ano de 2018, passarão a integrar o Anexo de Metas e Prioridades desta Lei e serão apresentados em demonstrativo específico.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO
DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício de 2018, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e sua execução observará os objetivos, metas e prioridades definidos no Plano Plurianual para o período 2016 – 2019.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concernem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II - ação, menor nível da categoria de programação, corresponde à operação da qual resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa, incluindo-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, entre outros, e os financiamentos;

III - atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V - operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física, caso sejam implementadas pela Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se referem o § 3º deste artigo deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2016-2019 e suas alterações.

§ 5º A meta física deve ser indicada por ação e, sempre que possível, regionalizada.

§ 6º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual são as definidas pela Lei Complementar nº 87 de 22 de agosto de 2007 e suas alterações, de acordo com o Plano Plurianual 2016-2019.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social devem compreender a programação dos Poderes do Estado, Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresenta conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com a Portaria nº 42, de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações, e com a Portaria



Diário Oficial

Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, a discriminação de despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por esfera, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e a fonte de recurso.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar o orçamento como fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento (I).

§ 2º A especificação das categorias econômicas e grupos de natureza de despesa constituem a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto, observada a seguinte discriminação:

3 - DESPESAS CORRENTES

1 - Pessoal e Encargos Sociais;

2 - Juros e Encargos da Dívida;

3 - Outras Despesas Correntes.

4 - DESPESAS DE CAPITAL

4 - Investimentos;

5 - Inversões Financeiras;

6 - Amortização da Dívida.

§ 3º As fontes de recursos serão identificadas pelos dígitos:

100 - Recursos do Tesouro Estadual;

110 - Recursos de Convênios;

210 - Recursos de Convênios (Adm. Indireta);

111 - Cota-Parte do Estado na Receita da CIDE;

113 - Recursos do SUS;

114 - Recursos do FNDE;

115 - Recursos do FUNDEB;

116 - Operações de Crédito Internas;

117 - Operações de Crédito Externas;

118 - Recursos dos Fundos Especiais;

219 - Recursos do Fundo de Previdência;

120 - Recursos do FECOP;

221 - Recursos do Fundo Integrado de Bens, Direitos e Ativos da Previdência;

222 - Recursos do IASPI SAÚDE e PLAMTA.

§ 4º A Reserva de Contingência de que trata o art. 49 desta Lei será identificada pelo dígito '9', no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa no prazo definido pela Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 34, de 29 de outubro de 2003, será constituído de:

I - mensagem;

II - texto do Projeto de Lei;

III - demonstrativo da compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018;

IV - Anexo I - demonstrativos consolidados, referentes às seguintes informações:

a) receitas e despesas por categoria econômica;

b) compensação da renúncia de receita;

c) efeitos das isenções, anistias, remissões e outros benefícios fiscais sobre as receitas administradas pelo Estado do Piauí, por gerências regionais de atendimento da Secretaria da Fazenda;

d) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

e) dívida pública contratual; estoque da dívida financeira do Estado do Piauí.

V - Anexo II - Das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, composto pelos seguintes demonstrativos:

a) legislação da receita;

b) evolução da receita por categoria econômica;

c) resumo geral da receita;

d) receita segundo as fontes de recursos;

e) receita corrente líquida;

f) receita líquida de impostos e transferências.

VI - Anexo III - Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo os demonstrativos abaixo especificados:

a) demonstrativo da aplicação de recursos em educação, nos termos do art. 224 da Constituição Estadual;

b) demonstrativo da aplicação de recursos em ações de saúde, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

c) evolução da despesa por categoria econômica;

d) despesa por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação;

e) resumo geral da despesa por categoria econômica, desdobrado em orçamento fiscal, seguridade social e em recursos do tesouro e outras fontes;

f) resumo geral da despesa: fiscal e seguridade social; tesouro e outras fontes;

g) demonstrativo da despesa por fonte de recurso, desdobrada por categoria econômica, orçamento fiscal e seguridade social;

h) demonstrativo da despesa por função desdobrada em orçamento fiscal e da seguridade social, tesouro e outras fontes, e projetos e atividades;

i) demonstrativo da despesa por função, subfunção e programa, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;

j) demonstrativo por órgão e função;

k) demonstrativo de recursos destinados a investimentos, por órgãos;

l) demonstrativo da despesa por poder/órgão, desdobrado em recursos do tesouro e outras fontes, e em recurso da administração direta e indireta;

m) demonstrativo da despesa por poder e órgão, desdobrada nos orçamentos fiscal e de seguridade social, por categoria econômica, projetos e atividades;

n) demonstrativo de despesa por poder, órgão e unidade orçamentária, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;

VII - Anexo IV - Despesa por Poderes, Órgãos e Unidades Orçamentárias.

VIII - Anexo V - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

IX - Anexo VI - Comparativo das ações estratégicas com as ações orçamentárias.

X - Anexo VII - Demonstrativo das Despesas Primárias Correntes deduzidas das Despesas com Inativos e Pensionistas, por Poder.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Art. 8º O Orçamento Geral do Estado obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 9º A Secretaria do Planejamento estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2018.

Parágrafo único. Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução orçamentária, desde que de acordo com a legislação pertinente.

Art. 10. A Secretaria do Planejamento, com base na receita estimada pela Secretaria da Fazenda, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo de dotação orçamentária e sua repartição por fonte de recurso para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive seus fundos.

Art. 11. As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo, Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público devem ser apresentadas à Secretaria do Planejamento, até o dia 14 de setembro de 2017, para a consolidação no Orçamento Geral do Estado.

Art. 12. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter as receitas e despesas orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2017, podendo ser atualizados durante a execução orçamentária pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e de acordo com a evolução das receitas realizadas.

Art. 14. Até 60 (sessenta) dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 15. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas às entidades privadas sem fins lucrativos, dotadas de atividades de natureza continuada que prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2017, além da apresentação de:

I - cópia da Lei que reconhece a entidade como sendo de utilidade pública, devidamente aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;

II - cópia: autenticada da Ata da última eleição e cópia autenticada da posse da diretoria em exercício;

III - declaração, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, comprovando adimplência quanto à prestação de contas de recursos recebidos do Tesouro Estadual.

§ 2º A Administração Pública Estadual é autorizada a realizar transferências a entidades públicas e privadas, sob a forma de qualquer instrumento de formalização, conforme a legislação pertinente.

Art. 16. As operações de crédito internas e externas de responsabilidade do Estado, de suas autarquias e fundações, observarão, quanto aos limites de endividamento e dos serviços da dívida, o disposto na legislação federal aplicável à espécie.

Art. 17. Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública deverão elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 18. A Procuradoria Geral do Estado, até o dia 1º de agosto de 2017, encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, à Comissão de Controle e Fiscalização, Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e aos órgãos ou entidades devedoras, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, discriminada por órgão da administração direta, autarquia ou fundação, especificando:

- I - número do precatório;
- II - número do processo;
- III - data de expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - tipo de causa julgada;

- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado;
- VIII - unidade ou órgão responsável pelo débito.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais somente incluirão novos programas se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e atividades em andamento;

II - for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;

IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no **caput** deste artigo, não serão considerados projetos e atividades com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentárias anteriores; e serão entendidas como projetos e atividades em andamento aqueles cuja execução financeira, até 27 de junho de 2017, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo estimado.

Art. 20. Na programação de investimentos da administração direta e indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

Art. 21. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;

II - incluídos os projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III - incluídas despesas a título de Investimento de Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do art. 180, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 22. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em Lei específica que autorize a sua inclusão;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvado:

a) a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 172 da Constituição Estadual;

b) a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os níveis como determinado pelo art. 212 da Constituição Federal e art. 223 da Constituição Estadual;

c) a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 178, § 8º da Constituição Estadual, e as que tenham como objetivo específico o refinanciamento da dívida pública do Estado.

d) a destinação de recursos a fundo de combate à pobreza, de acordo com o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a Lei Estadual nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações.

e) a destinação de recursos para ações de serviços públicos de saúde, atendendo o que dispõe o inciso II do art. 204 da Constituição Estadual e da Emenda Constitucional nº 27, de 17 de dezembro de 2000.

V - a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;



Diário Oficial

- VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
- VIII - a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, cuja autorização seja promovida por lei específica, e estar prevista no Orçamento Geral do Estado ou em seus créditos adicionais, observado as disposições desta Lei;
- IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Art. 23. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

- I - à concessão de subsídios e subvenções econômicas;
- II - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- III - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão da unidade orçamentária responsável pelo débito;
- IV - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- V - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes de:

- I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integrem exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- II - outras receitas do Tesouro Estadual;
- III - convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;
- IV - aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- V - transferências da União para este fim;
- VI - contribuições previdenciárias dos servidores da ativa.

Art. 25. O Orçamento de Investimento, previsto no art. 178, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual, será apresentado para cada empresa pública e sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, independentemente de constar ou não do orçamento fiscal, e será detalhado segundo a classificação funcional, em nível de projeto e atividade.

Art. 26. As empresas integrantes do orçamento de investimento aplicarão no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive para fins de consolidação dos orçamentos e da prestação de contas da Administração Pública Estadual.

Seção I

Das Disposições sobre os Recursos Orçamentários para os Poderes Legislativo, Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública

Art. 27. Para cumprimento dos limites individualizados para as despesas primárias correntes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, conforme enunciado no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Estadual do Piauí (Novo Regime Fiscal), as despesas primárias correntes, deduzidas das despesas com inativos e pensionistas, serão evidenciadas no Anexo VII da Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 28. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos adicionais, destinados aos órgãos de que trata o caput, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, nos termos previstos no art. 129 da Constituição Estadual.

Seção II

Dos Créditos Adicionais, Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 29. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos 04 (quatro) meses do exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 30. A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 75, §§ 3º e 4º, da Constituição Estadual.

Art. 31. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2018 e em créditos adicionais, que impliquem em alterações ou inclusões de:

- I - Categoria Econômica;
- II - Grupo de despesa;
- III - Modalidade de aplicação.

§ 1º Também serão efetivas mediante decreto as alterações orçamentárias entre ações constantes da lei orçamentária e de créditos adicionais, inclusive em decorrência da extinção, criação, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades.

§ 2º As alterações orçamentárias citadas no caput deste artigo serão implementadas pela Secretaria do Planejamento, através de sistema utilizado para a execução orçamentária e financeira - SIAFE PI, bem como para controle dos registros contábeis do Estado, respeitado o limite percentual de créditos adicionais autorizado na LOA para o exercício de 2018.

Art. 32. As alterações orçamentárias que não implicarem em aumento global das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2018, aprovada pela Assembleia Legislativa, e que sejam realizadas na mesma ação orçamentária, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos poderão ser realizadas através de Remanejamento Interno, implementadas pela Secretaria do Planejamento mediante solicitação dos órgãos, dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, e tempestivamente cadastradas no sistema utilizado para a execução orçamentária e financeira - SIAFE PI, bem como para controle dos registros contábeis do Estado, dispensada a publicação em Imprensa Oficial.

Art. 33. Os créditos suplementares que vierem a ser abertos por decreto do Poder Executivo para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, encargos sociais, precatórios judiciais, mandados judiciais, despesas de exercícios anteriores e juros, encargos e amortização da dívida, bem como aos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 34. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º No Poder Executivo, as limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de gasto:

- I - transferências voluntárias a instituições privadas;

II - transferências voluntárias a municípios;
III - despesas com publicidade ou propaganda institucional;
IV - despesas com serviços de consultoria;
V - despesas com treinamento;
VI - despesas com diárias e passagens aéreas;
VII - despesas com locação de veículos e aeronaves;
VIII - despesas com combustíveis;
IX - despesas com locação de mão de obra;
X - despesas com investimentos, diretos e indiretos, observando-se o princípio da materialidade; e

XI - outras despesas de custeio.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a publicação do RREO, nos termos do parágrafo 3º do artigo 165 da Constituição Federal, do bimestre a que se refere, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública no total das dotações financiadas por Recursos Ordinários, fixado na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente da presente Lei, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 3º Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, com base na comunicação de que trata o § 2º, publicarão até 30 (trinta) dias após a publicação do RREO referente ao bimestre, ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do **caput**, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§ 4º Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§ 5º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Estado, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas por esta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 35. As despesas totais com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado não poderão exceder os percentuais previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a seguir especificados:

I - 3% (três por cento) para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

II - 6% (seis por cento) para o Poder Judiciário;

III - 2% (dois por cento) para o Ministério Público;

IV - 49% (quarenta e nove por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º Do percentual de 49% (quarenta e nove por cento) fixado para o Poder Executivo fica estabelecida a parcela de 0,70% (sete décimos por cento) para a Defensoria Pública, observado o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do total do seu orçamento na Fonte 100 - Fonte de Recursos do Tesouro Estadual - para suportar o total da despesa com pessoal e encargos sociais do órgão, exclusive as despesas de exercícios anteriores.

§ 2º A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 3º As propostas orçamentárias serão calculadas com base na despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2017, considerados eventuais acréscimos para o exercício de 2018, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 182 da Constituição Estadual, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos,

empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme Lei específica, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do atendimento dos limites referidos no **caput**, o Poder Legislativo, nele compreendidos a Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública enviarão à Secretaria do Planejamento demonstrativo das modificações de que trata o **caput** deste artigo, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na presente Lei e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37. No exercício de 2018, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, independentemente dos previstos em anexo, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa;

III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 38. As transferências voluntárias de recursos do Estado para os municípios, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender casos de calamidade pública, legalmente reconhecidos por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiária, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º, incisos e alíneas, do art. 25, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 39. A propositura e assinatura de qualquer contrato, convênio, acordo ou instrumento congêneres para obtenção de recursos da União, ou de outro ente da Federação, e de financiamentos nacionais ou internacionais, deverá sempre ser precedida de comprovação dos recursos orçamentários e financeiros referentes à contrapartida, pelas Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda, respectivamente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40. O Poder Executivo, se verificada a necessidade ou a conveniência administrativa, poderá enviar à Assembleia Legislativa, antes do encerramento do exercício financeiro de 2017, projeto de lei dispoendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente no tocante a:

I - revisão da legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inclusive quanto à alteração de alíquotas, visando estabelecer critérios de seletividade compatíveis com a essencialidade das mercadorias;

II - revisão da legislação da microempresa, com vistas à simplificação do regime de tributação a que a mesma está subordinada;

III - revisão da legislação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com vistas à sua atualização;

IV - revisão da legislação sobre taxas estaduais.

Art. 41. Na hipótese de alteração na legislação tributária em vigor, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. A Secretaria do Planejamento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, disponibilizará no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado o detalhamento da despesa no menor nível de programação, isto é, elementos de despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos.



Art. 43. Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão fazer constar de sua proposta orçamentária, se for o caso, a previsão de recursos a serem por eles arrecadados.

§ 1º Os recursos arrecadados por quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão, obrigatoriamente, transitar pela conta única do Estado, salvo quando se tratar de órgãos e entidades cuja arrecadação de receita que tenha tratamento diverso por força de lei.

Art. 44. Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 não ser aprovado até 31 de dezembro de 2017, a programação financeira e orçamentária será executada conforme a Lei Orçamentária Anual de 2017.

Art. 45. O Poder Executivo disponibilizará, inclusive por meio eletrônico, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os relatórios resumidos da execução orçamentária e o de gestão fiscal, nos prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 46. Serão divulgados na internet, pelo Poder Executivo, por meio do sítio oficial da Secretaria do Planejamento do Estado a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018, e seus respectivos anexos, disponibilizados em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Serão publicados na Imprensa Oficial o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, dispensada a publicação, dos anexos que as compõem, observado o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 47. O Poder Executivo, através da Secretaria do Planejamento, durante o processo de tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2018, realizará audiências públicas para analisá-lo; e a Assembleia Legislativa, por intermédio da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, em até 10 (dez) dias após o recebimento do aludido projeto, realizará audiências públicas, visando amplo debate da matéria, com a participação aberta aos cidadãos da sociedade piauiense.

Art. 48. A fim de subsidiar as propostas orçamentárias dos órgãos e entes integrantes da Administração Pública Estadual, direta, indireta e fundacional, mormente no que tange à observância dos percentuais aplicáveis às despesas com pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo colocará à disposição dos interessados, inclusive por meio eletrônico, até 31 de agosto de 2017, os estudos e as respectivas memórias de cálculos elaborados sobre as estimativas das receitas do Estado, inclusive a Receita Corrente Líquida e a Receita Líquida de Impostos e Transferências, referentes ao exercício de 2018.

Art. 49. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2018, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais em atendimento ao disposto no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001 e suas atualizações, e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme dispõe o inciso III do **caput** do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como de situações de emergência e calamidades públicas.

§ 1º Considera-se eventos fiscais imprevistos a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na LOA 2018.

§ 2º Na hipótese de não utilização dos recursos destinados à Reserva de Contingência para os fins previstos no **caput** desse artigo, no exercício de vigência dessa Lei, tais recursos poderão ser destinados à abertura de créditos suplementares e especiais, abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias, em gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 50. As emendas impositivas constarão no projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2018 em reserva técnica, mediante ação vinculada ao orçamento da Secretaria do Planejamento.

Art. 51. As empresas estatais dependentes, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, terão sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado.

Art. 52. O sistema de administração financeira, orçamentária, contábil e patrimonial deverá contemplar rotinas que possibilitem a apropriação de despesas aos centros de custos ou atividades, com vistas ao cumprimento do disposto na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de AGOSTO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Poder Executivo, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



LEI Nº 4.017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Reajusta os vencimentos dos Médicos do Estado do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos dos médicos do Poder Executivo do Estado do Piauí, regidos pela Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, alterado pela Lei Ordinária 6.277, de 18 de outubro de 2012, ficam reajustados e fixados na forma e datas definidas nos Anexos I e II.

Art. 2º Permanecem sem modificações os demais artigos da legislação citada no artigo anterior.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2017, e 01 de maio de 2018, conforme Anexos I e II.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de AGOSTO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO EM REGIME AMBULATORIAL DE 20 HORAS SEMANAIS

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE MAIO DE 2017			
Classe	Padrão	Tempo de Serviço	Vencimento
I	A	De 0 a 3 anos	R\$ 7.114,15
	B	De 3 a 5 anos	R\$ 7.327,57
	C	De 5 a 7 anos	R\$ 7.547,40
	D	De 7 a 9 anos	R\$ 7.773,82
	E	De 9 a 11 anos	R\$ 8.007,04
II	A	De 11 a 13 anos	R\$ 8.407,39
	B	De 13 a 15 anos	R\$ 8.659,61
	C	De 15 a 17 anos	R\$ 8.919,39
	D	De 17 a 19 anos	R\$ 9.186,98
	E	De 19 a 21 anos	R\$ 9.462,59
III	A	De 21 a 23 anos	R\$ 9.935,71
	B	De 23 a 25 anos	R\$ 10.233,78
	C	De 25 a 27 anos	R\$ 10.540,79
	D	De 27 a 29 anos	R\$ 10.857,02
	E	A partir de 29 anos	R\$ 11.182,73

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE MAIO DE 2018			
Classe	Padrão	Tempo de Serviço	Vencimento
I	A	De 0 a 3 anos	R\$ 7.914,15
	B	De 3 a 5 anos	R\$ 8.127,57
	C	De 5 a 7 anos	R\$ 8.347,40
	D	De 7 a 9 anos	R\$ 8.573,82
	E	De 9 a 11 anos	R\$ 8.807,04
II	A	De 11 a 13 anos	R\$ 9.207,39
	B	De 13 a 15 anos	R\$ 9.459,61
	C	De 15 a 17 anos	R\$ 9.719,39
	D	De 17 a 19 anos	R\$ 9.986,98
	E	De 19 a 21 anos	R\$ 10.262,59
III	A	De 21 a 23 anos	R\$ 10.735,71
	B	De 23 a 25 anos	R\$ 11.033,78
	C	De 25 a 27 anos	R\$ 11.340,79
	D	De 27 a 29 anos	R\$ 11.657,02
	E	A partir de 29 anos	R\$ 11.982,73

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO EM REGIME PLANTONISTA 24 HORAS SEMANAIS

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE MAIO DE 2017			
Classe	Padrão	Tempo de Serviço	Vencimento
I	A	De 0 a 3 anos	R\$ 9.274,91
	B	De 3 a 5 anos	R\$ 9.553,16
	C	De 5 a 7 anos	R\$ 9.839,75
	D	De 7 a 9 anos	R\$ 10.134,94
	E	De 9 a 11 anos	R\$ 10.438,99
II	A	De 11 a 13 anos	R\$ 10.960,94
	B	De 13 a 15 anos	R\$ 11.289,76
	C	De 15 a 17 anos	R\$ 11.628,46
	D	De 17 a 19 anos	R\$ 11.977,31
	E	De 19 a 21 anos	R\$ 12.336,63
III	A	De 21 a 23 anos	R\$ 12.953,45
	B	De 23 a 25 anos	R\$ 13.342,06
	C	De 25 a 27 anos	R\$ 13.742,32
	D	De 27 a 29 anos	R\$ 14.154,59
	E	A partir de 29 anos	R\$ 14.579,23

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE MAIO DE 2018			
Classe	Padrão	Tempo de Serviço	Vencimento
I	A	De 0 a 3 anos	R\$ 10.074,91
	B	De 3 a 5 anos	R\$ 10.377,16
	C	De 5 a 7 anos	R\$ 10.688,47
	D	De 7 a 9 anos	R\$ 11.009,13
	E	De 9 a 11 anos	R\$ 11.339,40
II	A	De 11 a 13 anos	R\$ 11.906,36
	B	De 13 a 15 anos	R\$ 12.263,55
	C	De 15 a 17 anos	R\$ 12.631,46
	D	De 17 a 19 anos	R\$ 13.010,40
	E	De 19 a 21 anos	R\$ 13.400,72
III	A	De 21 a 23 anos	R\$ 14.070,74
	B	De 23 a 25 anos	R\$ 14.492,87
	C	De 25 a 27 anos	R\$ 14.927,65
	D	De 27 a 29 anos	R\$ 15.375,48
	E	A partir de 29 anos	R\$ 15.836,75

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de agosto de 2017 • Nº 145



DECRETO Nº 17.289 de 03 de AGOSTO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.536.598,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 12.536.598,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2016, na fonte 110 - Recursos de Convênio.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.289 de 03 / 08 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	110	E0000	3.000.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	110	E0000	7.000.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	210	E0000	300.000,00
49101.06.182.0021.1693	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	110	E0000	2.236.598,00
TOTAL						12.536.598,00



DECRETO Nº 17.290 de 03 de AGOSTO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 271.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural e Secretaria da Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº **17.290** de **03 108** /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	3.3.50.41	100	I0126	241.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	SO	3.3.50.41	100	I0092	30.000,00
TOTAL						271.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº **17.280** de **03 108** /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	3.3.50.41	100	I0026	241.000,00
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.41	100	I0092	30.000,00
TOTAL						271.000,00

Of. 479



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 11109/17, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e em cumprimento ao Ofício nº 345/17-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado, fls. 02, referente ao processo TC/011259/17.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0051P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 19/04/17, publicada no Diário Oficial Nº 73, datado de 19/04/17, em razão do equívoco da soma das parcelas que compõe os proventos.

2 - **TRANSFERIR** a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 54 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o CABO JOSÉ DE SOUSA LIMA DOS SANTOS, Pasep Nº 12110442915, CPF Nº 186.701.052-68, RG Nº 107819-86, Matrícula nº 0138720, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 3.294,03 (Três mil, duzentos e noventa e três centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO SUPERIOR 3º SARGENTO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$ 3.246,29
VPNI-LEI Nº 6.173/12	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.294,03

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOSÉ DE MOURA NETO, Matrícula nº: 0132241, Pasep nº: 17030966528, CPF nº: 287.673.653-53, RG nº: 101395473-8, lotado no 14ºBPM/OEIRAS, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, (PI) 02 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.13.0612P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e art. 91, alínea b, da Lei 3.808/81 c/c os Art. 53 da Lei 5378/04, CAPITÃO, ADONIAS PEDREIRA DOS SANTOS LOPES, Matrícula nº: 0126993, Pasep nº: 17019455725, CPF nº: 286.556.563-72, RG nº: 104377842-0, lotado no HPM - MILITARES, com os proventos no valor de R\$ 8.238,66 (Oito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$8.002,47
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$92,03
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.238,66

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.11333.0336P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos proporcionais, conforme dispõe Art. 88, III; art. 91, "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO, JOSÉ DIAS DA COSTA, Matrícula nº: 013894X, Pasep nº: 17002420737, CPF nº: 391.765.174-20, RG nº: 356243, lotado no 4ºBPM/PICOS, com os proventos proporcionais no valor de R\$3.052,62 (Três mil, cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (3.100,00 * 29.079452 / 30 = 3004,88)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3004,88
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.052,62

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0389P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1.SARGENTO, RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº: 0139289, Pasep nº: 12295739340, CPF nº: 349.301.163-68, RG nº: 10.7886-86, lotado no 5ºCIPM/PAULISTANA, com os proventos no valor de R\$3.819,31 (Três mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.699,26
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$42,54
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.819,31

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1441P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3º SARGENTO, FRANCISCO CARLOS FEITOSA, Matrícula nº: 0138711, Pasep nº: 17033726013, CPF nº: 349.293.633-49, RG nº: 10.7818-86, lotado no HPM - MILITARES, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.16.2528P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3º SARGENTO, JOÃO RAIMUNDO DA COSTA, Matrícula nº: 0131571, Pasep nº: 17026402402, CPF nº: 349.829.223-49, RG nº: 10.7417-85, lotado no 3º BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$3.331,36 (Três mil trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.16.1955P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3º SARGENTO, CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº: 0132071, Pasep nº: 17026403174, CPF nº: 226.830.703-49, RG nº: 10.7435-85, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$3.331,26 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$37,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.331,36

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.113.1513P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir *ex officio* para a RESERVA REMUNERADA, com proventos proporcionais, conforme dispõe Art. 88, III; art. 91, "c" da Lei nº 3.808/81, 1.SARGENTO, HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº: 0142255, Pasep nº: 12095400218, CPF nº: 306.954.813-04, RG nº: 100993533-7, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos proporcionais no valor de R\$3.737,64 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO (3.741,80 * 29.72 / 30 = 3660,13)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.660,13
VPNI - LEI nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.737,64

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.13.2623P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir *ex officio* para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e art. 91, alínea b, da Lei 3.808/81 c/c os Art. 53 da Lei 5378/04, 2ºTENENTE, RAIMUNDO PIRES IRENE, Matrícula nº: 0126411, Pasep nº: 17019454486, CPF nº: 275.082.693-49, RG nº: 105873, lotado no HPM - MILITARES, com os proventos no valor de R\$ 5.666,90(Cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$5.511,14
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.333/2016	R\$63,38
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.666,90

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1190P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, JOSIMAR MANOEL DE SOUSA LIMA, Matrícula nº: 0128589, Pasep nº: 12040349024, CPF nº: 349.446.723-49, RG nº: 1050216231, lotado no 15ºBPM/CAMPO MAIOR, com os proventos no valor de R\$3.573,58 (Três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.472,77
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.333/2016	R\$39,94
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.573,58

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.116.0133P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2º SARGENTO, MILTON DE SOUSA SILVA, Matrícula nº: 0133574, Pasep nº: 17026403638, CPF nº: 273.274.853-68, RG nº: 10.7502-86, lotado no HPM - MILITARES, com os proventos no valor de R\$3.590,22 (Três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.472,77
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$39,94
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.590,22

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 11109/17, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2016.0001.004879-0/Teresina- do Tribunal de Contas do Estado, fls. 05 a 11, e Ofício nº 36.101.1030/17, fls. 02, referente ao processo TC-0-001864/2000.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 08/03/16, publicada no Diário Oficial Nº 46, datado de 10/03/16, para que seja cumprido a aludida decisão do Desembargado Relator de modo restabelecer a condição de Subtenente.

2 - **TRANSFERIR** sub judice nos moldes da supracitada decisão judicial, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, com proventos integrais, o 2º SARGENTO-PM, FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS, Pasep Nº 10081771999, CPF Nº 097.558.613-00, RG Nº 10.2796, Matrícula nº 010283-x, **com os proventos do Subsídio de Subtenente-PM**, no valor de R\$ 4.166,92 (Quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$ 4.076,73
VPNI-LEI Nº 6.173/12	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	42,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.166,92

Palácio de Karnak, (PI), 02 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 11109/17, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e em cumprimento ao Ofício nº 353/17-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado, fls. 02, referente ao processo TC/016396/16.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 08/08/16, publicada no Diário Oficial Nº 149, datado de 08/08/16, em razão da retificação da fundamentação legal da inativação do militar.

2 - **REFORMAR EX-OFFICIO**, conforme dispõe arts. 94 e 95, II c/c o art. 98, V e art. 101, da Lei nº 3.808/81 c/c o Art. 58 da Lei nº 5.378/04, com proventos proporcionais, o SOLDADO, FRANCISCO ROBSON DE SOUSA, Pasep Nº 179541881-74, CPF Nº 55262287387, RG Nº 10.10986-93, Matrícula nº 082886-6, com os proventos no valor de R\$ 2.233,29 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
20,91/30 COTAS DO SUBSÍDIO DE SOLDADO-PM	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$ 2.160,70
VPNI-LEI Nº 6.173/12	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$ 24,85
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 2.233,29

Palácio de Karnak, - (PI), 02 de Agosto de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 477

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 15.101-730/2017-GS, de 24 de julho de 2017, da Secretaria do Desenvolvimento Rural, AP.010.1.007220/17-07,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de julho de 2017, da disposição do servidor **RUFINO MANOEL DE ALMONDES**, Professor SE-I, Matrícula nº 200019-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação **SEDUC** para a Secretaria do Desenvolvimento Rural **SDR**, constante do Anexo Único do Decreto s/nº, datado de 26 de maio de 2017, publicado no DOE nº 98, de 26 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0006149/2017, de 31 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006148/17-00,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão A, matrícula nº 205221-X, do servidor **FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 31 de janeiro de 2017 e término em 31 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0026987/2017, de 08 de junho de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006275/17-74,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293673-9, da servidora **LEIDE JANE RIBEIRO NUNES**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 08 de junho de 2017 e término em 08 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0024749/2017, de 24 de maio de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006277/17-90,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JÉSSICA SAMARAE CARVALHO SILVA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 317067-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 24 de maio de 2017.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **AGAMENON PINHEIRO FRANCO**, Médico Veterinário, Matrícula nº 026008-8, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - **ADAPI**, à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 01 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 480



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIANº 62 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **THIAGO QUIEROZ MADEIRA CAMPOS**, CPF: 783.947.163-34, CREA: 190079219-1, para fiscalizar o contrato nº66/2017 cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO ATÉ API-366 QUE LIGA JOSÉ DE FREITAS A LAGOA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIANº 72 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **CARLOS ANDRE CAVALCANTE VIEIRA**, CPF: 622.166.723-34, para fiscalizar o contrato nº 74/2017 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedo assentamento Jurema no município de Buriti dos Montes-PI 4.200m², tudo em conformidade com o anexo I e especificações técnicas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIANº 74 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **FRANCISCO HELIO SOARES**, CPF: 429.114.353-20, para fiscalizar o contrato nº79/2017 cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE DE BARREIRO DO DOUCAS ZONA RURAL ANÍSIO DE ABREU-PI, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIANº 77 DE 11 DE JULHO DE 2017.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **FRANCISCO HELIO SOARES**, CPF: 429.114.353-20, para fiscalizar o contrato nº125/2017 cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIANº 78 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **FRANCISCO HELIO SOARES**, CPF: 429.114.353-20, para fiscalizar o contrato nº 137/2017 cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.000M² NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES-PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIANº 79 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **CARLOS ANDRE CAVALCANTE VIEIRA**, CPF: 622.166.723-34, para fiscalizar o contrato nº 113/2017 cujo objeto refere-se à **Recuperação de Estrada vicinal no município de Castelo do Piauí.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 414

PORTARIANº 80 DE 19 DE JULHO DE 2017.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **FRANCISCO HELIO SOARES**, CPF: 429.114.353-20, para fiscalizar o contrato nº 147/2017 cujo objeto refere-se à **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA INTERVENÇÃO URBANÍSTICA DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 412

**PORTARIANº 77 DE 11 DE JULHO DE 2017.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **FRANCISCO HELIO SOARES, CPF: 429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº114/2017 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para Recuperação de estrada vicinal no município de Pavussu-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIANº 81 DE 31 DE JULHO DE 2016.**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20, CREA: 2712D-PI**, para fiscalizar o contrato nº114/2017 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para Recuperação de Estrada Vicinal no município de Santa Cruz dos Milagres.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 413

ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL

**PORTARIANº 321, DE 22 DE JULHO DE 2017.**

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 20º Batalhão Policial Militar do Piauí (2ª CIA/20º BPM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Memorando nº. 635/17, do Comandante do CPSA, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 2ª Companhia do 20º Batalhão Policial Militar do Piauí (**2ª CIA/20º BPM/PMPI**), com sede em Simões-PI, o Capitão QOPM RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SOBRINHO, RGPM 10.12870-03.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 133

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL

**PORTARIA nº 070/2017 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Dispensa de Oficial Subalterno da função de Ajudante de ordens do Gabinete do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o 2º Tenente QCOBM (GIP 10.10729) Antônio LINHARES de Sousa Filho, da função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de julho de 2017.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA Nº 071/2017 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Intermediário para a função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea “b”, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c art. 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10 de fevereiro de 2004 e inciso III, Parágrafo Único do art. 23, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Capitã QOBM/Comb. (GIP 10.11342) ELISABETH da Costa Aguiar Tavares, para a função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com a função que já desempenha.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de julho de 2017.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 233



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIANº. 014/17

Teresina, 02 de agosto de 2017.

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 9912419367/2017, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor (Fiscal) do Contrato nº 9912419367/2017, firmado entre a Secretaria do Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, os servidores: **João Vicente de Araújo e Silva**, CPF nº 134.129.223-15, Matrícula nº 005703-7, e, **Ferdinand da Costa Castelo Branco**, CPF nº 226.257.633-53, Matrícula nº 005791-6 para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida para atender as necessidades desta SEPLAN.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

Of. 105



PORTARIANº 43/17, 01 DE AGOSTO DE 2017

Nomear a Servidora JANAINA MACIEL GOMES

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10741, de 6 de março de 2002,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora JANAINA MACIEL GOMES, matrícula nº 084758-5, CPF nº 704.459.073-04, RG nº 10.11367-94, como Supridora de Fundo do Comando de Policiamento da SASC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se

José Ribamar Nôleto de Santana
Secretário

Of. 942



Conselho Estadual dos
Direitos da Pessoa
Idosa do Piauí

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

Dispõe sobre as atribuições referentes às Comissões Regimentais do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí - CEDIPI.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí - CEDIPI, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 5.224, de 13 de junho de 2002, e alterada pela Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 2005.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí - CEDIPI, que estabelece as Comissões Permanentes e Temporárias para tratar de assuntos de interesse do CEDIPI, conforme art. 25 do citado Regimento.

Considerando que o art. 28 do Regimento interno determina que as atribuições das comissões permanentes e as entidades que as integrarem serão definidas por meio de Resolução do CEDIPI.

RESOLVE:

Art. 1º A presente resolução prevê as atribuições das Comissões Permanentes mencionadas no art. 25 do regimento Interno do CEDIPI e define o critério para suas respectivas composições.

Art. 2º - As Comissões Permanentes do CEDIPI são as seguintes:

- a) Comissão de Políticas Básicas e Especiais;
- b) Comissão de Garantia de Direitos;
- c) Comissão de Comunicação;
- d) Comissão de Orçamento e Fundo do Idoso;
- e) Comissão de Capacitação.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Políticas Básicas e Especiais as seguintes:

- I - Propor, avaliar, acompanhar e analisar todas as políticas sociais direcionadas à população idosa;
- II - Listar, atualizar e monitorar os serviços, programas e projetos com atuação voltada à população idosa, à nível estadual de todas as políticas públicas;
- III - Contribuir com o mapeamento da população idosa vulnerável do Estado do Piauí;
- IV - Alinhar ações dos Conselhos Estadual e Municipais do Estado do Piauí;
- V - Atuar, junto à secretaria executiva do CEDIPI, na elaboração de resoluções e decretos relativos às deliberações do CEDIPI;
- VI - Elaborar plano de monitoramento das deliberações das conferências estaduais da pessoa idosa do Estado do Piauí;
- VII - Elaborar e subsidiar o CEDIPI de materiais técnicos necessários as suas atribuições;
- VIII - Elaborar propostas de alteração das atribuições específicas desta comissão, sendo submetida à apreciação da plenária;
- IX - Elaborar e apresentar ao Colegiado, em reunião de pleno, seu plano de ação, bem como seu relatório de atividades da gestão.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Garantia de Direitos as seguintes:

- I - Avaliar, acompanhar e analisar normas para a aprovação do CEDIPI, bem como acompanhar matérias de interesse da população idosa nas instâncias legislativas e judiciárias;
- II - Auxiliar o CEDIPI sugerindo temas para a capacitação sobre educação em Direito promovidas pelo mesmo;
- III - Acompanhar os projetos de lei municipal e estadual que versem sobre direitos do idoso;
- IV - Fornecer suporte jurídico às demais comissões e ao CEDIPI;
- V - Apreciar e dar parecer sobre casos que forem encaminhados ao CEDIPI;
- VI - Acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas a pessoa idosa;



VII - Fornecer pareceres sobre os casos previstos no artigo 3º, III, do Regimento Interno do Conselho.

VIII - Realizar estudos e desenvolver ações para auxiliar o CEDUPI na normatização de suas competências, quando solicitado pelo Colegiado;

IX - Elaborar e revisar propostas de resolução do Conselho;

X - Elaborar propostas de alteração das atribuições específicas desta comissão, sendo submetida à apreciação da plenária;

XI - Elaborar e apresentar ao Colegiado, em reunião de pleno, seu plano de ação, bem como seu relatório de atividades da gestão.

Art. 5º São atribuições da Comissão de Comunicação as seguintes:

I - Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação;

II - Formular, implantar e implementar a política de comunicação do CEDUPI;

III - Promover a representação e a relação do presidente e demais conselheiros do CEDUPI, junto aos órgãos de imprensa, quando solicitada;

IV - Manter atualizado site institucional no que tange às ações do CEDUPI;

V - Promover a divulgação dos assuntos de interesse do CEDUPI;

VI - Programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente à Diretoria do Conselho;

VII - Providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do CEDUPI;

VIII - Supervisionar a elaboração de material informativo de interesse do CEDUPI, em observância aos princípios éticos de publicidade e transparência;

IX - Pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse do CEDUPI;

X - Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa e redes sociais, abarcando o que for noticiado sobre o CEDUPI;

XI - Executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior;

XII - Elaborar propostas de alteração das atribuições específicas desta comissão, sendo submetida à apreciação da plenária;

XIII - Elaborar e apresentar ao Colegiado, em reunião de pleno, seu plano de ação, bem como seu relatório de atividades da gestão.

XIV - Propor a elaboração de materiais educativos sobre os direitos da pessoa idosa.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Orçamento e Fundo do Idoso as seguintes:

I - Sugerir e apreciar proposta orçamentária pertinente ao segmento da pessoa idosa e elaborada pelos órgãos setoriais do Estado;

II - Acompanhar e avaliar a execução financeira da proposta orçamentária estadual pertinente ao segmento da pessoa idosa;

III - Elaborar plano de ação e aplicação do Fundo Estadual do Idoso;

IV - Acompanhar a movimentação do Fundo Estadual do Idoso e dar parecer ao Conselho sobre os resultados de sua aplicação;

V - Realizar estudos que visem subsidiar o CEDUPI no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos das políticas sociais voltadas à pessoa idosa;

VI - Elaborar a proposta orçamentária referente ao Funcionamento do CEDUPI e reprogramá-la quando necessário, com aprovação do pleno;

VII - Elaborar propostas de alteração das atribuições específicas desta comissão, sendo submetida à apreciação da plenária;

VIII - Elaborar e apresentar ao Colegiado, em reunião de pleno, seu plano de ação, bem como seu relatório de atividades da gestão.

Art. 7º São atribuições da Comissão de Capacitação as seguintes:

I - Orientar os Conselhos municipais dos direitos da pessoa idosa, da Assistência Social para que cumpram suas funções de caráter deliberativo, permanente e de composição paritária;

II - Propor ações para potencializar a relação entre os Conselhos da Pessoa Idosa, com outros conselhos setoriais de políticas e direitos;

III - Promover ações para a execução dos itens V, VI, XI, XII, art. 3º, do regimento Interno;

IV - Elaborar propostas de alteração das atribuições específicas desta comissão, sendo submetida à apreciação da plenária;

V - Elaborar e apresentar ao Colegiado, em reunião de pleno, seu plano de ação, bem como seu relatório de atividades da gestão.

Art. 7º Os conselheiros que se interessarem a fazer parte de alguma comissão permanente deverão se candidatar de forma escrita ou verbal durante reunião do Conselho marcada previamente com essa finalidade e serão eleitos pelo pleno reunido.

§1º Após a eleição dos membros, as comissões deverão apresentar na reunião ordinária que se seguir os nomes do coordenador e do relator da respectiva comissão, conforme previsto no art. 26 do regimento Interno;

§2º O conselheiro eleito para compor a comissão exercerá suas atribuições até o término do mandato como Conselheiro, salvo em caso de desistência do próprio membro ou em caso de ser alegado desídia. Neste último caso, o conselheiro que entender que as atribuições aqui definidas não estão sendo devidamente cumpridas, deverá fazer requerimento escrito de destituição do membro da comissão, devidamente fundamentado e dirigido à Presidência do Conselho, a qual encaminhará para decisão do pleno na reunião seguinte.

Art. 8º Cada comissão entregará anualmente relatório de suas atividades.

Art. 9º O disposto nesta Resolução será aplicado sem prejuízo ao disposto no regimento Interno.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Casa dos Conselhos do Estado do Piauí.

Teresina/PI, 31 de julho de 2017

Anfriso de Moura Neto

PRESIDENTE DO CEDUPI/COMISSÃO ORGANIZADORA

Of. 940



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº118/2017 – GAB

Teresina, 26 de Julho de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo, nº 0000582-32.2015.5.22.0003 **“...condenar a reclamada EMGERPI: incorporar à remuneração do reclamante, a partir da primeira folha de pagamento posterior ao trânsito em julgado desta ação, o valor equivalente à média das gratificações de função (rubrica 103) recebidas no interregno de janeiro de 2011, no valor de R\$ 1.222,62, a junho de 2012, no valor de R\$ 500,0 com os reajustes previstos ns CCT’s em vigor a partir de janeiro de 2011, a título de gratificação de função, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 por dia de atraso.”**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação da remuneração da reclamante, com os reajustes previstos nas CCT’s, que dispõe a sentença em favor do Sr. Cleilton Costa da Silva Santos**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 581



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

ANEXO ÚNICO

PORTARIA GSF Nº 173/2017

Teresina (PI), 01 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado no § 1º do art. 1º do Decreto nº 17.235, de 30 de junho de 2017, para requerer o ingresso no Programa de Parcelamento Especial.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto nº 17.235, de 30 de junho de 2017, que “Institui o Programa de Parcelamento Especial para o pagamento de créditos tributários, relacionados Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **31 de agosto de 2017**, o prazo original fixado no § 1º do art. 1º do Decreto nº 17.235, de 30 de junho de 2017, para requerer o ingresso no Programa de Parcelamento Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 01 de agosto de 2017.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 036/2017

Teresina, 1º de agosto de 2017.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens, ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, conforme indicado no Anexo Único a este Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 04 de agosto de 2017.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 1º de agosto de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
1	CERVEJA E CHOPP		
	(...)		
279	CHOPP COLINA PILSEN 1L	un	3,31
280	CHOPP COLINA PURO MALTE 1L	un	3,97
281	CERVEJA COLINA PILSEN DESCARTÁVEL 1L	un	5,26
282	CERVEJA COLINA PILSEN RETORNÁVEL 1L	un	3,98
283	CERVEJA COLINA PILSEN RETORNÁVEL 600ML	un	3,50
284	CERVEJA COLINA PILSEN DESCARTÁVEL 600ML	un	4,82
285	CERVEJA COLINA PURO MALTE RETORNÁVEL 600ML	un	3,55
286	CERVEJA COLINA PURO MALTE DESCARTÁVEL 600ML	un	5,49
287	CERVEJA COLINA PILSEN LATA 473ML	un	2,40
288	CERVEJA COLINA PILSEN LATA 350ML	un	2,17
289	CERVEJA COLINA PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	un	1,70
290	CERVEJA COLINA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	un	2,05
291	CHOPP SPOLLER PILSEN 1L	un	3,31
292	CERVEJA SPOLLER PILSEN DESCARTÁVEL 1L	un	5,26
293	CERVEJA SPOLLER PILSEN RETORNÁVEL 1L	un	3,98
294	CERVEJA SPOLLER PILSEN RETORNÁVEL 600ML	un	3,50
295	CERVEJA SPOLLER PILSEN DESCARTÁVEL 600ML	un	4,82
296	CERVEJA SPOLLER PILSEN LATA 473ML	un	2,40
297	CERVEJA SPOLLER PILSEN LATA 350ML	un	2,17
298	CERVEJA SPOLLER PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	un	1,70
299	CERVEJA SPOLLER PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	un	2,05

Of. 086



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 568-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor João Paulo Correia Batista Moura

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO CORREIA BATISTA MOURA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 299.138-1, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 570-GDG/2017**

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Aécio Antônio Coimbra de Castro no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "G" (Elesbão Veloso, Valença do Piauí e Oeiras) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Aécio Antônio Coimbra de Castro para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que o referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor AECIO ANTÔNIO COIMBRA DE CASTRO Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 017.855.153-81, junto a Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 571-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o requerimento impetrado pelo servidor VILMAR DA SILVIAS;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VILMAR DA SILVA DIAS Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 299.102-X, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto a Delegacia do 17º Distrito Policial, em José de Freitas-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 573-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a designação do servidor FRANCÍRIO LOPES QUEIROZ para responder pelas comarcas de Castelo do Piauí-PI e São Miguel do Tapuio-PI;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ARTHUR BARROS LEAL Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 269.847-1, lotado na Delegacia de Barras-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Porto-PI, respondendo pela Comarca de Porto-PI e seus respectivos termos judiciais, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 580-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Gleydson De Carvalho Santiago;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 12.000-0592/GD/2017, oriundo do Gabinete do Secretário de Segurança, datado de 10/07/2017;

RESOLVE:

LOTAR o servidor GLEYDSON DE CARVALHO SANTIAGO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.442-9, oriundo da Delegacia Regional de Corrente, junto à Delegacia de Homicídios, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIA Nº 583-GDG/2017

O Del. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 574-GDG/2017, que designou o Delegado Carlos André Rodrigues da Silva para responder pelo expediente da Delegacia Geral de Polícia Civil, no período de 12/07/2017 a 19/07/2017;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 0017311-38.2016.8.18.0140, que revoga a medida cautelar de suspensão do exercício da função pública do servidor PAULO ALBERTO MACHADO CERQUEIRA;

RESOLVE:

LOTAR o servidor PAULO ALBERTO MACHADO CERQUEIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 286.828-8, junto à Delegacia do 22º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de Julho de 2017.

Del. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Delegado de Polícia Civil

PORTARIA Nº 585-GDG/2017

O Del. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA - DELEGADO DE POLÍCIA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DELEGACIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 574-GDG/2017, que designou o Delegado Carlos André Rodrigues da Silva para responder pelo expediente da Delegacia Geral de Polícia Civil, no período de 12/07/2017 a 19/07/2017;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 0017311-38.2016.8.18.0140, que revoga a medida cautelar de suspensão do exercício da função pública da servidora Priscila De Almeida Lima Sabóia;

CONSIDERANDO ainda o requerimento da servidora Priscila De Almeida Lima Sabóia;

RESOLVE:

LOTAR a servidora PRISCILA DE ALMEIDA LIMA SABÓIA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 299.144-6, junto à Delegacia Regional de Campo Maior, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de Julho de 2017.

Del. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Delegado de Polícia Civil

PORTARIA Nº 586-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 574-GDG/2017, que designou o Delegado Carlos André Rodrigues da Silva para responder pelo expediente da Delegacia Geral de Polícia Civil, no período de 12/07/2017 a 19/07/2017;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção impetrado pelo servidor CYRO NASCIMENTO FONSECA para um das cidades: Barras-PI, Esperantina-PI ou Luzilândia-PI;

RESOLVE:

LOTAR o servidor CYRO NASCIMENTO FONSECA Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.166-6, oriundo da Delegacia Regional de São Raimundo Nonato-PI, junto a Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de julho de 2017.

Del. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Delegado da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 587-GDG/2017

O Del. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA - DELEGADO DE POLÍCIA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DELEGACIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 574-GDG/2017, que designou o Delegado Carlos André Rodrigues da Silva para responder pelo expediente da Delegacia Geral de Polícia Civil, no período de 12/07/2017 a 19/07/2017;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 0017311-38.2016.8.18.0140, que revoga a medida cautelar de suspensão do exercício da função pública do servidor THIAGO DA SILVA MACEDO;

RESOLVE:

LOTAR o servidor THIAGO DA SILVA MACEDO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 282.340-3, junto à Delegacia do 20º Distrito Policial, em União-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de Julho de 2017.

Del. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Delegado de Polícia Civil

**PORTARIANº 588-GDG/2017**

O Del. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA - DELEGADO DE POLÍCIA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DELEGACIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 574-GDG/2017, que designou o Delegado Carlos André Rodrigues da Silva para responder pelo expediente da Delegacia Geral de Polícia Civil, no período de 12/07/2017 a 19/07/2017;

CONSIDERANDO o afastamento do Delegado titular do 20º DP em virtude do gozo de férias;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor WILSON GOMES DE ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 108.628-6, titular do 25º DP em Teresina, para exercer temporária e cumulativamente a titularidade da Delegacia do 20º Distrito Policial, em União-PI, no período de 18/07/2017 a 01/08/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Julho de 2017.

Del. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Delegado de Polícia Civil

PORTARIANº 589-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.376-9, oriundo do 22º DP, junto à Delegacia do 09º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 590-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o afastamento do servidor YAN REGO BRAYNER nos termos do art. 106, III, a, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DANILO BARROSO FERREIRA GOMES Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.053-9, lotado na Delegacia de Colônia do Gurgueia-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de Canto do Buriti-PI, pelo período de 07/08/2017 a 14/08/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 591-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como

como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção impetrado pelo servidor WALTER PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR para a cidade de Teresina-PI;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor WALTER PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR Delegado de Polícia Civil 2ª Classe, matrícula nº. 266.150-X, oriundo da Delegacia do 1º Distrito Policial de Floriano-PI, junto a Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 592-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANFRISIO ANTONIO NOGUEIRA PAES CASTELO BRANCO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 257.828-0, para exercer a titularidade da Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina-PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 593-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAMEDE RODRIGUES CARDOSO VIEIRA NETO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 009.056-5, para exercer a titularidade da Delegacia do 06º Distrito Policial, em Teresina-PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 594-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR a servidora RAVENA SAMARA VILARINHO MARTINS, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº. 286.827-0, oriunda do 01º DP, junto à Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 595-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR a servidora NAYARA TALYTA SILVA SOUSA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº. 286.576-9, oriunda da DSPM, junto à Delegacia do 05º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 596-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor CAINAN FILLIPE LEAL BARBOSA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 286.822-9, oriundo da DSPM, junto à Delegacia do 06º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 597-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor ALBERTINO DE AREA LEO COSTA NETO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 279.975-8, oriundo 06º DP, junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 598-GDG/2017**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor ANTONIO LEITE DE CARVALHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 009.053-X, oriundo da Delegacia de Nazária, junto à Delegacia do 09º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 599-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor José Rodrigues Sobrinho

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSE RODRIGUES SOBRINHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 299.073-3, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto à Delegacia de Nazária, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 600-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor FERNANDO SÉRGIO DE MOURA ANDRADE, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.053-X, oriundo do 11º DP, junto à Delegacia de Repressão à Entorpecentes-DEPRE, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 601-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Rhobson Thiago de Moraes Freitas

no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "C" (Piracuruca, Piripiri e Pedro II) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Rhobson Thiago de Moraes Freitas para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que o referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor RHOBSON THIAGO DE MORAIS FREITAS Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 667.096.523-00, junto a Delegacia Regional de Piripiri-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 602-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Francisco Leonardo Sousa Santos

no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "E" (Campo Maior e Castelo do Piauí) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Francisco Leonardo Sousa Santos para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que o referido servidor deixe de compor

a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANCISCO LEONARDO SOUSA SANTOS Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 009.290.683-43, junto a Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 603-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de ThuylaKaynara de Oliveira Martins no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" (Água Branca, Amarante e Floriano) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de ThuylaKaynara de Oliveira Martins para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que a referida servidora deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR a servidora THUYLA KAYNARA DE OLIVEIRA MARTINS Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 634.967.803-63, junto a Delegacia Regional de Água Branca-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 604-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Cleiton Silva Araújo no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" (Água Branca, Amarante e Floriano) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Cleiton Silva Araújo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que o referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor CLEITON SILVA ARAÚJO Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 747.213.803-72, junto a Delegacia Regional de Água Branca-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 605-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Alan Alesse Araújo Cruz no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" (Água Branca, Amarante e Floriano) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Alan Alesse Araújo Cruz para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que o referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor ALAN ALESSE ARAÚJO CRUZ Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 857.188.153-72, junto a Delegacia Regional de Água Branca-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 606-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Marcelo Soares da Costa no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" (Água Branca, Amarante e Floriano) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Marcelo Soares da Costa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que o referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor MARCELO SOARES DA COSTA Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 964.687.003-10, junto a Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 607-GDG/2017**

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Bartolomeu Pereira de Sousa Sobrinho no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" (Água Branca, Amarante e Floriano) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Bartolomeu Pereira de Sousa Sobrinho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que o referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 005.875.773-20, junto a Delegacia Regional de Floriano-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 608-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Egnaldo José da Luz Silva no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" (Água Branca, Amarante e Floriano) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Egnaldo José da Luz Silva para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que o referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor EGNALDO JOSÉ DA LUZ SILVA Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 720.743.883-49, junto a Delegacia Regional de Floriano-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 609-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção impetrado pelo servidor ALEXANDRE E SILVA LIMA para Teresina-PI;

RESOLVE:

LOTAR o servidor ALEXANDRE E SILVA LIMA Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.208-5, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI, junto a Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 610-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a importância e a gravidade dos crimes contra a pessoa e contra a vida;

CONSIDERANDO a necessidade de se fortalecer e intensificar as investigações para identificação e individualização de autoria dos crimes de homicídio na capital;

RESOLVE:

DESIGNAR, em caráter temporário, o servidor DENILSON SABOIA PAZ Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 311.251-9, lotado na Delegacia Regional de Campo Maior-PI, para exercer suas funções, junto a Delegacia de Homicídios-DH, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 611-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de se fortalecer e intensificar as investigações para identificação e individualização de autoria dos crimes de corrupção;

CONSIDERANDO o teor do requerimento impetrado pelo servidor BRUNO TAVARES DE SOUZA;

CONSIDERANDO a formação do servidor BRUNO TAVARES DE SOUZA, bem como seu amplo conhecimento e expertise nas áreas de Contabilidade e Gestão Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, em caráter temporário, o servidor BRUNO TAVARES DE SOUZA Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 311.265-9, lotado na Delegacia Regional de Uruçuí-PI, para exercer suas funções, junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado-GRECO, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, pelo período de 01/08/2017 a 01/09/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 612-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que o servidor pode ser remanejado entre as cidades pertencentes ao mesmo polo de classificação, sem prejuízo ao erário público e a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO ainda o requerimento de remoção impetrado pelo servidor LEONISSE VIEIRA DE MOURA NETO para Florianópolis-PI;

RESOLVE:

LOTAR o servidor LEONISSE VIEIRA DE MOURA NETO Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 026.752.453-64, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, junto a Delegacia Regional de Florianópolis, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 613-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR, o servidor HENRIQUE BATISTA SOUSA, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, MAT. 2868130, na Gerência de Administração de Recursos de Informática - GEARIN da Secretaria de Segurança Pública, a fim de acompanhar a implementação do Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos - PPE no âmbito da Polícia Civil, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 614-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Carlos Eduardo Rocha do Nascimento no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" (Água Branca, Amarante e Florianópolis) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Carlos Eduardo Rocha do Nascimento para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que o referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor CARLOS EDUARDO ROCHA DO NASCIMENTO Agente de Polícia Civil 3ª Classe, 013.246.173-06, junto a Delegacia Regional de Florianópolis - PI, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Itaueira-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 615-GDG/2017**

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Maciel Vagner Alves Batista no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "G" (Elesbão Veloso, Valença do Piauí e Oeiras) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Maciel Vagner Alves Batista para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que o referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor MACIEL VAGNER ALVES BATISTA Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 993.357.603-82, junto a Delegacia Regional de Valença do Piauí-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 617-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Klissmann Ramalho Moura no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" (Água Branca, Amarante e Floriano) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Klissmann Ramalho Moura para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que o referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR, o servidor KLISSMANN RAMALHO MOURA Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 028.626.663-60, junto a Delegacia Regional de Água Branca-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 618-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução 15/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na qual agregou várias comarcas do Estado, dentre elas a de Pimenteiras-PI, que passou a ser termo judiciário de Valença do Piauí-PI;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 184/7ª DRPC/2017, da lavra do Bel. Maycon Jesus Silva Braga, Titular da Delegacia Regional de Valença do Piauí-PI;

RESOLVE:

1) MANTER os efeitos da Portaria nº 565-GDG/2017;

2) DESIGNAR o servidor DANIEL ARAÚJO ALVES, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.061-0, para responder pelas Comarcas de Inhumas-PI e Ipiranga-PI, bem como o termo judiciário de Pimenteiras-PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 619-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do DESPACHO PGE/CJ/FDAL Nº 338/2017 da lavra da Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, Dra. Florisa Daysée de Assunção Lacerda, nos autos do Processo nº AA.027.1.002344/16 (PGE2017004295-0);

RESOLVE:

MANTER a lotação da servidora FORTUNATA DA SILVA FONTES Escrivã de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 009.330-X, junto a Delegacia Regional de Oeiras-PI, onde deverá exercer suas funções, exclusivamente cartorária, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 620-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor LAERCIO EULALIO DE ARAUJO LIMA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 086.684-9, junto à Delegacia de Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo - DECCOTERC, em Teresina, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 623-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 026-GDG-AN/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICARDO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 271.224-5, lotado na Delegacia Regional de Água Branca-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro-PI, pelo período de 01/08/2017 a 10/08/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 624-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 026-GDG-AN/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THIAGO DAMASCENO SOUSA Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.060-1, lotado na Delegacia Regional de Água Branca-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro-PI, pelo período de 11/08/2017 a 20/08/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 625-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 026-GDG-AN/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor OTONY NOGUEIRA NETO Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 272.256-9, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro-PI, pelo período de 21/08/2017 a 30/08/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 626-GDG/2017

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 026-GDG-AN/2016;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor THIAGO DAMASCENO SOUSA Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.060-1, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de Água Branca-PI, pelo período de 14/08/2017 a 31/08/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 627-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção impetrado pelo servidor PAULO DE CASSIO SOUSA TELES para Piracuruca-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor PAULO DE CASSIO SOUSA TELES Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.551-6, junto a Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca-PI, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 628-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 0017311-38.2016.8.18.0140, que revoga a prisão preventiva sem estabelecer medida cautelar de suspensão do exercício da função pública do servidor JEAN RIBEIRO DA COSTA;

RESOLVE:

LOTAR o servidor JEAN RIBEIRO DA COSTA Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.074-1, junto a Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Maior-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 630-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção impetrado pelo servidor WELTON DA SILVA HERMES para Teresina-PI;

RESOLVE:

LOTAR o servidor WELTON DA SILVA HERMES Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.573-4, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Barras-PI, junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 1783

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº DGE/098/2017 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 140, pág. 19, edição do dia 27.07.2017 onde se lê, "DESIGNAR o Engenheiro (Analista Área Fim Classe III Padrão "D") MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES, matrícula Nº 47420-7, e o Assistente Técnico Rodoviário (Grupo Funcional Técnico Classe III Padrão "E") ANTONIO GONZAGA DE AMORIM, matrícula 26449-X", leia-se "DESIGNAR o Engenheiro (Analista Área Fim Classe III Padrão "E") MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES, matrícula Nº 47420-7, e o Assistente Técnico Rodoviário (Grupo Funcional Técnico Classe III Padrão "D") ANTONIO GONZAGA DE AMORIM, matrícula 26449-X".

Teresina, 02 de agosto de 2017

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 448

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, que estará reunida com a Comissão Permanente de Licitação instituída conforme portaria de 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017, no dia, hora e local, abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar os Envelopes de Documentação de habilitação e Propostas de empresas que pretendem participar da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2017**, que tem como objeto a pavimentação de 3.360,00 m² (tres mil trezentos e sessenta metros quadrados) em paralelepípedo na cidade de Nazaré, povoado Catitús acesso do assentamento Santa Cecília, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI e anexas ao processo administrativo de nº 026/17, declara a empresa: **BS CONSTRUÇÕES EIRELI** Habilitada, por apresentarem toda a documentação exigida no edital. A ata de julgamento e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04, de julho, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 480

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações e a Comissão Permanente de Licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG nº 009/207, de 10 de fevereiro de 2017, avisa aos interessados o resultado da abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas e resultado final da Tomada de Preços de nº 013/2017, que tem como objeto a Pavimentação de 7.043,00 m² em paralelepípedo em diversas ruas, localizado no município de Alagoinha do Piauí – PI. - Classificada: GLOBAL SERVIÇO DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA. apresentou proposta de preços no valor de R\$ 840.554,65 (oitocentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta quatro reais e sessenta e cinco centavos); 2ª Classificada: MRA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 859.148,24 (oitocentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Assim, concluído o julgamento das referidas propostas de preços e estando todos os cálculos corretos, de acordo parecer técnico do Engenheiro Civil da Diretoria de Engenharia do IDEPI Sr. JOÃO ALVES DE MOURA FILHO, matrícula de nº 24.833-9, a Comissão Permanente de Licitações do IDEPI, declara como 1ª classificada e vencedora no certame a: **GLOBAL SERVIÇO DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA.**, por atender no todo as exigências do Edital. A Coordenadoria de Licitações comunicará o resultado do julgamento através de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. A ata de abertura dos envelopes dos preços e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 20, de julho, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 481

AVISO RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações e a Comissão Permanente de Licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG nº 009/207, de 10 de fevereiro de 2017, avisa aos interessados o resultado da análise da abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas e resultado final da TOMADA DE PREÇOS nº 039/2017, que tem por objeto pavimentação de 7.188,00 m² em paralelepípedo de diversas ruas, localizadas no município de Santo Antônio de Lisboa – PI. - 1º Classificada: GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA. apresentou proposta de preços no valor de R\$ 893.465,06 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) e - 2ª Classificada: CONSTRUTORA POTY LTDA., apresentou proposta de preços no valor de R\$ 912.285,05 (novecentos e doze mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Assim, concluído o julgamento das referidas propostas de preços e estando todos os cálculos corretos, de acordo parecer técnico do Eng. Civil Sr. João Alves de Moura Filho, a Comissão Permanente de Licitações do IDEPI, declara como 1ª classificada e vencedora no certame a GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA. A Coordenadoria de Licitações comunicará o resultado do julgamento através de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. A ata de abertura dos envelopes dos preços e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27, de julho, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 482

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017, avisa aos interessados, após análise e parecer do Engenheiro Civil Sr. João Alves de Moura Filho, O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PREÇOS E RESULTADO FINAL das empresa participantes da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017, que tem como objeto Constitui objeto do presente Edital recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, com extensão de 40,0 Km na zona rural do município de Bocaína – Pi, trecho: Sussuarana/Malhada/Lagoa do Cajueiro/sede de Bocaína, sendo a empresa, 1ª Classificada: MRA CONSTRUÇÕES LTDA., apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.333.820,16 (um milhão trezentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos) na qual saiu vencedora do certame. A ata de julgamento e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 24, de julho, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 493



RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de nº 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017, após parecer do Eng. Civil João Alves de Moura Filho avisa aos interessados o resultado das propostas de preços e resultado final da Tomada de Preços nº 023/2017, que tem como objeto Constitui objeto do presente Edital pavimentação de 7.170,00 m² em paralelepípedo, em diversas ruas da localidade Boa Vista no município de Cajueiro da Praia – PI, em eu a proponente habilitada C.C.R DE ASSUNÇÃO MACEDO ME, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 896.651,20 (oitocentos e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sendo 1ª classificada e vencedora do certame. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 27, de julho, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 494



AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005 / 2017

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 032/2017, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 01 (primeiro) de agosto de 2017, que considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epígrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriu as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA VR2 LTDA e VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; e inhabilitadas as empresas PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA, pelo descumprimento dos itens 3.5.1, 3.5.3, 3.5.4 e 3.5.5 do Edital; e CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA - EIRELI, pelo descumprimento dos itens 3.1 e 3.5.5 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o termino do prazo de recurso. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 02 de agosto de 2017.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Of. 448

ANEXO I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017	
Nome do Contratante	Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO
CNPJ do Contratante	06.523.369/0001-65
Nome do Contratado	AIRES TURISMO LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	06.064.175/0001-49
Resumo do objeto	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais.
Prazo de vigência	06 de julho de 2018
Prazo de execução	12 (doze meses)
Data de assinatura do Contrato	06 de julho de 2017
Valor global	R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Ação orçamentária	PI: 1020 - R\$ 12.000,00 – PI: 2000 - R\$ 15.000,00 – PI: 2026 - R\$ 15.000,00 – PI: 2160 - R\$ 10.000,00.
Natureza de despesa	33.90.39
Fonte de Recurso	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: Antonio José Castelo Branco Medeiros Pela Contratada: Cristiano Pereira Aires

ANTONIO JOSE CASTELO BRANCO MEDEIROS
PRESIDENTE

ANEXO I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017	
Nome do Contratante	Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO
CNPJ do Contratante	06.523.369/0001-65
Nome do Contratado	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	14.926.785/0001-32
Resumo do objeto	Prestação de serviços de locação de máquinas fotocopadoras (reprográficas), novas, sem uso, não-recondicionadas e em linha de produção, incluindo manutenção técnica corretiva e preventiva, bem como o fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, e de todo o suprimento original de fábrica (não remanufaturada) e material de consumo (exceto papel).
Prazo de vigência	24 de julho de 2018
Prazo de execução	24 (doze meses)
Data de assinatura do Contrato	20 de julho de 2017
Valor global	R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais)
Ação orçamentária	PI: 2000
Natureza de despesa	33.90.39
Fonte de Recurso	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: Antonio José Castelo Branco Medeiros Pela Contratada: José Bezerra Veras Junior

ANTONIO JOSE CASTELO BRANCO MEDEIROS
PRESIDENTE

Of. 168



EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017

Processo Administrativo: 0052612/2016

ARP 001/2016 SEDUC/PI Pregão Presencial nº 002/2015 SEDUC/PI
O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretária do Estado da Educação - SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96

Contratado: EMPRESA GRÁFICA SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ, sob nº 04.402.873/0001-81.

OBJETO: Serviços Gráficos e Impressão para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí SEDUC/PI.

Vigência: 12 (doze) meses, contada da data da assinatura;

Execução: até 31/12/2017

Data da Assinatura: 17/01/2017;

Valor unitário por item/valor: 02 – R\$ 95,00 / 24 – R\$ 44,80 / 31 – R\$ 39,00 / 69 – R\$ 75,74 / 69 – R\$ 73,50 / 80 – R\$ 83,80 / 103 – R\$ 100,00 / 131 – R\$ 177,00 / 139 – R\$ 155,00 / 151 – R\$ 190,00 / 160 – R\$ 135,00 / 172 – R\$ 212,00 / 186 – R\$ 195,00 / 196 – R\$ 12,90 / 215 – R\$ 6,90 / 231 – R\$ 6,10 / 243 – R\$ 1,30 / 263 – R\$ 1,60 / 272 – R\$ 0,26 / 284 – R\$ 1,90 / 295 – R\$ 11,40 / 312 – R\$ 9,80 / 316 – R\$ 7,90 / 329 – R\$ 11,20 / 348 – R\$ 11,00 / 353 – R\$ 11,00 / 380 – R\$ 0,32 / 386 – R\$ 0,37 / 395 – R\$ 2,20 / 418 – R\$ 1,80 / 429 – R\$ 3,50 / 451 – R\$ 85,00 / 461 – R\$ 52,00 / 474 – R\$ 88,00 / 475 – R\$ 47,00 / 485 – R\$ 35,00.

Ação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 00. Signatários: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Estado. José de Sales Sobrinho - GRÁFICA SANTA LUZIA

Of. 673

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2017 AO CONTRATO Nº 012/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R.MELO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 012/2013, cujo objeto consiste nos serviços Construção de Escola Padrão, no Município de Teresina-PI. O valor total dos serviços extras é de R\$ 336.450,12 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos) correspondendo 20,78% do valor referente a reforma do Contrato nº 012/2013, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0006185/2017. O presente contrato tem o prazo de vigência até dia 31/12/2017. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual.
Prazo de vigência	31/12/2017
Valor global	R\$ 336.450,12
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Data de assinatura do aditivo	11 de julho de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Rodrigo Campelo Lima Melo - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2017 AO CONTRATO Nº 047/2014	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	S. E. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	03.410.569/0001-13
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 047/2014, cujo objeto consiste nos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Gabriel Ferreira, em Teresina/PI, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0048352/2016. O valor total dos serviços extras é de R\$ 243.615,72 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 172.041,61 (cento e setenta e dois mil, quarenta e um reais e sessenta e um centavos), correspondendo 20,08% referente a reforma e R\$ 71.574,11 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos), correspondendo 14,48% referente a ampliação do valor do Contrato nº 047/2014. O presente contrato tem o prazo de vigência até dia 31/12/2017. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual.
Prazo de vigência	31/12/2017
Valor global	R\$ 243.615,72
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Data de assinatura do aditivo	11 de julho de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Felipe de Melo Eulálio - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

Of. 715

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2017 ao Contrato nº 044/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RGE LTDA
CNPJ do Contratado	08.397.334/0001-52
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 044/2013, cujo objeto é a construção de Escola Padrão FNDE e Quadra Poliesportiva, no município de São João da Serra/PI (lote 01), constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0025264/2016. O valor total dos serviços extras é de R\$ 128.583,95 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa cinco centavos), correspondendo a 7,66% referente a reforma do Contrato 044/2013. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual. O presente contrato tem o prazo de vigência até dia 31/12/2017.
Prazo de vigência	31/12/2017
Data de assinatura do aditivo	11 de julho de 2017
Valor global	R\$ 128.583,95
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Raimundo Guilherme Pereira Barros - Representante da Empresa

Of. 716



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0051/2017

Processo Administrativo: 0053055/2016
 ARP 001/2016 SEDUC/PI Pregão Presencial nº 002/2015 SEDUC/PI
 O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
 Contratante: Secretária do Estado da Educação - SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96
 Contratado: EMPRESAPIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ, sob nº 03.930.566/0001-00
 OBJETO: Serviços Gráficos e Impressão _ para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí _ SEDUC/PI.
 Vigência: 12 (doze) meses, contada da data da assinatura;
 Execução: 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias
 Data da Assinatura: 17/01/2017;
 Valor unitário por item/valor: 04 – R\$ 75,90 / 06 – R\$ 14,20 / 10 – R\$ 14,78 / 11 – R\$ 18,78 / 14 – R\$ 30,70 / 22 – R\$ 38,00 / 32 – R\$ 37,80 / 45 – R\$ 61,00 / 74 – R\$ 112,50 / 78 – R\$ 83,50 / 96 – R\$ 119,00 / 111 – R\$ 105,00 / 115 – R\$ 110,00 / 128 – R\$ 167,33 / 156 – R\$ 139,50 / 164 – R\$ 216,00 / 184 – R\$ 158,00 / 204 – R\$ 7,49 / 208 – R\$ 9,70 / 222 – R\$ 8,49 / 236 – R\$ 7,00 / 255 – R\$ 1,81 / 276 – R\$ 1,97 / 285 – R\$ 1,60 / 298 – R\$ 11,30 / 319 – R\$ 10,50 / 328 – R\$ 10,90 / 337 – R\$ 12,50 / 347 – R\$ 11,00 / 363 – R\$ 1,60 / 376 – R\$ 0,30 / 386 – R\$ 0,47 / 403 – R\$ 1,40 / 422 – R\$ 5,50 / 433 – R\$ 7,50 / 449 – R\$ 35,00 / 455 – R\$ 64,00 / 455 – R\$ 56,00 / 470 – R\$ 55,00 / 486 – R\$ 85,00 / 510 – R\$ 15,00 / 514 – R\$ 22,00 / 531 – R\$ 12,00.
 Ação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 00.
 Signatários: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Estado. Paulo Henrique Araujo da Silva – Piauipele Embalagens e Serviços.

Of. 721

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0056/2017

Processo Administrativo: 0053041/2016
 ARP 001/2016 SEDUC/PI Pregão Presencial nº 002/2015 SEDUC/PI
 O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
 Contratante: Secretária do Estado da Educação - SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96
 Contratado: EMPRESAGRÁFICA E EDITORA LIVRAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ, sob nº 05.690.835/0001-34
 OBJETO: Serviços Gráficos e Impressão _ para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí _ SEDUC/PI.
 Vigência: 12 (doze) meses, contada da data da assinatura;
 Execução: 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias
 Data da Assinatura: 17/01/2017;
 Valor unitário por item/valor: 12 – R\$ 16,80 / 18 – R\$ 32,75 / 38 – R\$ 61,40 / 51 – R\$ 70,00 / 55 – R\$ 89,00 / 59 – R\$ 66,00 / 83 – R\$ 113,00 / 90 – R\$ 96,00 / 111 – R\$ 145,00 / 131 – R\$ 150,00 / 132 – R\$ 123,00 / 136 – R\$ 185,00 / 136 – R\$ 114,00 / 176 – R\$ 183,00 / 190 – R\$ 6,60 / 195 – R\$ 11,20 / 220 – R\$ 8,00 / 235 – R\$ 8,00 / 247 – R\$ 1,30 / 251 – R\$ 1,20 / 267 – R\$ 1,68 / 285 – R\$ 1,40 / 301 – R\$ 19,00 / 313 – R\$ 12,00 / 313 – R\$ 11,00 / 329 – R\$ 14,50 / 351 – R\$ 11,00 / 359 – R\$ 1,70 / 370 – R\$ 0,28 / 394 – R\$ 2,20 / 405 – R\$ 2,30 / 424 – R\$ 7,30 / 434 – R\$ 10,00 / 443 – R\$ 2,80 / 443 – R\$ 2,50 / 445 – R\$ 34,00 / 456 – R\$ 40,00 / 484 – R\$ 165,00 / 491 – R\$ 1,50 / 506 – R\$ 35,00 / 520 – R\$ 45,00 / 538 – R\$ 11,00.
 Ação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 00.
 Signatários: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Estado. Wagner Alves Soares – Gráfica e Editora Livramento LTDA.

Of. S/N

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0067/2017

Processo Administrativo: 0052610/2016
 ARP 001/2016 SEDUC/PI Pregão Presencial nº 002/2015 SEDUC/PI
 O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
 Contratante: Secretária do Estado da Educação - SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96
 Contratado: EMPRESA VIEIRA E OLIVEIRA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ, sob nº 18.633.013/0001-63.
 OBJETO: Serviços Gráficos e Impressão _ para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí _ SEDUC/PI.

Vigência: 12 (doze) meses, contada da data da assinatura;
 Execução: 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias
 Data da Assinatura: 17/01/2017;
 Valor unitário por item/valor: 07 – R\$ 19,90 / 34 – R\$ 37,50 / 50 – R\$ 72,50 / 65 – R\$ 66,00 / 75 – R\$ 93,00 / 93 – R\$ 78,00 / 108 – R\$ 107,00 / 129 – R\$ 131,50 / 136 – R\$ 130,00 / 152 – R\$ 230,00 / 154 – R\$ 168,00 / 175 – R\$ 205,00 / 188 – R\$ 7,40 / 204 – R\$ 10,75 / 216 – R\$ 6,90 / 224 – R\$ 6,90 / 246 – R\$ 1,40 / 270 – R\$ 0,10 / 282 – R\$ 3,80 / 303 – R\$ 11,00 / 309 – R\$ 18,00 / 335 – R\$ 10,90 / 339 – R\$ 17,00 / 343 – R\$ 11,30 / 353 – R\$ 15,00 / 358 – R\$ 1,59 / 372 – R\$ 0,30 / 387 – R\$ 0,85 / 392 – R\$ 1,55 / 400 – R\$ 1,90 / 417 – R\$ 1,30 / 437 – R\$ 17,50 / 449 – R\$ 31,00 / 480 – R\$ 108,00 / 493 – R\$ 2,00 / 507 – R\$ 35,00 / 528 – R\$ 18,00.
 Ação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 00.
 Signatários: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Estado. Marcos Vinicius Oliveira Vieira – Vieira e Oliveira Gráfica LTDA.

Of. 722

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 089/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 089/2016, cujo objeto consiste no acréscimo dos serviços de Reforma, no C.E.E.P. Petrólio Portela, no Município de Parnaíba/PI. O valor total dos serviços extras é de R\$ 210.382,27 (duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), o que corresponde a 48,24% do valor inicial do Contrato nº 089/2016, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0053408/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Valor Global	R\$ 210.382,27
Ação Orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Data de assinatura do aditivo	28 de junho de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação - SEED/PI
 Secretária de Educação/SEED

Of. 940

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº. 09/2017

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do Projeto "FEIRA DA JUVENTUDE", que irá se realizar no período de 23 a 24 do mês de Setembro de 2017, que tem como objetivo o incentivo ao desenvolvimento social e lazer.
 CONCEDENTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer - CDSOL/PI (CNPJ nº. 22.821.131/0001-72)
 SOLICITANTE: JANIRADA SILVA CARVALHO (CPF nº. 958.426.163-00)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 6.673/15 acrescentou o Art. 29-M a Lei complementar nº 28/2003, Lei nº 13.019/2014, Lei 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 171/2017.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de três (03) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/2017
 VALOR CONTRATADO: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11116; F 27; SF 813; P 13; P.A 1484.
 NATUREZA DE DESPESA: 339048
 FONTE DE RECURSOS: 00
 SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo Coordenadora de Desenvolvimento e Lazer e Janira da Silva Carvalho-Solicitante

Of. 289

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL
GABINETE DO COORDENADOR-GERAL

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTAGIO NÃO OBRIGATORIO Nº 01/2017-CFSR/UFPI	
NUMERO DO PROCESSO	AA.002.1.010959/17-75
MODALIDADE DO VÍNCULO	Viabilizar a concessão de Estágio Não Obrigatório aos discentes da UFPI, visando à complementação do ensino e da aprendizagem.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 2º, § 2º da Lei Federal Nº 11.788/08.
CONCEDENTE	Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR.
CNPJ CONCEDENTE	22.790.454/0001-46.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	Universidade Federal do Piauí - UFPI
CNPJIES	06.517.387/0001-34
RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO	Tem como objetivo estabelecer condições para viabilizar a concessão de estágio não obrigatório aos discentes da UFPI, visando a complementação do ensino e aprendizagem, através de um treinamento prático, que propicie o seu aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, em situações reais de vida e trabalho.
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 (Sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO	60 (Sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/07/2017.
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Gilberto Gomes de Medeiros; PELA CONTRATADA: Cleânina de Sales Silva

Teresina-PI, 23 de julho de 2017.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL-CFSR
Coordenador-Geral

Of. 141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.001304/16-96

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 026/2017 que declarou habilitadas as empresas S & C Construtora e Incorporadora Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, C. C. R de Assunção Macedo – ME, Construtora Belfort Ltda e Construtora Sousa Moura Ltda e inabilitada as empresas C.T. Construções Comercio e Serviço Ltda, Tecnic Engenharia Ltda e Expandir Engenharia Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000038/17-09

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 027/2017 que declarou habilitadas as empresas Expandir Engenharia Ltda, I.R. Engenharia Ltda - ME, Felipe Santana Machado – EPP e SEAC Construções e Projetos Ltda e inabilitada a Empresa Moraes Marques & Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do

julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000424/15-78

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 028/2017 que declarou habilitadas as empresas CONCIP Construção Civil Potiguar Ltda, A&A Serviços, C.C.R de Assunção Macedo - ME e S&C Construtora e Incorporadora Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000407/17-58

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 029/2017 que declarou habilitadas as empresas A&A Serviços, Construtora Padrão Ltda e CONCIP Construção Civil Potiguar Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000756/16-97

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 031/2017 que declarou habilitadas as empresas Pinguim Empreendimentos Imobiliários Ltda, Construtora Belfort Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Expandir Engenharia Ltda e inabilitada a empresa Arcon Construções e Consultoria Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.001726/16-71

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 032/2017 que declarou habilitadas as empresas Expandir Engenharia Ltda, Felipe de Santana Machado-EPP e Viatec Projetos e Construções Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2017
Processo Administrativo nºs
AA.310.1.000154/17-59 e AA.310.1.000273/17-30

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 033/2017 que declarou habilitadas as empresas Construtora Realiza Ltda, C.C.R. de Assunção Eireli – EPP e S&C Construtora e Incorporadora Ltda e inabilitada a empresa Arcon Construções e Consultoria Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 117

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.310.1.000496/17 – 47/Secid.
ESPÉCIE: Contrato nº. 048/2017, celebrado entre a Secretaria das Cidades (CNPJ: 08767.094/0001-30) e a empresa R B Portela Rego & Cia Ltda-Epp /Shoppingráfia (CNPJ: 10.208.587/0001-01). **OBJETO:** Fornecedor de Material de Expediente. **Dispensa nº 001/2017. VALOR: R\$ 7.997,80 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**
ORÇAMENTO/RECURSO: PA–2000, ND–339030, FR–00. **PRAZOS:** vigência - 05 meses, execução – 05 meses. **DATADA ASSINATURA:** 28/07/2017. **SIGNATÁRIOS:** *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira* - Secid; *Alex Oliveira Gonçalves* – R B Portela & Cia.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 001/2017

Processo Administrativo nº AA.310.1.000496/17 – 47. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades – Secid, CNPJ: 08.767.094/0001-30, **FORMA:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. **OBJETO:** Fornecedor de material de expediente. **CONTRATADO (A):** R B PORTELA REGO & CIA LTDA- EPP, CNPJ: 09.208.587/0001-01 **VALOR TOTAL: R\$ 7.997,80 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).** **ORÇAMENTO/RECURSO:** (PA–2000, ND–339030 e FR–00). **DATA DA CONTRATAÇÃO:** 28/07/2017. **SIGNATÁRIOS:** *Fábio Xavier* – Secid. *Alex Oliveira Gonçalves* – R B Portela Rego & Cia Ltda – ME.

Of. 426



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 87/17 AO
CONVÊNIO 76/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Simplificado de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 76/15 (Aquisição de ambulância). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, CNPJ: 41.522.194/0001-72. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 60 dias. **VIGÊNCIA:** 15.09.2017. **DATADA ASSINATURA:** 20.07.2017. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00, FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES – Prefeito Municipal, CPF: 780.171.063-00.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 88/17 AO
CONVÊNIO Nº 111/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Simplificado de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 111/16 (Aquisição de medicamentos e insumos). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, CNPJ: 41.522.194/0001-72. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 60 dias. **VIGÊNCIA:** 03.09.2017. **DATADA ASSINATURA:** 20.07.2017. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 327.448.113-00, FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES – Prefeito municipal, CPF: 780.171.063-00.

Of. 1984

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 89/17 AO
CONVÊNIO 133/15

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Simplificado de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 133/15 (Academia popular). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, CNPJ: 41.522.095/0001-90. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 180 dias. **VIGÊNCIA:** 27.01.2018. **DATADA ASSINATURA:** 19.07.2017. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00, MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ – Prefeita Municipal, CPF: 007.439.183-63.

Of. 2033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/17 – PROCESSO Nº 1779/17
Fixa referente à junho **OBJETO:** Serviço de Telefonia de /2017 (86) 860 – 0112
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR: R\$ 5.128,04 (Cinco mil cento e vinte e oito reais e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/17 – PROCESSO Nº 1775/17
OBJETO: Serviço de Internet OI VELOX referente ao mês de julho/17
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR: R\$ 98,90 (Noventa e oito reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0154/17 – PROCESSO Nº 1301/17
OBJETO: Material Hospitalar (cilindro de Ar Comprimido medicinal cap. 1M³ em Alumínio e Cilindro de Oxigênio Medicinal cap. 1M³ com carrinho para transporte).
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
VALOR: R\$ 94,83 (Noventa e quatro reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, VIII da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 674



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Publicação de Registro Geral Nº XXXI/ 2016 /SEADPREV-PI, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2016, REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.013875/15-32 - SLC/DL/SEADPREV- MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRONICA Nº.06/2016 - SLC/DL/SEADPREV/PI, que possui como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA (CONTROLE EXTERNO)* E FORNECIMENTO DE CONTROLE INTERNO**CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO E GESTÃO DESTES SERVIÇOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA - LACEN-PI, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 29, de 09 de Fevereiro de 2017, páginas. 47,48,49, na forma que se segue.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO Nº XXXI / 2016 - SLC/DL/SEADPREV/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.013875/15-32-SLC/DL/SEADPREV-

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRONICA Nº.06/2016 - SLC/DL/SEADPREV/PI

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA (CONTROLE EXTERNO)* E FORNECIMENTO DE CONTROLE INTERNO**CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO E GESTÃO DESTES SERVIÇOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA - LACEN-PI

Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva

Data Adjudicação: 24/11/2016

Homologação: 24/11/2016

Órgão Participante: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA - LACEN-PI.

Diretor de Licitações: Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

Superintendente de Licitações: Silvana da Silva Carvalho

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA (CONTROLE EXTERNO)* E FORNECIMENTO DE CONTROLE INTERNO** CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO E GESTÃO DESTES SERVIÇOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA - LACEN-PI,

ITENS	EMPRESA VENCEDORA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$
01	ITEM I - CONTROLE INTERNO	01	UNID.	2.750,00
	Controle de Qualidade Externo, por			

um período de 12 meses, para cada um, dos controles (exames) relacionados: Bacteriologia, Ambulatorial: cultura (identificação) e teste de sensibilidade a antimicrobianos relacionados a atendimento ambulatorial; Bacteriologia Hospitalar: cultura (identificação) e teste de sensibilidade a antimicrobianos relacionados a atendimento hospitalar; Bacterioscopia: GRAM: baciloscopia Gram em item físico e digitalizado; Bacteriologia: BAAR: baciloscopia BAAR em item físico e digitalizado; Biologia Molecular: HBV qualitativo, e quantitativo, HCV qualitativo e quantitativo, HIV qualitativo e HIV quantitativo; Bioquímica I: fosfatas e alcalina, gGT, TGO/AST, TGP/ALT; Bioquímica II: CK-MB; Citologia Ginecológica: Papanicolau pelos métodos convencional, elíquido (LiquiPrep, SurePath e ThinPrep). Casos digitalizados; Dengue: IgG e IgM; Espectrofotômetro: múltiplos comprimentos entre 340nm e 700nm; Hemoglobinopatia s: Quantificação e identificação de hemoglobinopatia s Pesquisa de Hemoglobina S; Imunologia - Anti-HAV (Hepatite A): IgG, IgM e Total; Imunologia - Anti-HBc (Hepatite B): IgG, IgM e Total; Imunologia - Leptospirose: IgG e IgM; Imunologia - Sífilis: IgG e IgM; Imunologia, Rubéola: IgG, IgM e avididade IgG, 12 itens/ano; Imunologia, Toxoplasmose:



	IgG,IgM,TotaleAwidezdeIgG; Rotavíruze Adenovírus;Sorologia I: antiHIV,antiHTLV,Chagasesfilis;SorologiaII: antiHCV,antiHBs,antiHBc,antiHBe,antiHBeAg;Sorologi a.III:Anti-HBeHBeAg;Sorologia IV:Leishmaniose,visceral;TriagemNeonat al:Hemoglobina(fraçãoSA1,A2,C,D,FeS);eni lalanina(PKU),T4,TSHneonatal,170Hproges terona,tripisina Imunoreativa;Água Purificada: cloro Residual Livre, Condutividade, pH Resistividade, Acidez, Alcalinidade, Silicatos e Substâncias Oxidáveis; Água Purificada I: Acidez, Alcalinidade, Condutividade, pH, Substâncias Oxidáveis, Cloro Residual Livre, Resistividade e Sífilis			
	ITEM II - CONTROLE INTERNO			
01	Controle de Qualidade Interno em Análises Laboratoriais,em quantida de suficiente para o monitoramento diário, durante um período de 12 meses, nas seguintes áreas (exames): Bioquímica (8fr): CK-MB fosfatase alcalina, TGO/AST, TGP/ALT, T4livre;Biologia Molecular HBV: HBV- RNA (qualitativo e quantitativo);Biologia Molecular HCV: HCV-RNA (qualitativo e quantitativo);Biologia Molecular HIV: HIV-RNA quantitativo;Dengue: positivo e negativo;Espectro; 405nm,505nm,546nm,578nm,620nm, 670nm;Imuno-RubéolalgC positiva e negativa;Imuno-Toxoplasmose: toxoplasmose	01	UNID	3.333,33

IgG, IgM e negativo;Sorologia: antiHBc, antiHBs, antiHCV, antiHIV, antiHTLV, HbsAg, Chagas e Sífilis.			
---	--	--	--

Leia-Se :

EXTRATO Nº XXXI / 2016 - SLC/DL/SEADPREV/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.013875/15-32-SLC/DL/SEADPREV-

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRONICA Nº. 06/2016 - SLC/DL/SEADPREV/PI

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA (CONTROLE EXTERNO)* E FORNECIMENTO DE CONTROLE INTERNO**CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO E GESTÃO DESTES SERVIÇOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA - LACEN-PI

Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva

Data Adjudicação: 02/12/2016

Homologação: 02/12/2016

Órgão Participante: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA - LACEN-PI.

Diretor de Licitações: Danielle Vidal Martins

Superintendente de Licitações: Silvana da Silva Carvalho

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA (CONTROLE EXTERNO)* E FORNECIMENTO DE CONTROLE INTERNO** CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO E GESTÃO DESTES SERVIÇOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA - LACEN-PI,				
ITENS	EMPRESA VENCEDORA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$(MENSAL)
01	ITEM I - CONTROLE ENTERNO	01	UNID.	2.750,00
	Controle de Qualidade Externo,por um período de 12 meses, para cada um,dos,controles(exames)relacionad os:Bacteriologia,Ambulatorial:cultura(Id entificação)e teste de sensibilidade a antimicrobianos relacionados a atendimentoambulatorial;Bacteriologia Hospitalar:cultura (Identificação)eteste de sensibilidade a antimicrobianos relacionados a atendimento			



hospitalar;Bacterioscopia: GRAM: baciloscopiaGram em item físico e digitalizado;Bacteriologia: BAAR: baciloscopiaBAAR em item físico e digitalizado;Biologia Molecular: HBV qualitativo,e,quantitativo,HCVqualitativoequantitativo,HIVqualitativoeHIVquantitativo; Bioquímica I fosfatas e alcalina, gGT, TGO/AST,TGP/ALT; Bioquímica II CK-MB;Citologia Ginecológica: Papanicolaupelos métodos convencional,elíquido(LiquiPrep,SurePath eThinPrep).Casos.digitalizados:Dengue:Ig GelM;Espectrofotômetro:múltiplos comprimentos entre 340nm e 700nm;Hemoglobopatias:Quantificação me identificação de hemoglobopatias Pesquisa de HemoglobinaS;Imunologia-Anti-HAV(HepatiteA):IgG,IgMeTotal;Imunologia -Anti-HBc(HepatiteB):IgG,IgMeTotal; Imunologia-Leptospirose: IgGelM; Imunologia-Sífilis:IgGelM; Imunologia,Rubéola:IgG,IgMeAvidedzelG ,12itens/ano;Imunologia,Toxoplasmose: IgG,IgM,TotaleAvidedzelG; Rotaviruse Adenovírus;Sorologia I: antiHIV,antiHTLV,Chagasessífilis;Sorologia.II :antiHCV,antiHBs,antiHBcHBsAg;Sorologia.III:Anti-HBeHBsAg;Sorologia IV:Leishmaniose,visceral;TriagemNeonatal:Hemoglobina(traçõesA1,A2,C,D,FeS)/enilalanina(PKU),T4,TSHneonatal,170Hprogesterona,tripisina Imunoreativa;Água Purificada: cloro Residual Livre, Condutividade, pH Resistividade, Acidez, Alcalinidade, Silicatos e Substâncias Oxidáveis; Água Purificada I: Acidez, Alcalinidade, Condutividade, pH, Substâncias Oxidáveis, Cloro Residual Livre, Resistividade e Sífilis			
--	--	--	--

	ITEM II - CONTROLE INTERNO			VALOR UNIT. R\$(MENSAL)
01	Controle de Qualidade Interno em Análises Laboratoriais,emquantidade suficiente para o monitoramento diário, durante um período de 12 meses, nas seguintes áreas (exames): Bioquímica (8fr): CK-MB fosfatase alcalina, TGO/AST, TGP/ALT, T4livre;Biologia Molecular HBV: HBV-RNA (qualitativo e quantitativo);Biologia Molecular HCV: HCV-RNA (qualitativo e quantitativo);Biologia Molecular HIV: HIV-RNA quantitativo;Dengue: positivo e negativo;Espectro:, 405nm,,505nm,, 546nm,, 578nm,, 620nm, 670nm;Imuno-Rubéolalg positiva e negativa;Imuno-Toxoplasmose: toxoplasmose IgG, IgM e negativo;Sorologia: antiHBc, antiHBs, antiHCV, antiHIV, antiHTLV, HbsAg, Chagas e Sífilis.	01	UNID	3.333,33

Of. 887

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AA.002.1.004804/15-30 SEADPREV/PI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARA MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEADPREV E OS DEMAIS ÓRGÃOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

TIPO: Menor Preço por Item, Adjudicação por Item, que seria realizado a abertura no dia 14.08.2017, no auditório da Secretaria da Administração e Previdência, fica SUSPENSO em razão de alterações a serem realizadas no Edital, com nova data:

DATA DA REABERTURA: 30/08/2017.

HORÁRIO: 09:00(nove)hrs (horário local).

EDITAL: Disponível nos sites www.dlca.pi.gov.br e TCE/PI
 INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina – PI. Telefone: (86)3216-9050

Email: licitacoes@sead.pi.gov.br, e-mail: antoniof.silva@sead.pi.gov.br

Antonio Francisco da Silva
 Pregoeiro – DL/SEADPREV

Alcione C. Lopes Cavalcante
 Diretora de Licitações em exercício- DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
 Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 888

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 – DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AA.002.1.022157/16-38 – DL/SEADPREV/PI

Fica **REVOGADO**, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, consubstanciado com o art. 29 Decreto nº 5.450/05, o Pregão Eletrônico nº 11/2017 – SEADPREV/PI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÁS CARREGADEIRAS SOBRE RODAS, MOTONIVELADORAS, SEMI-REBOQUE NOVO, TRATOR DE ESTEIRAS COM LAMINA, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, CAMINHÃO TRATOR - CAVALO MECANICO, COM VISTAS A ATENDER DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF/7ª SR, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

INFORMAÇÕES: DL – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-7517.

Email:licitacao@sead.pi.gov.br

Alcione C. Lopes Cavalcante
Diretora de Licitações - DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência
Of. 894



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 061/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01788/2017/DPE/PI.

Dispensa de Licitação 024/2017, artigo 24,II, Lei 8666/93

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37 e FUNDO DE APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 24.226.295/0001-87

Contratado: CENTER GRÁFICA E EDITORAL LTDA-ME.

CNPJ: 04.980.871/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada em impressão e Reprodução de Provas para o XVII Teste Seletivo de estágio para Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor do contrato: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais)

Fonte Recursos: fonte (118) e elemento de despesa (339039).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de julho de 2017.

Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 a partir da data de assinatura.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E FUNDO DE APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CENTER GRÁFICA E EDITORAL LTDA-ME.

CONTRATO Nº 065/2017/DPE/PI

Pregão Presencial nº 019/2016/CPL/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02100/2017/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: ASA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 05.062.619/0002-25

Objeto: aquisição de Água Mineral para Defensoria Pública do Estado do Piauí (interior).

Valor do contrato: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Fonte Recursos: fonte (00) e elemento de despesa (339030).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 28 (vinte e oito) de julho de 2017.

Vigência: por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ASA DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATO Nº 066/2017/DPE/PI

Dispensa de Licitação nº: 033/2017/CPL/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01962/2017/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: VENTANIA LTDA-ME.

CNPJ: 23.502.610/0001-99

Objeto: aquisição de Ventiladores.

Valor do contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (449052).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de julho de 2017.

Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 a partir da data de assinatura

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA VENTANIA LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 002/2017/DPE/PI

REF. CONTRATO Nº 017/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02017/2017/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 00.702.030/0001-40

Objeto: Renovação do Contrato nº 017/2016 pelo período de 04 (quatro) meses.

Valor do contrato: R\$ 66.510,31 (sessenta e seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e um centavos)

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339033).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10520/2002.

Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de julho de 2017

Vigência: a partir de 31.07.2017 até 30.11.2017.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato Termo de Cooperação Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.001.1.000871/17-90

PARTES: Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Piauí – SENAR/AR-PI.

OBJETO: O estabelecimento de parceria e trabalho conjunto entre a SASC e SENAR/AR-PI com vistas à execução de cursos, visando treinar e capacitar pessoas com deficiência e seus familiares para o mercado de trabalho e o desenvolvimento do empreendedorismo pessoal, nas localidades indicadas pelas SASC.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana – Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania; Júlio César de Carvalho Lima – Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/AR-PI e Paulo Emilio do Rêgo Monteiro – Superintendente do SENAR/AR-PI.

Of. 039



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/17-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2535/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50 CAPACETES PARA ATENDER ÀS REGIONAIS PICOS E FLORIANO. **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 70/17-Assessoria Jurídica da CPL. **Ratificação:** de 24 de julho de 2017.

Valor a Contratar: R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais)

Contratada: CIRINO GUEIRACOMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA. **CNPJ:** 02.297.980/0010-52

ENDEREÇO: Avenida Deputado Paulo Ferraz, 1940 - Teresina-PI.

Teresina, 01 de agosto de 2017

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/17-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2591/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE 100 M³ DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE DEMERVAL LOBÃO-PI.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 71/17-Assessoria Jurídica da CPL. **Ratificação:** de 28 de julho de 2017.

Valor a Contratar: R\$ 29.901,13 (Vinte e nove mil novecentos e um reais e treze centavos)

Contratada: CONSTRUTORA PANORAMA LTDA. **CNPJ:** 02.203.661/0001-40

ENDEREÇO: Rua Jaime da Botica, 3248 - Planalto Ininga - Teresina-PI.

Teresina, 01 de agosto de 2017

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/17-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2590/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CHAVE SOFT STARTER 255A, 60 Hz E FUZÍVEL ANH3-500K-A PARA SUBSTITUIÇÃO NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE2 DE SÃO RAIMUNDO NONATO - SISTEMA ADUTOR DO GARRINCHO.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 72/17-Assessoria Jurídica da CPL. **Ratificação:** de 28 de julho de 2017.

Valor a Contratar: R\$ 7.720,00 (Sete mil, setecentos e vinte reais)

Contratada: IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. **CNPJ:** 23.862.769/0001-14

ENDEREÇO: Rua Beneditinos, Nº 861, São Pedro, Teresina - Piauí

Teresina, 01 de agosto de 2017

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/17 - CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO FERRAGENS/ FERRAMENTAS UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERADOS PELA AGESPISA. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco "C", o **EPPNº 13/17 - CPL**, com abertura dos envelopes, no dia 15 de agosto de 2017, às

09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 02 de agosto de 2017

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO
Pregoeira

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente
Of. 942



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 053/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002768/17-30

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato 053/2016 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos, sob demanda, em todos os estabelecimentos penais e sede da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: HIDRO ELETRO SÃO FRANCISCO LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 18.505.697/0001-18.

VIGÊNCIA: O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com a respectiva eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho de Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e Francisco Hudson Sousa Mendes, CPF: 620.685.673-93 - Representante Legal da Empresa.

Of. 123

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 063/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002732/17-87

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato 063/2016 cujo objeto é a limpeza de fossa séptica e caixa d'água da Penitenciária Mista de Parnaíba-PI.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: CONTROLE SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 02.454.614/0001-79.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir da data da assinatura do termo aditivo por mais 12 (doze) meses, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson R. B. de Sousa - Secretário de Estado da Justiça em exercício e Maria do Socorro Martins Bringel Arrais, CPF: 309.636.133-91 - Representante Legal da Empresa.

Of. 124

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 075/2016.

OBJETO: Fica acrescido ao Contrato nº 075/2016 o prazo de 12 (doze) meses que trata da prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização da penitenciária mista de Parnaíba.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA: CONTROLE SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME.

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 02.454.614/0001-79

VIGÊNCIA: Este termo aditivo contrato vigorará a partir de sua assinatura, tendo eficácia a partir da publicação do extrato no DOE-PI, podendo ainda ser aditivado, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson R. B. de Sousa - Secretário de Estado da Justiça em exercício e Maria Cristina Martins Nunes Pereira, CPF: 712.111.363-53 - Representante Legal da Empresa.

Of. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002923/17-71

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato 005/2016 cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes com finalidade de promover o aparelhamento de 02 (duas) unidades de referência de saúde materno infantil no sistema processual.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: BR INFORMÁTICA EQUIP. E MANUTENÇÃO.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 08.050.832/0001-24.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir da data da assinatura do termo aditivo por mais 12(doze) meses, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

DATADA ASSINATURA: 21/07/2017

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson R. B. de Sousa - Secretário de Estado da Justiça em exercício e Maria Amélia Pereira Nasi, CPF: 394.879.973-34 - Representante Legal da Empresa.

Of. 126

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2017	
Número do Processo de Licitação:	14.203/0615-17 AA002.1.010597/17-94 - SEADPREV
Fundamento Legal	Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009 Decreto Estadual nº 12.440/2006 Decreto Estadual nº 13.860/2009 Lei nº 8.666/93
Nome da Concedente:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente:	Município de Água Branca
CNPJ do Conveniente:	06.554.760/0001-27
Resumo do Objeto do Convênio:	O presente Convênio tem por objeto a parceria para a Iluminação do Estádio de Futebol "LUIZÃO" no Município de Água Branca - PI.
Prazo de vigência:	Até 31.12.2018, à contar da data da assinatura.
Data da assinatura do Convênio:	27 de julho de 2017
Valor Concedente:	173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)
Valor Contrapartida:	2.040,04 (dois mil, quarenta reais e quatro centavos)
Valor Global:	175.040,04 (cento e setenta e cinco mil, quarenta reais e quatro centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.13.1118
Natureza de despesa:	44.40.41
Fonte de Recursos:	100
Signatários do convênio:	Pela Concedente: Paulo César de Sousa Martins CPF: 428.950.573-20 Pela Conveniente: Jonas Moura de Araújo CPF: 160.744.403-87

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of. 597

PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 013/2017

AFUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI torna público que rescindiu unilateralmente o Contrato nº 013/2017, celebrado com a Empresa G. M. DE MOURA BARROS EPP, CNPJ nº 04.453.760/0001-05, situada na Rua Paissandú, nº 1488-A, CEP: 64.001-120, Teresina - PI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de 750 (setecentos e cinquenta) quentinhas para esta FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI.

Teresina-PI, 29 de julho de 2017.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of. 598

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE PARNAÍBA. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA. **TIPO:** Empreitada por preço Unitário. **VALOR PREVISTO:** R\$ 19.137.675,58 (dezenove milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **FONTE DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14203. FUNÇÃO: 27. PROGRAMA: 811. SUBPROGRAMA: 13. ATIVIDADE/PROJETO: 1182. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51. **FONTE DE RECURSOS:** 210/100. **DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de SETEMBRO de 2017, às 09h30min., na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Bl G, 2º Andar, Teresina, Piauí. **LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO:** Sala de Licitação, Telefone (86) 99402-8735, e-mail fundespilicitacao@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitaçõesweb. De segunda a quinta, das 07:30 às 13:00.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2017.

Silvia Neide Sousa Nunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 600



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº 001/2017 ao Contrato Nº 004/2017, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, e a empresa Construtorres Serviços Gerais LTDA, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei, processo administrativo nº 20.370/16, fica alterada a Cláusula Décima - Dotação Orçamentária que passa a ter a seguinte classificação orçamentária:

Fonte: 00; Natureza de Despesa: 4490.51, PI: 2000

Data da Assinatura: 06 de Junho de 2017.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, José Icemar Lavôr Néri - Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

Cancelamento da Publicação no Diário Oficial do Estado, o Extrato do Termo de Apostilamento Nº 001/2017 do Contrato Nº 004/2017, no dia 09 de Junho 2017, Nº 108, página 19.

Of. 432



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLOGICO - SEDET

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 Processo nº AA.152.1.000117/17-60

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 31 de julho do ano de 2017, o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório, Tomada de Preços nº 001/2017, conforme abaixo:

EMPRESAS HABILITADAS:

- CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA. Por atender às exigências do edital.
- CONSTRUTORA SOUSAMOURA LTDA. - ME. Por atender as exigências do edital.

EMPRESAS INABILITADAS:

- JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - EPP - por não ter cumprido os itens 8.2.3 e 8.2.3.1 do edital.
- PATROL INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. - por não ter cumprido os itens 8.2.3, 8.2.3.1, 8.2.8, 8.2.8.1 e 8.2.17 do edital.
- PINGUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - por não ter cumprido os itens 8.2.3, 8.2.3.1 e 8.2.14 do edital.

Informamos ainda que o prazo legal para a interposição de recursos, começou a partir do dia 31/07/2017, que foi a data que os licitantes tomaram conhecimento do resultado via e-mail.

O inteiro teor da ata pode ser analisada pelos interessados na sede da SEDET, localizada na Avenida Industrial Gil Martins, 1810 – 3º andar, Ed. Albano Franco – Bairro Redenção – Teresina/PI.

Teresina (PI), 31 de julho de 2017.

Marileide Pedro da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI
Secretário
Of. 430

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 013/2016

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: TROPICAL COM. E SERV. ALIMENTAÇÃO LTDA-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 05.060.155/0001-37

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo, consiste na prorrogação da vigência do referido contrato a partir por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, do dia 17/06/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 15/06/2016

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

PELA CONTRATADA: LIDINARA MENDES DE SOUSA

Of. 432



SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL - BIRD AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – 02/2017 - BIRD- INTERPI/PI

PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
PROC. ADM. N. 0892/2017

Origem: Acordo de Empréstimo Número 8575-BR

O Estado do Piauí, por meio da Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através da Comissão Especial de Avaliação Técnica, torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI para:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INTERPI, NA ÁREA DE AGRIMENSURA A FIM DE AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SUBCOMPONENTE), QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL

Prazo para entrega das Manifestações de Interesse: **04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Maiores Informações: A Solicitação de Manifestação de Interesse encontra-se publicada, na íntegra, no site do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI: <http://www.interpi.pi.gov.br/>, no site do Governo do Estado do Piauí <http://www.pi.gov.br/Interessados> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: www.tce.pi.gov.br.

TERESINA - PI, 03 de agosto de 2017

REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL - BIRD AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – 03/2017 - BIRD- INTERPI/PI

PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROC. ADM. N. 0890/2017

Origem: Acordo de Empréstimo Número 8575-BR

O Estado do Piauí, por meio da Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através da Comissão Especial de Avaliação Técnica, torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI para:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ, NA ÁREA DE AGRONOMIA PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SUBCOMPONENTE), QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.

Prazo para entrega das Manifestações de Interesse: **04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Maiores Informações: O Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse encontra-se publicado, na íntegra, no site do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI: <http://www.interpi.pi.gov.br/>, no site do Governo do Estado do Piauí <http://www.pi.gov.br/Interessados> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: www.tce.pi.gov.br.

Teresina - PI, 03 de Agosto de 2017.

REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO



**SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PELOS MUTUÁRIOS
DO BANCO MUNDIAL - BIRD
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – 04/2017 - BIRD-
INTERPI/PI**

PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROC. ADM. N. 0889/2017

Origem: Acordo de Empréstimo Número 8575-BR

O Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI para:

1. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AO INTERPI NAS ÁREAS DE ANTROPOLOGIA/CIÊNCIAS SOCIAIS A FIM DE AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SUBCOMPONENTE), QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, FINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.

Prazo para entrega das Manifestações de Interesse: **04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Maiores Informações: O Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse encontra-se publicado, na íntegra, no site do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI: <http://www.interpi.pi.gov.br/>, no site do Governo do Estado do Piauí <http://www.pi.gov.br/Interessados> e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí: www.tce.pi.gov.br.

TERESINA - PI, 03 DE AGOSTO DE 2017.

REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PELOS MUTUÁRIOS
DO BANCO MUNDIAL - BIRD
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – 05/2017 - BIRD-
INTERPI/PI**

PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROC. ADM. N. 0887/2017

Origem: Acordo de Empréstimo Número 8575-BR

O Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI para:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AO INTERPI, NA ÁREA DE CARTOGRAFIA A FIM DE AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SUBCOMPONENTE), QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.

Prazo para entrega das Manifestações de Interesse: **04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Maiores Informações: O Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse encontra-se publicado, na íntegra, no site do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI: <http://www.interpi.pi.gov.br/>, no site do Governo do Estado do Piauí <http://www.pi.gov.br/Interessados> e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí: www.tce.pi.gov.br.

Teresina - PI, 03 de agosto de 2017.

REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Of. 586

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2017**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0024; ELEMENTO DE DESPESA 449039; RECURSO FONTE: 0117008575 - Banco Mundial;
----------------------	--

LEIA - SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0024; NATUREZA DE DESPESA 339030; RECURSO FONTE: 0117008575 - Banco Mundial;
----------------------	--

Teresina/PI, 02 de agosto de 2017.

HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO

Secretário de Regularização Fundiária

Diretor Geral - INTERPI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº
020/2016**

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	08 DE NOVEMBRO DE 2016.
-------------------------------------	-------------------------

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	03 DE MAIO DE 2017.
-------------------------------------	---------------------

Teresina(PI), 02 de agosto de 2017.

HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

Of. 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, EMPREITADA GLOBAL, em 18/08/2017 às 08 h. OBJETO: Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de implantação de melhorias habitacionais para o controle de doenças de Chagas no Município de Cristalândia do Piauí. FONTE DE RECURSO: FUNASA/PRÓPRIO. VALOR ESTIMADO R\$ 400.400,00. Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228, Centro na Cidade de Cristalândia. Telefone: (89) 3576 - 1102. Email: lct.cristalandia@hotmail.com

Cristalândia do Piauí, 01 de agosto de 2017.

Leandro Borges Jacobina da Cunha
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2017. OBJETO: **contrato de empresa para o fornecimento de medicamentos, material hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Picos-Pi.** CONTRATANTE: **Município de Picos/Secretaria Municipal de Saúde.** CONTRATADO: **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 02.956.130/0001-28.** VALOR: **R\$ 300.000,00 para o lote de medicamentos em geral; R\$ 150.000,00 para o lote de medicamentos psicotrópicos e de uso controlado; R\$ 100.000,00 para o lote de medicamentos injetáveis ; R\$ 250.000,00 para o lote de material hospitalar e R\$ 100.000,00 para o lote de material odontológico.** RECURSOS: **FPM, IPVA, ICMS, ISS, IPTU, ITR, ARRECADAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS E RECURSOS SUS, FMS, IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA SAÚDE.** FONTE **01 E 10, ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.** VIGÊNCIA: **31/12/2017.** ASSINATURA: **31/07/2017.**

1º Termo aditivo Pregão Presencial 071/2016. OBJETO: **prorrogação da vigência contratual, referente à aquisição de um veículo tipo ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Picos-Pi.** CONTRATANTE: **Município de Picos.** CONTRATADO: **VEREDA COMERCIO DE PEÇAS E VEICULOS LTDA, CNPJ 01.405.493/0001-02.** RECURSOS: **CONVÊNIO 126/2016 SESAPI, FMS, IMPOSTO E TRANSFERENCIA SAÚDE E RECEITAS PRÓPRIAS PROJETO/ATIVIDADE 10.301.0013.1150 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.** VIGÊNCIA: **31/12/2017 ou quando expirar o objeto.** ASSINATURA: **28/12/2016.**

1º Termo aditivo Pregão Presencial 064/2016. OBJETO: **prorrogação da vigência contratual, referente a aquisição de 01 veículo tipo van e veículo tipo ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Picos-Pi.** CONTRATANTE: **Município de Picos.** CONTRATADO: **VEREDA COMERCIO DE PEÇAS E VEICULOS LTDA, CNPJ 01.405.493/0001-02.** RECURSOS: **CONVÊNIO 125/2016 SESAPI, CONVÊNIO 126/2016 SESAPI, FMS, IMPOSTO E TRANSFERENCIA SAÚDE E RECEITAS PRÓPRIAS PROJETO/ATIVIDADE 10.301.0013.1150 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.** VIGÊNCIA: **31/12/2017 ou quando expirar o objeto.** ASSINATURA: **28/12/2016.**

P. P. 22376

O U T R O S



COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - Porto PI, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho de Administração desta empresa, para a Reunião do Conselho de Administração, a se realizar na Av. Industrial Gil Martins, 1680, 4º andar, Bairro Redenção, CEP 64017-650 - Teresina - Piauí - Brasil, Sede da FIEPI, às 10h00min do dia 08 de agosto de 2017, para deliberar sobre o seguinte:

- 1 - Nomeação de Diretor Presidente Interino para mandato residual
- 2 - Eleição da Diretoria Executiva.

Teresina (PI), 1º de agosto de 2017.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Presidente do Conselho de Administração

Of. 097
3 - 2

O NOTICIANTE COMPARECEU A ESTA DELEGACIA PARA COMUNICAR QUE TOMOU CONHECIMENTO DA PERDA OU EXTRAVIO DE VINTE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS AO CONSUMIDOR DE NÚMEROS: 1151 A 1650, PERTENCENTES A EMPRESA FRANCISCO EDMAR MELO, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.477.345-0, CNPJ Nº 12.321.408/0001-44, LOCALIZADA NA RUA ELISEU MARTINS, Nº 1371, CENTRO, TERESINA - PI. ERA O QUE TINHA A CERTIFICAR.

P. P. 22373

ARNON SANTOS BERNARDES - ME torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação para o transporte de produtos perigosos (TPP) em Picos-Pi na Av. Senador Helvídio Nunes, 3267, bairro Junco, Cep 64.607-755. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 22374

O Sr. **LEONÓRIO GRESPAN**, CPF sob o nº 524.630.289-04, torna público que **recebeu** junto à SEMAR - PI, a **Licença Operação (LO-7562/12)**, das Fazendas Monte Olimpo e São José, localizado no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

P. P. 22375



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIAS DAS CIDADES

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL** – DBIA para a construção de duas passagens molhadas nas Localidades Capivara e Alto Alegre no município de Arraial – Piauí. Publique-se

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretario
Of. 425



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAP

ERRATA DE ENQUADRAMENTO

01. DECRETO Nº 12.606 DE 22.05.2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 96 DE 23.05.2007.

- Vilma de Castro Higino Sousa – mat. 076965-7

Onde se lê: – Professor (a) classe “A”, nível “IV”
Leia se: – Professor (a) classe “A”, nível “V”

02. DECRETO Nº 12.842 DE 30.10.2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 206 DE 31.10.2007.

- Ielva Maria Melão Veloso Cerqueira – mat. 074349-6

Onde se lê: - Professor classe “F”, nível IV;
Leia se: - Professor classe “F”, nível V.

03. DECRETO Nº 13.675 DE 25/05/2009, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 95 DE 26/05/2009.

- Raimunda Barbosa de Sousa - matrícula nº 089015-5

Onde se lê: - Professor classe “A”, nível V,
Leia se: - Professor classe “A”, nível VI.

01. DECRETO Nº 12.606 DE 22/05/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 96 DE 23/05/2007.

- Sofia Dantas Soares - matrícula nº 069611-X

Onde se lê: –Professor classe “E”, nível IV;
Leia se: –Professor classe “E”, nível V.

02.DECRETO Nº 13.330 DE 20/10/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 203 DE 22/10/2008.

-Zelia Maria de Sousa Santos – matrícula nº 046459-7

Onde se lê: Professora classe “A”, nível V;
Leia-se: Professor classe “A”, “VI”

03.DECRETO Nº 13.511 DE 26.01.2009, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 16 DE 26.01.2009.

-Irismar Gomes Bandeira – matricula nº 076758-1

Onde se lê: Professor classe “SL”, nível “V”;
Leia-se: Professor classe “SL”, nível “VI”.

ERRATA DE ACESSO

01. DECRETO S/Nº DE 19/10/92, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 207 DE 03.11.92.

- Rosa Maria Ribeiro - matricula nº 075576-1

Onde se lê: -Do cargo de Professor classe “A”, para o cargo de Professor classe “B”;
Leia se: - Do cargo de Professor Pedagógico, para o cargo de Professor classe “B”

Gerencia de Administração de Pessoal (GAP) em Teresina (PI),
28 de julho de 2017.

Of. 270



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO

ERRATA MUDANÇA DE CLASSE

- DECRETO 15.433 DE 11.11.2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO Nº 215 DE 11.11.2013.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ZENAIDE DE SOUSA LUZ MATRICULA 057271-3 AGENTE TECNICO DE SERVIÇO CLASSE II A PARA CLASSE III A	ZENAIDE DE SOUSA LUZ MATRICULA 057271-3 AGENTE TECNICO DE SERVIÇO CLASSE II B PARA CLASSE III A

TERESINA, 01 de Agosto de 2017

Of. 272



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COBRANÇA - AIN

Nº AIN 01/2017
16.1041/2006.

PROCESSO Nº

UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ	TITULAR MATIAS BARBOSA DE MIRANDA NETO ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
---	--

FATOS ENSEJADORES DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A TCE faz - se necessária diante da não aprovação das Prestações de contas apresentadas fisicamente ao órgão, como também justificada pela não execução do objeto pactuado de acordo com o relatório de execução física e o total de recursos transferidos pela SEINFRA (CONCEDENTE) à prefeitura (PROPONENTE) resultando em dano ao erário no valor de R\$ 125.866,90 (Cento e vinte cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

A Concedente tomou conhecimento dos fatos mediante ofício de correspondência modelo AR, e através da aba recomendações do sistema de gestão de convênios - SISCON.

Através da análise da Prestação de Contas do **CONVÊNIO Nº 04/2010** e o relatório de físico financeiro.

Teresina (PI), 25 de julho de 2017.

JANAÍNNA PINTO MARQUES
Secretária de Estado da Infraestrutura

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COBRANÇA - AIN

Nº AIN 02/2017
16.1349/2006.

PROCESSO Nº

UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS	TITULAR RONALDO CAMPELO SANTOS
--	---

FATOS ENSEJADORES DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A TCE faz - se necessária diante da não aprovação das Prestações de contas apresentadas fisicamente ao órgão, justificada pela INEXISTÊNCIA do processo licitatório de acordo com IN COMJUNTA SEPLAM/SEFAZ / CGE 01/2009, Art.35 § 1º q), resultando em dano ao erário no valor de R\$ 345.830,02 (Trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos).

A Concedente tomou conhecimento dos fatos mediante ofício de correspondência modelo AR, e através da aba recomendações do sistema de gestão de convênios - SISCON.

Através da análise da Prestação de Contas do **CONVÊNIO Nº 097/2006** e a inexistência do processo licitatório.

Teresina (PI), 25 de julho de 2017.

JANAÍNNA PINTO MARQUES
Secretária de Estado da Infraestrutura

Of. 626



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



NEAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL NEAD/UESPI Nº 008/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRAD e da Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de 03 (três) vagas e cadastro reserva para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de natureza temporária, considerando atender a necessidade transitória de pessoal no acréscimo extraordinário de serviços, para a Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.
- 1.2. O presente Processo de Seleção Pública destina-se ao provimento de 03 (três) vagas e formação de cadastro reserva de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para a UESPI.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar Administrativo que trata este Edital será realizado em duas fases: **1ª fase – PROVA ESCRITA OBJETIVA** (eliminatória e classificatória) e **2ª fase – ANÁLISE CURRICULAR** (classificatória), *Curriculum Lattes* comprovado com cópia dos títulos dos últimos 5 (cinco) anos.
- 1.4. Pode concorrer à vaga ofertada neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:
 - a) seja graduado ou graduando a partir do 5º período em qualquer área do conhecimento em cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC;
 - b) seja brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deve possuir visto de “permanência”;
 - c) seja maior de 18 anos;
 - d) goze dos direitos políticos;
 - e) esteja quite com as obrigações eleitorais;
 - f) esteja quite com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- 1.5. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:
 - a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
 - b) disponibilidade de horário para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- 1.6. O candidato classificado, para Auxiliar Administrativo será admitido no quadro de atividades de natureza provisória enquanto durar o projeto, programa ou ajuste. A jornada de trabalho será de 40 horas/semanais, podendo ser cumpridas em 6 (seis) horas ininterruptas ou 8 (oito) horas em dois turnos, dependendo da necessidade administrativa, sempre de acordo com o interesse público, em defesa da melhor qualidade dos serviços.



- 1.7. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Núcleo de Educação a Distância o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
- 1.8. As etapas do Processo Seletivo Simplificado deste Edital serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.
- 1.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **íntegra**, as normas contidas neste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. O cargo, a escolaridade/pré-requisitos para assumir a função, o número de vagas são os constantes no quadro a seguir:

QUADRO 1

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	REMUNERAÇÃO / RETIRADA MÊS	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar Administrativo	Graduado ou graduando a partir do 5º qualquer semestre em área do conhecimento	R\$ 1.100,00	3

- 2.2. A aprovação no processo de seleção assegura ao candidato, apenas, a expectativa de direito ao exercício de natureza provisório na função para a qual se candidatou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da UESPI, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/193, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas somente via internet no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período de **09.08.2017 a 23.08.2017**, até às 17h, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no subitem 4.3 deste Edital pela Banca Examinadora.
- 3.2. A entrega do formulário de requerimento da inscrição e da documentação discriminada no subitem 4.3 referente à inscrição deverão ser entregues na Coordenação Pedagógica do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no período de **10.08.2017 a 24.08.2017, das 08h às 13h impreterivelmente**.
- 3.3. O candidato deverá entregar a documentação exigida e especificar no envelope de documentação o número do Edital para o qual estará concorrendo, assim como a função.
- 3.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.
- 3.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.
- 3.6. A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no

endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte do candidato.

- 3.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada (entregue).
- 3.8. A falta de qualquer documento exigido neste Edital incide no indeferimento da inscrição do candidato.
- 3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 3.10. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido na função se atender às seguintes exigências, na data do contrato:
 - a) ser graduado ou graduando a partir do 5º período em qualquer área do conhecimento em cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC/CEE;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal;
 - c) ter conhecimento básico em informática;
 - d) gozar dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino; (certidão de reservista)
 - g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - i) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do subitem 4.1 e os documentos constantes no subitem 4.3 deste Edital;
- 4.2. O candidato que, na data do contrato, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 deste Edital perderá o direito à investidura na função.

4.3 Da documentação para análise:

- 4.3.1. Cópias autenticadas do Diploma e Histórico de Curso Superior autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE-PI, no caso de graduado ou cópia simples mediante apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição;
- 4.3.2. Cópia autenticada do comprovante de matrícula e histórico atualizado de Curso Superior, no caso de graduando a partir do 5º período ou cópia simples mediante apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição;
- 4.3.3. *Curriculum Lattes* atualizado e devidamente comprovado (títulos dos últimos cinco anos);
- 4.3.4. Cópia do Diploma e/ou Certificado de curso básico de informática (Word, Excel, Power point e noções de internet);
- 4.3.5. Cópia de Documento de Identificação oficial com foto autenticada em cartório ou cópia simples mediante apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição;



- 4.3.6 Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF autenticada em cartório ou cópia simples mediante apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição (isento quando o mesmo vier no Documento Oficial com foto);
- 4.3.7 Formulário de inscrição preenchido e assinado e Declaração de disponibilidade de tempo (que o candidato pode adquirir no endereço: site.ead. uespi/ selecoes);
- 4.3.8 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino);
- 4.3.9 Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.

5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, do candidato que:
- não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
 - estiver em desacordo com qualquer Item deste Edital;
 - cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O procedimento de seleção ocorrerá em duas etapas:
- 6.1.1 - **1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva (Eliminatória e Classificatória):**
Pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e nota mínima 7 (sete) pontos. Esta etapa tem peso 2 (dois). (O candidato (a) que faltar ou não atingir a nota mínima será eliminado do Processo Seletivo;
- 6.1.1.1 A composição da Prova Escrita Objetiva, com as respectivas pontuações e caráter, está descrita no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2: PROVA ESCRITA OBJETIVA

Prova Escrita Objetiva	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Caráter
Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatória / Classificatória
Informática	20	1	20	
Total	30	-	30	

- 6.1.1.2. Os conteúdos programáticos da Prova Escrita Objetiva encontram-se no ANEXO III deste Edital.
- 6.1.1.3. Esta etapa do Processo de Seleção Simplificado de que trata o presente Edital será realizada em local e horário, conforme **Cronograma de Execução** constante no ANEXO I.
- 6.1.1.4 O total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita Objetiva será transformado para a nota de 0 (zero) a 10 (dez), com arredondamento até a primeira casa decimal, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NE = \frac{TP \times 10}{PMPO}$$

NE = Nota do candidato na Prova Escrita Objetiva(
TP = Total de Pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita Objetiva
PMPO = Total Máximo de Pontos Obtidos na Prova Escrita Objetiva por um dos candidatos.

6.1.2- 2ª Etapa - Análise de Currículo / Prova de Títulos (Classificatória): Esta etapa é pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) e tem peso 3.

- 6.1.2.1 Na avaliação dos títulos serão atribuídos valores estabelecidos na Tabela de Pontuação, conforme o Anexo II, deste Edital.
- 6.1.2.2. Somente serão considerados como títulos, desde que comprovados, os especificados na Tabela de Pontuação referida no Anexo II.
- 6.1.2.3. O total de pontos obtidos pelo candidato na Análise Curricular, será transformado para a nota de 0 (zero) a 10 (dez), com arredondamento até a primeira casa decimal, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMT}$$

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos
TP = Total de Pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos(
PMT = Total Máximo de Pontos obtidos na Prova de Títulos por um dos candidatos.

- 6.1 O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar Administrativo de que trata este Edital, será obtido através de Média Aritmética Ponderada da **Nota da Prova Escrita Objetiva** e da **Nota da Prova de Títulos** (*Curriculum Lattes* comprovado com cópias dos títulos dos últimos 5 anos), com arredondamento até a primeira casa decimal, conforme fórmula a seguir:

$$MF = \frac{2 \times NE + 3 \times NT}{5}$$

MF = Média Final

NE = Nota da Prova Escrita Objetiva
NT = Nota da Prova de Títulos

- 6.2 As etapas referidas neste Processo Seletivo serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Teresina - PI.
- 6.3 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO da UESPI referidos neste Edital, respeitará a ordem decrescente da Média Final.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- 7.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC e da Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por intermédio da Prova Escrita Objetiva e da Análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado (títulos dos últimos 5 anos) e do formulário de inscrição.
- 7.2 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.



7.3 Para receber a pontuação relativa aos Títulos relacionados no ANEXO II, o candidato deverá comprovar, por intermédio de certificado e/ou declaração, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4 Caso o Certificado não comprove que o Curso foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

7.7 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado que habilitará os candidatos para a outra etapa será divulgado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

7.8 A não participação ou atraso do candidato em qualquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado será motivo de sua eliminação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Nota Final deste Processo Seletivo e a classificação dos (as) candidatos (as) levarão em consideração os resultados das notas obtidas conforme os critérios estabelecidos no Item 6 e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

8.2 A classificação final dos (as) candidatos (as) será realizada por ordem decrescente da Média Final.

8.3 Como critério de desempate na classificação dos (as) candidatos (as), na hipótese de igualdade de Nota Final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
- maior nota na Análise Curricular/Prova de Títulos;
- maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- experiência na modalidade EaD;
- maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a” deste subitem).

9. DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Em caso de discordância sobre os resultados: da Homologação das Inscrições, da Prova Escrita Objetiva, da Análise Curricular e do Resultado Final, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da

Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP:64002-150, das 8h às 13h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre os resultados.

10.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

10.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.4 A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o (a) candidato (a) que apresentar recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições na área de atuação, conforme estabelecido neste Edital.

12. DA VALIDADE DO EDITAL

12.1 O Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar Administrativo que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por até igual período, a critério da Universidade Estadual do Piauí.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI: siteead.uespi.br/selecoes.

13.2 Será eliminado (a) e/ou indeferido (a), em qualquer época, mesmo após o resultado, o (a) candidato (a) classificado (a) que tenha participado do Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, ou por qualquer motivo que não atenda aos requisitos deste Edital.

13.3 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer etapa deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato, e **não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado** neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

13.4 As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos ou faltar qualquer documentação, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo, ou ainda o candidato que esteja em desacordo com qualquer item deste Edital..

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRAD, no âmbito de sua competência.

13.6 Este Processo Seletivo somente terá validade para a função escolhida, com início previsto no cronograma apresentado neste Edital.

13.7 Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

13.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471/ (86) 3213 – 1182.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2017.

Arnaldo Silva Brito
Diretor Geral NEAD/UESPI

Raimundo Isídio de Sousa
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos – PRAD

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	PERÍODO
Lançamento / Publicação do Edital	01/08/17
Interposição de recurso contra o Edital	Até 03/08/17
Resultado da Interposição de recurso contra o Edital	08/08/17
Inscrições (somente pela internet)	09 à 23/08/17
Entrega da documentação (presencialmente na Coordenação Pedagógica do NEAD em Teresina)	10 à 24/08/17
Homologação das inscrições	29/08/17
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	30 a 31/08/17
Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	01/09/17
Convocação de Horário e Local da realização da Prova Escrita Objetiva	04/09/17
Prova Escrita Objetiva	10/09/17
Disponibilização de GABARITO Provisório	11/09/17
Interposição de recurso contra o gabarito	12 a 13/09/17
Resultado da Interposição de recurso impetrados contra o gabarito	15/09/17
GABARITO DEFINITIVO	15/09/17
Resultado Prova Escrita Objetiva	18/09/17
Interposição de recurso contra o resultado da Prova Escrita Objetiva	19 à 20/09/17
Resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Escrita Objetiva	22/09/17
Resultado da Análise Curricular/Prova de Títulos	25/09/17
Interposição de recurso contra o resultado da Análise Curricular / Prova de títulos	26 à 27/09/17
Resultado da Interposição de recurso Análise Curricular após a Interposição de recursos	29/09/17
Resultado Final	02/10/17
Interposição de recurso contra o Resultado Final	03 à 10/09/17
Resultado da Interposição de recurso contra o Resultado Final	05/10/17

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	Certificado de Curso de Pós-graduação em qualquer área, com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	15,0	15,0
02	Diploma devidamente registrado de Graduação em qualquer área (acompanhado do histórico) fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	10,0	10,0
03	Experiência comprovada de atuação na área de Educação a Distância devidamente comprovado por meio de Carteira de Trabalho, contracheque ou contrato de prestação de serviço	04 ANOS	2,0 / POR ANO	8,0
04	Experiência comprovada de atuação na área administrativa devidamente comprovado por meio de Carteira de Trabalho, contracheque ou contrato de prestação de serviço	04 ANOS	2,0 / POR ANO	8,0
05	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento na área administrativa com carga horária mínima de 40 horas	04	1,0	4,0
06	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação a Distância com carga horária mínima de 40 horas	03	1,0	3,0
07	Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento na área de Informática (word, excel, Power point e noções de internet)	01	1,0	1,0
08	Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento em outra área	01	1,0	1,0
TOTAL		50 PONTOS		

ANEXO III - EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 008/2017 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase; 4. Estrutura e formação de palavras; 5. Classes de palavras, flexão e emprego; 6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração; 7. Concordância nominal; 8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem; 9. Fonética: letra e fonema; 10. Pontuação.

INFORMÁTICA

1. Conceitos de intranet e internet; 2. Conhecimento nos navegadores: Internet Explorer/Firefox/Google Chrome; 3. Compactação/descompactação de arquivos com o WinZIP e WinRAR; 4. Sistemas operacionais Windows 10 e Linux Ubuntu 16; 5. Microsoft Word (edição de documentos, tabelas, estilos, ajustes de impressão, cabeçalhos/rodapés); 6. Microsoft Excel (fórmulas, funções); 7. Conceitos básicos de software e hardware; 8. Noções básicas de armazenamento de dados; 9. Noções de programas maliciosos como vírus, worms, cavalos de troia; 10. Conhecimentos básicos de redes Wireless.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM 2017

CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE (Médico e Odontológico)

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Hospital da Polícia Militar – HPM, localizado na Av. Higino Cunha, S/N – Bairro Ilhotas em Teresina – PI, nas datas mencionadas abaixo no horário das 07 às 12h, munidos de documento de identificação, informado no ato da inscrição e exames, conforme subitem 5.4.7 do Edital Nº 01/2017, para a realização da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico).

DATA: 08/08/2017

TURMA: A

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	033793	ADAILTON ANTONIO DA SILVA FIALHO	356122669 - SP
02	037678	ADAILTON DA SILVA	2002005011366 - AL
03	001584	ADAILLAN DE SOUSA ANDRADE	3.023.301 - PI
04	023191	ADRIANNO PORTELA SILVA DOS SANTOS	0327397620072 - MA
05	006708	ADRIANO DE SOUZA SILVA	8480459 - PE
06	007881	ADRIEL NUNES DE FREITAS	2770194 - PI
07	044778	AECIO DOS SANTOS ROSARIO	2412447 - PI
08	037910	ALAN TAIRO NASCIMENTO SILVA	2586087 - PI
09	014996	ALEF YAN RODRIGUES DE SOUZA PAIVA	3599647 - PI
10	013065	ALESSANDRO ROCHA GUEDES	2758334 - PI
11	035586	ALESSANDRO SILVA BARBOSA DOS SANTOS	1319918760 - BA
12	000676	ALISSON SILVA ALGARVES	2961782 - PI
13	033896	ALLAN KARDEC VIANA BRITO	3103250 - PI
14	010426	ALLISSON GEORGE DA SILVA LOURA	1310569053 - BA
15	001748	ALLYSON FERREIRA FRAZÃO	2344103 - PI
16	017981	ALMIR PEREIRA MELO NETO	3114931 - PI
17	039600	ALUISIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	2636858 - PI
18	007817	AMANDA GOMES LAGES	2789968 - PI
19	017288	AMANDA MARIA MAIA SAMPAIO	2586316 - PI
20	027758	ANA CAMILA BATISTA DE SOUSA	5042368 - PI
21	033839	ANA CAROLINA COELHO SOUZA	2506272 - PI
22	022249	ANA GABRIELLA MOREIRA DE MOURA	2427138 - PI
23	037432	ANA GABRIELLE FERNANDES CARDOSO	3656622 - PI
24	040697	ANDERSON ALMEIDA SOARES DO MONTE	2579985 - PI
25	024869	ANDERSON ARAUJO FALCAO	2.554.353 - PI
26	033167	ANDERSON CARLOS LIMA BARBOSA	3342079 - PI
27	025891	ANDERSON CESAR DE SOUSA HOLANDA	253772020034 - MA
28	023445	ANDERSON FONTINELE DA SILVA	2902292 - PI
29	002919	ANDERSON RICARDO DE SOUSA SILVA	3096212 - PI
30	041042	ANDERSON RUSSHYE HEYRAS SILVA E PÁSCOA	2575634 - PI
31	002676	ANDRÉ FELIPE VAZ DE SOUSA	3255326 - PI
32	025730	ANDRÉ FELLIPE RIOS RODRIGUES	2900727 - PI
33	020273	ANDRE FRANCISCO DA SILVA SOUSA	2757561 - PI

DATA: 08/08/2017

TURMA: A

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
34	041040	ANDRE GIORDANNO HEYRAS SILVA E PÁSCOA	2576009 - PI
35	016353	ANDRE JULIO DA CUNHA REIS	3229273 - DF
36	033926	ANDERSON DE MACEDO PASSOS	2.584.108 - PI
37	014774	ANDERSON MACHADO DE ABREU	2916986 - PI
38	025740	ANDRESSA SOUSA XAVIER	2776531 - PI
39	037455	ANGELO CRISTINO MELO MARIANO	3405616 - PI
40	005243	ANTONIO BORGES LEAL NETO	3036987 - PI
41	027616	ANTONIO DE PADUA CARVALHO DA COSTA JUNIOR	3534564 - PI
42	025095	ANTÔNIO ELIOMAR SILVA PEREIRA	3125026 - PI
43	016393	ANTONIO JORGE MACHADO DA CONCEIÇÃO	0345699720086 - MA
44	018806	ANTONIO JULIO CESAR DE FREITAS SOUSA	3576261 - PI
45	035964	ANTÔNIO PABLO MATEUS SOUSA CARVALHO	2946896 - PI
46	010169	ANTONIO RAYONE DA COSTA SILVA	2960663 - PI
47	028555	ANTONIO SILVA VIEIRA	5003605 - PI
48	000497	ANTONIO WALLISSON BARBOSA DA SILVA	2941743 - PI
49	003648	ANTONIO WELLSON FERREIRA SOUSA	2342361 - PI
50	007982	ARIELTON FERREIRA DE SOUSA	37464663 - SE
51	034698	ARLECIO LIMA DE CASTRO	196521920026 - MA
52	000086	ARQUIMEDES RODRIGUES DA SILVA VERAS	2636647 - PI
53	026311	ARTHUR AGUIAR DE SOUSA	3797303 - PI
54	037514	ARTHUR ANDERSON LOPES DE ANDRADE	5021214 - PI
55	034432	ARTUR DE CARVALHO SANTOS	3124631 - PI
56	039096	ARTUR SILVA DE OLIVEIRA	3689269 - PI
57	000546	ARYCLENES DE SOUSA COSTA	2334554 - PI
58	027436	AUGUSTO FAGNER AMARAL CARDOSO	5321310 - PA
59	004180	AUGUSTO RUFINO DE SOUZA	1475347049 - BA
60	015167	BÁRBARA GABRIELLY DE OLIVEIRA VASCONCELOS	2575715 - PI
61	000334	BARBARA SOUSA CAVALCANTI	3214662 - PI
62	018496	BRENDA FERREIRA BORGES GUIMARÃES	3308125 - PI
63	028737	BRUNO RAFAEL SILVA TAVEIRA	2860227 - PI
64	018870	CAMILA FELIX GOMES DE OLIVEIRA	3385740 - PI
65	041388	CARLOS ADLER BARBOSA MONTEIRO	20079233818 - CE
66	014431	CARLOS ALBERTO BATISTA ARAUJO	2005098057660 - CE

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de agosto de 2017 • Nº 145

53

DATA:	08/08/2017	TURMA:	A
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
67	016593	CARLOS EDUARDO DA SILVA MAIA	20074178746 - CE
68	021326	CARLOS FERNANDO LIMA FERREIRA	3007323 - PI
69	024385	CARLOS HERBERT DOS SANTOS MONTEIRO	2861301 - PI
70	042301	CARLOS SAMUEL PEREIRA LEITE	2781557 - PI
71	025908	CATARYNA COSTA DE ALMEIDA	3470998 - PI
72	005371	CAYO CESAR BARROS TORRES	8097363 - PE
73	001997	CERZIO MONTEIRO FERNANDES JUNIOR	3067736 - PI
74	007564	CLAILTON DOS SANTOS ROCHA	00002738898 - PI
75	028710	CLARA LARISSA DE ALMEIDA XAVIER	8730875 - PE
76	020130	CLAUDIO ALVES DA SILVA JUNIOR	3484898 - PI
77	021865	CLAUDIO BARRADAS DOS SANTOS	3072879 - PI
78	028187	CLÁUDIO MATOS FRANCO	2723768 - PI
79	038730	CLEISON GOMES DA SILVA	14260090 38 - BA
80	042345	CONRADO CARVALHO CHAVES NETO	2912019 - PI
81	001958	DANIEL ALVES DA SILVA	3243484 - PI
82	030043	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	1592989381 - BA
83	009988	DANIEL MORAIS E SILVA	2669881 - PI
84	021173	DANIEL STEEL PEREIRA DE LIMA	1451193947 - BA
85	007093	DANIELE DOS SANTOS CASTRO	2679774 - PI
86	000343	DANILO BELO DA SILVA MELO	5014481 - PI
87	002213	DANILO DUARTE MOURA	3471843 - PI
88	027527	DANILO MARTINS FERREIRA	3403108 - PI
89	008273	DANILO PIRES MENDES	3534187 - PI
90	021696	DANILO ROBERT SOUSA ARAUJO	6845150 - GO
91	012140	DANILSON ALENCAR DE CARVALHO	2402726 - DF
92	005414	DANNIEL TALO SOARES DE MOURA SANTOS	2974394 - PI
93	010479	DAVID ALVES LUZ	3371372 - PI
94	012226	DAVID RODRIGUES DO NASCIMENTO	33377464 - SE
95	032576	DÉCIO MACÊDO DE SOUSA	3149113 - PI
96	022205	DEJACIR DE OLIVEIRA	0369098720093 - MA
97	025555	DENILSON PINHEIRO DOS SANTOS	3138246 - PI
98	004364	DENIS RICARDO ALVES FEITOSA	3232061 - PI
99	037499	DENISE MARIA VALÉRIO DA SILVA	3059840 - PI

DATA:	08/08/2017	TURMA:	A
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
100	028632	DEÓGINES CARVALHO CABRAL	5002188 - PI
101	006999	DEUSEDIT PEREIRA LIRA JUNIOR	2921113 - PI
102	025683	DHIAIGO HENRIQUE SOARES VITOR	7912307 - PE
103	044711	DIEGO RODRIGUES RAMOS	7035890 - PE
104	029000	DIEGO CARVALHO ROCHA	2923671 - PI
105	032009	DIEGO JOSE PENHA NEVES	7962732 - PE
106	038917	DIEGO LOUZEIRO GUEDES	3867815 - PI
107	030138	DIEGO MONTEIRO DA SILVA	2711162 - PI
108	003116	DIEGO SOUZA DA SILVA	2715099 - PI
109	004625	DIOGO ALENCAR DE JESUS	3.130.462 - PI
110	028030	DOMINGOS LOPES DE SOUSA	3.038.416 - PI
111	000811	DOUGLAS DE MELO SILVA	3444470 - PI
112	025178	DOUGLAS FRANCISCO DE MEIRELES LEITÃO	2277906 - PI
113	047191	DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA VARGAS	1412650780 - BA
114	041555	DURDELBERTO LIMA DA SILVEIRA	5033227 - PI
115	027112	DYEGO LEAL DE SOUSA	5036821 - PI
116	033278	DYEGO LEANDRO DA COSTA MONTE	170299220016 - MA
117	016669	EDBERTO DJALMA GOMES DE SOUZA	8297574 - PE
118	019286	EDILBERTO FERREIRA NASCIMENTO	2003034094151 - CE
119	000930	EDIVAN PLACIDO DA SILVA	0287933820057 - MA
120	003413	EDSON DE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS	4.205.883 - PI

DATA:	09/08/2017	TURMA:	B
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	020068	EDUARDO DA ROCHA PIRES	3824153 - PI
02	011671	EDUARDO NOGUEIRA LEAL REBELO	2741188 - PI
03	009101	EDUARDO ROCHA BATISTA	3638299 - PI
04	003059	EDUARDO RODRIGUES E SILVA	3608261 - PI
05	017021	ELAINE SANTANA DUARTE	3059656 - PI
06	025808	ELAYLSON LUZ ARAÚJO	3382966 - PI
07	024521	ELEXANDRO COELHO DE ALBUQUERQUE	1425256341 - BA
08	039774	ELYANA COSTA SILVA	5001918 - PI
09	042364	EMANUEL RIBEIRO DE AREA ALMEIDA	3516690 - PI
10	025036	EMARCEL OLIVEIRA LOPES	3094125 - PI

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de agosto de 2017 • Nº 145

DATA:	09/08/2017	TURMA:	B
Ordem	Inscricao	Nome	Identidade
11	000426	EMILY MONTEIRO DE OLIVEIRA	2.305.568 - PI
12	019637	ENZO CRONEMBERGER BARBOSA	3853141 - PI
13	032154	ERENILDO FERNANDES DE LIMA FILHO	3346992 - PI
14	000695	ERICO FEITOSA OLIVEIRA FONTES	3601869 - PI
15	023671	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	7594998 - PE
16	004908	ERLAN DE ARAUJO SILVA	0289318720056 - MA
17	014296	ESDRA LUIS BARBOSA DA SILVA	3192164 - PI
18	029606	ESPEDITO ERNESTO DA COSTA JUNIOR	2346014 - PI
19	034799	EVALDO VIEIRA DE SALES FILHO	3538384 - PI
20	015973	EVERTON FRANCISCO SILVA LUZ	2845725 - PI
21	032094	FABIO BEZERRA HOLANDA	3057010 - PI
22	023502	FÁBIO FEITOSA MENDES	3607605 - PI
23	004634	FÁBIO LENIN GONÇALVES RODRIGUES	2450196 - PI
24	002077	FABIO LEONARDO MENESES DA SILVA	2758932 - PI
25	042233	FABRICIO ANTONIO DA SILVA	2999637 - PI
26	044251	FELIPE ARAUJO VIANA	2002012051060 - CE
27	013304	FELIPE PINTO DE MESQUITA ANGELIM	2360799 - PI
28	006027	FERNANDO DE SOUSA CARVALHO	2.686.413 - PI
29	019353	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS BRITO JUNIOR	2.742.710 - PI
30	018093	FERNANDO PASSOS ROCHA	2503280 - PI
31	000479	FERNANDO SOBRINHO DE OLIVEIRA	3.131.093 - PI
32	014275	FERNANDO WILLIAN DE SOUZA	7901578 - PE
33	016121	FILIFE BARBOSA PESSOA	5015797 - PI
34	037522	FILIFE MOUSINHO LIMA	3340832 - PI
35	034947	FILIFE PEREIRA DE CARVALHO	2683151 - PI
36	013151	FILLIPE AUGUSTO MATOS CORREIA	1289718865 - BA
37	037166	FLÁVIA ALVES FERREIRA	2780702 - PI
38	025181	FRANCISCO ADRIANO ALVES DA SILVA	20074679974 - CE
39	013970	FRANCISCO AFONSO DE AZEVEDO NEIVA	3528696 - PI
40	010950	FRANCISCO AIRTON PINTO PIRES	2726798 - PI
41	023297	FRANCISCO ANDERSON ABREU PEREIRA	3.142.206 - PI
42	034081	FRANCISCO FABIO ALMEIDA DE SOUSA	2001027021369 - CE
43	026442	FRANCISCO FELIPE VIEIRA DE SOUSA	3462881 - PI

DATA:	09/08/2017	TURMA:	B
Ordem	Inscricao	Nome	Identidade
44	009163	FRANCISCO FILIPE LOPES RODRIGUES	5015307 - PI
45	005215	FRANCISCO GUILHERME MATOS E SILVA	3350203 - PI
46	033003	FRANCISCO ITALO GOMES DE SOUSA	3436093 - PI
47	001354	FRANCISCO JOSÉ LEOCADIO DOS ANJOS	5034908 - PI
48	037083	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA COSTA	0193582020013 - MA
49	018999	FRANCISCO LUCIANO NETO	2712319 - PI
50	019642	FRANCISCO MAGALHAES DAMASCENO JUNOR	3180235 - PI
51	041371	FRANCISCO MESQUITA NETO	3050835 - PI
52	038116	FRANCISCO NAYRON BRANDÃO MOREIRA	50237209 - PI
53	002155	FRANCISCO PAULO FONTINELE DA FONSECA	2848337 - PI
54	021278	FRANCISCO VALMIR DA SILVA	3093659 - PI
55	009783	FRANCISCO WEIDSON MENESES DOS SANTOS	2.813.994 - PI
56	043420	FRANCISCO WELLISON SOARES MENDES	2504503 - PI
57	035803	FRANCISCO WESLEY RIPARDO DE OLIVEIRA	2776520 - PI
58	028183	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA ROCHA	3718915 - PI
59	002922	FRANCY REGIS SILVA DE ARAUJO	3140600 - PI
60	023868	FRANSON DE SOUSA NASCIMENTO	2774854 - PI
61	040346	FRANTIAIALLO GONCALVES PEREIRA SILVA	2560321 - PI
62	043156	GABRIEL AURÉLIO ANTUNES VIEIRA DE SOUSA	3047717 - PI
63	025954	GEFFERSON DE MACEDO MARQUES GOMES	8615157 - PE
64	008580	GENILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR	3098126 - PI
65	006696	GEOMARQUES RODRIGUES PAIXÃO	3663491 - PI
66	020384	GEORGE DIAS DE MACEDO BRITO	2503834 - PI
67	017648	GEOVANE MARQUES CAMPELO	2849516 - PI
68	021397	GEOVANE SANTANA AZEVEDO	3469646 - PI
69	006901	GERRIVAL ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO	2279682 - PI
70	018173	GERSON SILVA DA COSTA	3136809 - PI
71	000161	GETÚLIO RODRIGUES DA CRUZ NETO	3517752 - PI
72	023861	GIAN LUCA MELO BARBOSA LIMA	2586969 - PI
73	032909	GILBERTO BISPO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	3601389 - PI
74	007660	GILFRANKLIN GOMES SILVEIRA	1478623616 - BA
75	037724	GILWERNECK DE MEDEIROS RIBEIROS	0234478520026 - MA
76	003381	GLAUBER ANTUNES DOS SANTOS	1320058671 - BA

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de agosto de 2017 • Nº 145

55

DATA:	09/08/2017	TURMA:	B
Ordem	Inscricao	Nome	Identidade
77	012420	GLAUDYANES SCHUESLYN CAMPOS MARTINS	3248431 - PI
78	039440	GLEISON SHERME LUCIANO DE SOUZA	36.883.858-4 - SP
79	040313	GREGÓRIO BISPO DE SOUSA JÚNIOR	2725418 - PI
80	010936	GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO	3343516 - PI
81	003660	GUSTAVO DE OLIVEIRA SOBREIRA	3335549 - PI
82	032907	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO CERSOSIMO	460329066 - SP
83	039837	GUSTAVO MARQUES DA SILVA ALVES	2427919 - PI
84	036841	HADSON FELIPE LIMASOUSA	9004782 - PE
85	014892	HADYEL FREITAS SILVA	2721650 - PI
86	031146	HAENDEL PONTES VELOSO	3349519 - PI
87	005025	HEITOR MARTINS CABRAL	2502931 - PI
88	017521	HÉLIO JUNIOR DE ALMEIDA SOUZA	9460040 - PE
89	017124	HELNATAN KLEYTON DOS SANTOS TEIXEIRA	2737340 - PI
90	000689	HELVÉCIO BRITO CARVALHO FILHO	2832181 - PI
91	000985	HENRIKY RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	2889631 - PI
92	014895	HERYS HENRIQUE SOARES DAS CHAGAS	2573617 - PI
93	002753	IARA CAMPOS DIAS	5021445 - PI
94	013616	IGOR AMADOR DE SOUSA	0142861120004 - MA
95	036489	IGOR COSTA SILVA	4363039 - PI
96	015457	IGOR FREITAS AVELINO	3257512 - PI
97	023709	IGOR MENESES DOS SANTOS E SILVA	3219754 - PI
98	001247	IGOR MONTEIRO DE OLIVEIRA	2636645 - PI
99	016077	IGOR SILVA REGO	3532008 - PI
100	039429	ISAAC BRIGIDO ALENCAR	2007034028097 - CE
101	040421	ISAEEL GOMES DO AMARAL	5027760 - PI
102	013655	ISIS DA COSTA ANDRADE	2364319 - PI
103	028974	ISRAEL DIAS ARRAIS DE CARVALHO	3427777 - PI
104	028028	ITALO GEORGE SILVA CARVALHO	50379054 - PI
105	021386	ITALO PARAGUASSU DE SA E FERREIRA	2721738 - PI
106	000855	ITALO TEIXEIRA PACHECO	4058736 - PI
107	027130	JACIANE PATRICIA SOARES	3067679 - PI
108	019291	JACKSON BRENO BEZERRA GOMES	2003032056350 - CE
109	026758	JAEELSON ALVES SOBRINHO	3184661 - PI

DATA:	09/08/2017	TURMA:	B
Ordem	Inscricao	Nome	Identidade
110	030657	JAILSON RODRIGUES DE SOUSA	3408563 - PI
111	038131	JAIR SANTOS	3424509 - PI
112	043980	JAIR MATEUS DA SILVA	3311317 - PI
113	046839	JANKESYA FERREIRA DE MACEDO	2586665 - PI
114	029441	JÁRADES ARRUDA BATISTA	3439870 - PI
115	016917	JARDEL DA SILVA ARAUJO	2599326 - PI
116	019418	JAWATHSON SILVA BARROS	2776153 - PI
117	034486	JEFERSON VINICIUS BATISTA LAGES	2924653 - PI
118	031221	JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA	1427391700 - BA
119	036567	JEFFERSON PIMENTEL LIMA	3258799 - PI
120	026180	JEFFERSON RAILSON MARTINS HERCULANO	3562445 - PI

DATA:	10/08/2017	TURMA:	C
Ordem	Inscricao	Nome	Identidade
01	018933	JEFFERSON STANLEY FRANÇA DO REGO	2906112 - PI
02	029048	JENILTON DA SILVA NUNES	2873179 - PI
03	005040	JEOVÁ DE SOUSA RABELO	3315533 - PI
04	000341	JESSICA RAIANE CARVALHO DE JESUS	3040703 - PI
05	004065	JHONATHA DONATO SILVA	7068886 - PE
06	034957	JHONATHAN JACSON ISOLINO DA SILVA	3250977 - PI
07	020958	JOABIR LASARO DIAS	3605005 - PI
08	044431	JOÃO ANTONIO BESERRA JUNIOR	2703811 - PI
09	027361	JOAO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR	1335583980 - BA
10	001505	JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ	3410262 - PI
11	010890	JOAO ISAAQUE FORTES MACHADO	3082200 - PI
12	042270	JOÃO LÁZARO SOARES DA SILVA	3283041 - PI
13	023386	JOAO LINO DOS SANTOS NETO	3098609 - PI
14	008741	JOAO MARCOS PEREIRA BRINGEL	20072730077 - CE
15	029929	JOÃO PAULO FONSECA E SILVA	5008115 - PI
16	037280	JOÃO PAULO LEITE DE SOUSA	3161214 - PI
17	002389	JOAO PEDRO FONSECA REIS	3564960 - PI
18	021465	JOÃO RAFAEL DE SOUZA	2471753 - PI
19	009312	JOBSON RIBEIRO SOARES	3219022 - PI
20	047048	JOHN LENON DOS SANTOS	2005010464 - BA

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de agosto de 2017 • Nº 145

DATA:	10/08/2017	TURMA:	C	
Ordem	Inscricao	Nome	Identidade	
21	008931	JOHNATA DE ARAÚJO ROCHA	2840759 - PI	
22	021495	JOILSON MORAIS DE SOUSA	2931549 - PI	
23	030355	JONAS DA COSTA ARAUJO	3479366 - PI	
24	037354	JONAS DOMINGOS CAVALCANTI	8269487 - PE	
25	040728	JONATAN DOS SANTOS	33302065 - AL	
26	042403	JONATHAN FERNANDO ALVES LIMA	1382339500 - BA	
27	036076	JONIEL WILSON PEREIRA	2871689 - PI	
28	004031	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	3189558 - PI	
29	029910	JOSÉ ADÃO LOIOLA DE SOUSA	245303220032 - MA	
30	026811	JOSÉ AILTON SILVA DE QUEIROZ	2878174 - PI	
31	013128	JOSÉ GLEISON DA SILVA BORGES	0275321920040 - MA	
32	024034	JOSÉ JAIR MACHADO PAIXÃO	3176035 - PI	
33	000002	JOSÉ MARIA RODRIGUES SOARES FILHO	2781454 - PI	
34	028924	JOSE RIBAMAR GONÇALVES NETO	10502 - PI	
35	034282	JOSÉ RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	3234593 - PI	
36	022940	JOSE TUPINAMBA ALMEIDA FILHO	20071433036 - CE	
37	018904	JOSE WANILSON CARDOSO DE SOUZA	3421687 - PI	
38	005315	JOSÉ WESLEY DA SILVA NUNES	20072012620 - CE	
39	046727	JOSÉ WILLAME GLÁUBERT DE OLIVEIRA SANTOS	2815395 - PI	
40	041258	JOSIEL DE SOUZA GUEDES	3957801 - PI	
41	042296	JOSINEI DE MATOS	3486048 - PI	
42	032691	JOSUÉ DE SOUSA CHAVES	3257003 - PI	
43	039957	JOSUER SARAIVA E SILVA JUNIOR	3.132.101 - PI	
44	024095	JOZANA DE ARAÚJO RIOS	2727553 - PI	
45	033882	JULIANA GONÇALVES MARTINS	2456205 - PI	
46	017222	JULIANO FRANCISCO DA SILVA	8018860 - PE	
47	016924	JULIO CESAR ROCHA SANTIAGO	2763133 - PI	
48	029362	JUN ICHI MIURA UCHOA	2210141 - PI	
49	006813	KATHYÚSCIA KARINE GOMES CARVALHO	3098107 - PI	
50	045605	KELVIN TEOFANES OLIVEIRA CUNHA SILVEIRA	3564687 - PI	
51	040504	KEMULO ERNANDO ALVES CAMINHA BEZERRA	2618512 - PI	
52	036135	KENNY JEFFERSON LEONEL RIBEIRO	2104792 - PI	
53	030608	KLEYZZY DARLLEM DE SOUSA RODRIGUES	3094957 - PI	

DATA:	10/08/2017	TURMA:	C	
Ordem	Inscricao	Nome	Identidade	
54	024443	LAÉRCIO CARDOSO DA SILVA	2355732 - PI	
55	037714	LAERCIO TRAJANO DA SILVA	2943600 - PI	
56	026963	LAILTON CARDOSO DA SILVA	2908308 - PI	
57	037806	LEANDRO SILVA DE SOUSA	2506278 - PI	
58	005037	LEIF ERICSON DE SOUSA BARBOSA	3256536 - PI	
59	005854	LEONARDO COSTA CHAVES	3949209 - PI	
60	028377	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	9108340 - PE	
61	018133	LEONARDO LEOPOLDINO TORRES	20072015718 - CE	
62	037544	LEONARDO MARQUES XAVIER	2.730.311 - PI	
63	027739	LEONARDO SILVA CABRAL	235321973 - RJ	
64	033376	LEONEL LUCAS DA CRUZ MOURA	2973678 - PI	
65	032860	LEONILSON DUAN DE MOURA NASCIMENTO	2957878 - PI	
66	032574	LEYLA SOARES LIMA	2581748 - PI	
67	028256	LIVIO ALVES LEMOS	2362582 - PI	
68	039641	LOISYANE VIEIRA COELHO	3233034 - PI	
69	021487	LUAN CARLOS ALBUQUERQUE GASPAR	3603022 - PI	
70	037315	LUANA MENESES LUZ	50363344 - PI	
71	029864	LUANA RAMOS DE CARVALHO ANDRADE	2434147 - PI	
72	009637	LUCAS ALVES DE MELO E SILVA	3285803 - PI	
73	027970	LUCAS BENVINDO SIMÕES	3944034 - PI	
74	018381	LUCAS BORGES LEAL	2693052 - PI	
75	015713	LUCAS DE MOURA LOPES	2965887 - PI	
76	011771	LUCAS DE SOUSA VINUTO	3778295 - PI	
77	035687	LUCAS FERREIRA BENVINDO	3581996 - PI	
78	002752	LUCAS GOMES DA CUNHA	3.161.784 - PI	
79	002179	LUCAS GOMES RIBEIRO	3385637 - PI	
80	029469	LUCAS GONÇALVES VERAS	3833726 - PI	
81	036839	LUCAS MODESTO MACHADO	8.773.788 - PE	
82	001361	LUCAS MORAES LEOCADIO DE SOUZA	4340938 - PI	
83	004659	LUCAS MOREIRA ARAÚJO MADEIRA CAMPOS	2705178 - PI	
84	035052	LUCAS OLIVEIRA MESQUITA	2669447 - PI	
85	001895	LUCAS RAFAEL GONÇALVES TORRES	3643464 - PI	
86	008999	LUCAS RANIEL LUZ DE MOURA	475220997 - SP	

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de agosto de 2017 • Nº 145

57

DATA:	10/08/2017	TURMA:	C	
Ordem	Inscricao	Nome	Identidade	
87	002264	LUCAS VIANA MOTA	3226858 - PI	
88	006730	LUCCAS TEÓFILO ALVES DE MACÊDO	2579313 - PI	
89	017354	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	3322198 - PI	
90	025598	LUCIANO RENAN DE ANDRADE FERREIRA	2729628 - PI	
91	009563	LUCIANO WAGNER MORAIS SILVA	2262709 - RN	
92	014692	LUIS CARLOS MEDEIROS GOMES	2584507 - PI	
93	000614	LUIS FELIPE RODRIGUES DA SILVA	3375399 - PI	
94	030586	LUIS FILHO DA ROCHA MELO	2494159 - PI	
95	003150	LUIS GABRIEL DA SILVA MENDES	3387746 - PI	
96	005163	LUIZ GONZAGA CASTRO SILVA JUNIOR	3492886 - PI	
97	033989	MACIEL MARTINS PESSOA	3417083 - PI	
98	030620	MAICON NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	3594718 - PI	
99	021684	MAIKON DOUGLAS GOMES GARCIA	2.731.791 - PI	
100	041522	MAKLAUD SANTOS MENDES	8035632 - PE	
101	004422	MANOEL RODRIGUES DE MOURA DO NASCIMENTO	4203942 - PI	
102	009636	MARCELLO JOSE ALBANO LIMA	2748164 - PI	
103	017835	MARCELO DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUSA	2938063 - PI	
104	031617	MARCELO MILANÊS SOUSA JÚNIOR	3096069 - PI	
105	005675	MARCILIO DE SOUZA LOPES	1364474735 - BA	
106	044509	MARCILIO PORTELA DA SILVA	3033824 - PI	
107	002186	MARCIO VINICIUS ARAUJO RODRIGUES	2040549 - PI	
108	032589	MARCO ANTONIO VIANA DA FONSECA	260570020030 - MA	
109	000185	MARCOS ADAELTON DA SILVA ROCHA GOMES	2944618 - PI	
110	026505	MARCOS ALVES DOS SANTOS	2633576 - PI	
111	021227	MARCOS ANTONIO GOMES DE ASSIS GONÇALVES	3289045 - PI	
112	014024	MARCOS AURÉLIO SOARES FERREIRA	3149622 - PI	
113	004350	MARCOS FABIO PINHEIRO FREITAS	201045220022 - MA	
114	016143	MARCOS FELIPE ANDRADE DE PASSO	3506569 - PI	
115	027834	MARCOS FELIPE MOURA SOUSA	2354751 - PI	
116	019162	MARCOS VINICIUS DIAS FERREIRA DANTAS	3900404 - PI	
117	001358	MARCOS VINICIUS PINHEIRO RIBEIRO	3545695 - PI	
118	033023	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA BORGES	5011352 - PI	
119	039341	MARISA XAVIER DE OLIVEIRA	0157877020000 - MA	

DATA:	10/08/2017	TURMA:	C	
Ordem	Inscricao	Nome	Identidade	
120	029177	MARLA KELLY CARVALHO SOUSA	3.157.257 - PI	

DATA:	11/08/2017	TURMA:	D	
Ordem	Inscricao	Nome	Identidade	
01	008998	MARLONY ARAUJO LUZ FONTES	3370566 - PI	
02	019040	MATEUS DE CARVALHO LEAL	3406246 - PI	
03	035266	MATEUS GUTYERRI SANTOS MACEDO	3200809 - PI	
04	011407	MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA CORDEIRO	3.991.348 - PB	
05	009786	MATEUS LEAL NORONHA	2782090 - DF	
06	034079	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	3539002 - PI	
07	012697	MATHEUS DIEGO E SILVA LIMA LOPES	3901696 - PI	
08	033007	MATHEUS FELIPE ALVES OLIVEIRA	2590728 - PI	
09	037979	MATHEUS MARIANO LIMA PIMENTEL	3170030 - PI	
10	028908	MATHEUS SILVA CARVALHO	3751532 - PI	
11	046477	MATHEUS SOARES CARREIRO	3371635 - PI	
12	013662	MAURICIO OLIVEIRA GOMES	2926055 - PI	
13	019704	MAYRA FERREIRA DE SOUZA BARROS	3384959 - PI	
14	008862	MAYSSA TERESA DOS SANTOS SOUSA	3091469 - PI	
15	013761	MICHAEL DACIO COELHO DE BARROS	8974512 - PE	
16	004549	MIGUEL ÂNGELO DO CHANTAL LIMA NUNES	2901957 - PI	
17	034935	MIGUEL JOSÉ DE CARVALHO NETO	5021605 - PI	
18	032796	MILENE RODRIGUES LEAL	2210977 - PI	
19	002640	MILTON VILANOVA DE CARVALHO NETO	2209817 - PI	
20	019575	MITALY TUANY OLIVEIRA MACEDO	3096883 - PI	
21	000449	MOISES DE JESUS OLIVEIRA FILHO	3422680 - PI	
22	035833	MOISES OLIVEIRA SOUZA GONCALVES	2001029145561 - CE	
23	032901	MURILLO GODINHO ROCHA	3058322 - PI	
24	041931	MURILO GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO	9941455 - PE	
25	002829	NAYRA CRISTINA RIBEIRO DE ARAÚJO	2735885 - PI	
26	029178	NUNO RICARDO FERREIRA DA SILVA	0232360420026 - MA	
27	024364	OCIEL FERREIRA DA SILVA	3502230 - PI	
28	002984	ODENILSON ROZENO DE LIMA REGO	2.574.757 - PI	
29	008179	ODRAUDE LUNNO ALEXANDRE CAVALCANTE	7969021 - PE	
30	012150	OSCAR TORRES DE SANTANA JUNIOR	2638594 - PI	

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de agosto de 2017 • Nº 145

DATA: 11/08/2017

TURMA: D

Ordem	Inscricao	Nome	Identidade
31	009869	OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA	3259024 - PI
32	007142	PATRISSON GRANJA GONÇALVES	8454501 - PE
33	000711	PAULO ALBERTO PEREIRA	2002029168810 - CE
34	005556	PAULO IVO DE CARVALHO MIRANDA	2226146 - PI
35	010849	PAULO JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA	3645592 - PI
36	038378	PAULO RAMON BARBOSA DA SILVA	8146364 - PE
37	000356	PAULO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	1480542938 - BA
38	006687	PAULO RICARDO SOUZA CORDEIRO	2003099070060 - CE
39	024944	PAULO SÉRGIO GUERRA E SILVA	2876653 - PI
40	005746	PAULO SÉRGIO SOUSA OLIVEIRA	772786-1 - RJ
41	002592	PEDRO HENRIQUE ARAUJO CORREIA LIMA	2876489 - PI
42	017465	PEDRO HENRIQUE BACELAR ARAUJO	2735799 - PI
43	008211	PLACIDO DUARTE ANDRADE DE ARAUJO	2001032024397 - CE
44	036488	RAFAEL ALVES DE SOUZA GALVAO	2576657 - PI
45	025983	RAFAEL BARBOSA MONTEIRO	3337302 - PI
46	015266	RAFAEL CASTRO ROCHA	2910763 - PI
47	000264	RAFAEL DE BRITO MARCONILO	3739225 - PB
48	021699	RAFAEL DE DEUS FERREIRA	5004409 - PI
49	024065	RAFAEL MELO DE CARVALHO	3272625 - PI
50	002006	RAFAEL NUNES DE SOUSA	2435483 - PI
51	032714	RAFAEL PEDREIRA DE CARVALHO LOPES	3497573 - PI
52	000279	RAFAEL SILVA MAIA	0376895320096 - MA
53	027242	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	3685905 - PI
54	030203	RAMON DE SOUSA TEIXEIRA	3.904.268 - PI
55	024489	RAYRISON FILIPE ALVES MARTINS	3656869 - PI
56	027951	RENILDO MATIAS SOARES JUNIOR	5015586 - PI
57	008260	RHOKEL GOMES DA SILVA JÚNIOR	3531326 - PI
58	026361	RICARDO DE JESUS LOUREIRO	0363242220085 - MA
59	000315	RICARDO DE MELO SILVA	2806388 - PI
60	000056	RICARDO LIAL DA SILVA	0339143220074 - MA
61	038009	RICARDO LOPES DE MORAIS MELO	50184105 - PI
62	038170	RICKY MIURA UCHÔA	2210142 - PI
63	011111	RODINEY BATISTA DA CRUZ	2905056 - PI

DATA: 11/08/2017

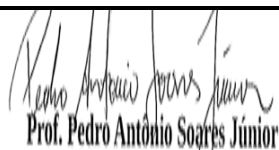
TURMA: D

Ordem	Inscricao	Nome	Identidade
64	024316	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	882760 - TO
65	000288	RODRIGO BARBOSA VIEIRA	2339079 - PI
66	006567	RODRIGO BARROS OLIVEIRA	3473390 - PI
67	036842	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	9380287 - PE
68	001665	ROMÁRIO DOS SANTOS	6350107 - PA
69	010332	ROMARIO DA SILVA GOMES	43168904-0 - SP
70	004111	ROMÉU ALVES OLIVEIRA	1382387318 - BA
71	021862	RÔMULO ARTUR DOS SANTOS SILVA	8112632 - PE
72	027143	RONAND SANTOS FERREIRA DANTAS	5036163 - PI
73	024113	RONILSON CARVALHO DA SILVA	5022090 - PI
74	035991	ROTYELSON CLAYTON SILVA DE CARVALHO	2969478 - PI
75	002146	SAMARA DO NASCIMENTO SOUSA	50091069 - PI
76	032394	SAMARA SOUSA LUZ	3126163 - PI
77	041489	SAMARA TAIS DE SOUSA SA	2906399 - PI
78	010450	SAMMIR GLEYDSON GOMES	3199394 - PI
79	028890	SAMUEL DOMINGOS MOURÃO DA SILVA	3285719 - PI
80	034828	SANATIEL SOUSA SILVA	2571557 - PI
81	045428	SANSÃO ALVES	3948259 - PI
82	043783	SAULO MOURA RÊGO	3542871 - PI
83	039190	SAVIO BRUNO DE BRITO RAMOS LOPES	2643506 - PI
84	020684	SÁVIO JOSÉ TEIXEIRA TAVARES	2916944 - PI
85	008233	SEBASTIAO DA SILVA SOUSA	5047553-3 - PI
86	027957	SELMA BEATRIZ DE SOUSA OLIVEIRA	2783620 - PI
87	034217	TAISON DA SILVA LIMA	1498872484 - BA
88	002771	TAMIRES BARBOSA SILVA	2888708 - PI
89	014231	TAMIRES TAISE DOS SANTOS CARVALHO	2607510 - PI
90	008685	TEOTÔNIO RONIELLINGTON AQUINO NUNES	2428340 - PI
91	000204	THAIRES FERREIRA DE SOUSA FRAZÃO	3261037 - PI
92	003144	THIAGO BRUNO DA SILVA CAVALCANTE	2840164 - PI
93	035633	THIAGO MAGALHAES BARBOSA	2617887 - PI
94	018923	THIAGO SOUSA NOGUEIRA REGO	5022566 - PI
95	027640	THOMAS DAVYD DE MORAIS BATISTA	1909909 - PI
96	034274	TIAGO GOMES DE LAVOR	20078221409 - CE

DATA: 11/08/2017

TURMA: D

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
97	040156	TIAGO JACKSON RODRIGUES	2955270 - PI
98	038909	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	34426841 - SE
99	030710	UESLEI TEIXEIRA DA ROCHA	870394193 - BA
100	040065	UHELIS DA SILVA ALENCAR	3309391 - PI
101	046376	VANESSA DE CARVALHO DIAS	3618858 - PI
102	000548	VANESSA MORENO DE OLIVEIRA	2436299 - PI
103	034916	VICTOR MATTHEWS MACEDO CRUZ	1639537678 - BA
104	031596	VICTOR MENDES VERAS DE ARAUJO	3.569.245 - PI
105	023750	VINICIUS MAZZA OLIVEIRA	5035040 - PI
106	033424	VITOR DE ARAUJO BRITO	3036290 - DF
107	018036	VITOR PEREIRA DOS SANTOS	3202410 - PI
108	043675	WAGNER ARAUJO DE SOUSA	2620964 - PI
109	008771	WALLISON CARLOS LOPES DOS SANTOS	3539137 - PI
110	002303	WANDERSON HENRIQUE REIS TEIXEIRA ARAUJO	2918394 - PI
111	030574	WANDERSON JOSÉ ALVES DE LIMA	3454149 - PI
112	032943	WARLLINGTON LUIS DA SILVA FURTADO	2741855 - PI
113	018894	WASHINGTON LUIS MATOS RODRIGUES JUNIOR	3001075 - PI
114	007826	WELLINGTON DE SOUZA SANTOS	8211114 - PE
115	045320	WELLYSSON RODRIGUES DE SOUSA	2805580 - PI
116	002365	WELTON DE SOUSA BATISTA	3.559.759 - PI
117	004313	WESLEY BEZERRA DE SOUSA	2605429 - PI
118	003397	WILLAMY FRANCISCO DE SOUSA	2711944 - PI
119	016025	YGOR CESAR DO NASCIMENTO GOMES	8348334 - PE
120	037332	YURI BRANDIM SAMPAIO FERREIRA	2728218 - PI


Prof. Pedro Antônio Soares Júnior

Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Matrícula: 131284-7 - Portaria Nº 0471/17



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM 2017
CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE (Médico e Odontológico)

SOLDADO PM - 2º BPM - PARNÁIBA / MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	031146	HAENDEL PONTES VELOSO	3349519	PI	76
002	027527	DANILO MARTINS FERREIRA	3403108	PI	73
003	005163	LUIZ GONZAGA CASTRO SILVA JUNIOR	3492886	PI	72
004	030574	WANDERSON JOSÉ ALVES DE LIMA	3454149	PI	72
005	027616	ANTONIO DE PADUA CARVALHO DA COSTA JUNIOR	3534564	PI	72
006	002264	LUCAS VIANA MOTA	3226858	PI	71
007	029178	NUNO RICARDO FERREIRA DA SILVA	0232360420026	MA	70
008	006999	DEUSDEDIT PEREIRA LIRA JUNIOR	2921113	PI	70
009	025555	DENILSON PINHEIRO DOS SANTOS	3138246	PI	70
010	009563	LUCIANO WAGNER MORAIS SILVA	2262709	RN	69
011	027951	RENILDO MATIAS SOARES JUNIOR	5015586	PI	69
012	002077	FABIO LEONARDO MENESES DA SILVA	2758932	PI	69
013	018036	VITOR PEREIRA DOS SANTOS	3202410	PI	69
014	031596	VICTOR MENDES VERAS DE ARAUJO	3.569.245	PI	69
015	011671	EDUARDO NOGUEIRA LEAL REBELO	2741188	PI	68
016	022205	DEJACIR DE OLIVEIRA	0369098720093	MA	68
017	014996	ALEF YAN RODRIGUES DE SOUZA PAIVA	3599647	PI	68
018	031617	MARCELO MILANÉS SOUSA JÚNIOR	3096069	PI	68
019	042270	JOÃO LÁZARO SOARES DA SILVA	3283041	PI	68
020	037910	ALAN TAIRO NASCIMENTO SILVA	2586087	PI	67
021	039600	ALUISIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	2636858	PI	67
022	034081	FRANCISCO FABIO ALMEIDA DE SOUSA	2001027021369	CE	67
023	006730	LUCCAS TEÓFILO ALVES DE MACÊDO	2579313	PI	67
024	027834	MARCOS FELIPE MOURA SOUSA	2354751	PI	67
025	034432	ARTUR DE CARVALHO SANTOS	3124631	PI	67
026	000264	RAFAEL DE BRITO MARCONILO	3739225	PB	67
027	044251	FELIPE ARAUJO VIANA	2002012051060	CE	67
028	020273	ANDRE FRANCISCO DA SILVA SOUSA	2757561	PI	67
029	000479	FERNANDO SOBRINHO DE OLIVEIRA	3.131.093	PI	67
030	022940	JOSE TUPINAMBA ALMEIDA FILHO	20071433036	CE	67
031	041388	CARLOS ADLER BARBOSA MONTEIRO	20079233818	CE	67
032	033424	VÍTOR DE ARAUJO BRITO	3036290	DF	67
033	032714	RAFAEL PEDREIRA DE CARVALHO LOPES	3497573	PI	67
034	004350	MARCOS FABIO PINHEIRO FREITAS	201045220022	MA	66
035	006901	GERRIVAL ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO	2279682	PI	66
036	037544	LEONARDO MARQUES XAVIER	2.730.311	PI	66
037	010950	FRANCISCO AIRTON PINTO PIRES	2726798	PI	66
038	024113	RONILSON CARVALHO DA SILVA	5022090	PI	66
039	018933	JEFFERSON STANLEY FRANÇA DO REGO	2906112	PI	66
040	037455	ÂNGELO CRISTINO MELO MARIANO	3405616	PI	66
041	006567	RODRIGO BARROS OLIVEIRA	3473390	PI	66
042	001358	MARCOS VINICIUS PINHEIRO RIBEIRO	3545695	PI	66

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de agosto de 2017 • Nº 145

SOLDADO PM - 2º BPM - PARNÁIBA / MASCULINO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
043	004422 MANOEL RODRIGUES DE MOURA DO NASCIMENTO	4203942	PI	66
044	005746 PAULO SERGIO SOUSA OLIVEIRA	772786-1	RJ	65
045	047191 DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA VARGAS	1412650780	BA	65
046	020384 GEORGE DIAS DE MACEDO BRITO	2503834	PI	65
047	033926 ANDRESON DE MACEDO PASSOS	2.584.108	PI	65
048	038009 RICARDO LOPES DE MORAIS MELO	50184105	PI	65
049	035803 FRANCISCO WESLEY RIPARDO DE OLIVEIRA	2776520	PI	65
050	004908 ERLAN DE ARAUJO SILVA	0289318720056	MA	65
051	016393 ANTONIO JORGE MACHADO DA CONCEIÇÃO	0345699720086	MA	65
052	003116 DIEGO SOUZA DA SILVA	2715099	PI	65
053	018999 FRANCISCO LUCIANO NETO	2712319	PI	65
054	021386 ITALO PARAGUASSU DE SA E FERREIRA	2721738	PI	65
055	021696 DANILO ROBERT SOUSA ARAUJO	6845150	GO	65
056	037514 ARTHUR ANDERSON LOPES DE ANDRADE	5021214	PI	65
057	010890 JOAO ISAAQUE FORTES MACHADO	3082200	PI	65
058	002303 WANDERSON HENRIQUE REIS TEIXEIRA ARAUJO	2918394	PI	65
059	002922 FRANCY REGIS SILVA DE ARAUJO	3140600	PI	65
060	015266 RAFAEL CASTRO ROCHA	2910763	PI	65
061	017124 HELNATAN KLEYTON DOS SANTOS TEIXEIRA	2737340	PI	65
062	005037 LEIF ERICSON DE SOUSA BARBOSA	3256536	PI	65
063	026311 ARTHUR AGUIAR DE SOUSA	3797303	PI	65
064	016593 CARLOS EDUARDO DA SILVA MAIA	20074178746	CE	65
065	043156 GABRIEL AURÉLIO ANTUNES VIEIRA DE SOUSA	3047717	PI	65
066	002186 MARCIO VINICIUS ARAUJO RODRIGUES	2040549	PI	64
067	044778 AECIO DOS SANTOS ROSARIO	2412447	PI	64
068	004659 LUCAS MOREIRA ARAÚJO MADEIRA CAMPOS	2705178	PI	64
069	008685 TEOTÔNIO RONIELLINGTON AQUINO NUNES	2428340	PI	64
070	014275 FERNANDO WILLIAN DE SOUZA	7901578	PE	64
071	007564 CLAILTON DOS SANTOS ROCHA	00002738898	PI	64
072	016121 FILIPE BARBOSA PESSOA	5015797	PI	64
073	035833 MOISES OLIVEIRA SOUZA GONCALVES	2001029145561	CE	64
074	025730 ANDRÉ FELLIPE RIOS RODRIGUES	2900727	PI	64
075	032901 MURILLO GODINHO ROCHA	3058322	PI	64
076	000497 ANTONIO WALLISSON BARBOSA DA SILVA	2941743	PI	64
077	023191 ADRIANNO PORTELA SILVA DOS SANTOS	0327397620072	MA	64
078	009637 LUCAS ALVES DE MELO E SILVA	3285803	PI	64
079	023861 GIAN LUCA MELO BARBOSA LIMA	2586969	PI	64
080	025181 FRANCISCO ADRIANO ALVES DA SILVA	20074679974	CE	64
081	009312 JOBSON RIBEIRO SOARES	3219022	PI	64

SOLDADO PM - 2º BPM - PARNÁIBA / FEMININO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	033023 MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA BORGES	5011352	PI	69

SOLDADO PM - 2º BPM - PARNÁIBA / FEMININO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
002	027957 SELMA BEATRIZ DE SOUSA OLIVEIRA	2783620	PI	69
003	027758 ANA CAMILA BATISTA DE SOUSA	5042368	PI	68
004	007093 DANIELE DOS SANTOS CASTRO	2679774	PI	68
005	022249 ANA GABRIELLA MOREIRA DE MOURA	2427138	PI	67
006	000204 THÁIRES FERREIRA DE SOUSA FRAZÃO	3261037	PI	67
007	000334 BARBARA SOUSA CAVALCANTI	3214662	PI	66
008	028710 CLARA LARISSA DE ALMEIDA XAVIER	8730875	PE	66
009	027242 RAFAELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	3685905	PI	66

SOLDADO PM - 3º BPM - FLORIANO / MASCULINO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	002213 DANILO DUARTE MOURA	3471843	PI	73
002	037806 LEANDRO SILVA DE SOUSA	2506278	PI	72
003	016077 IGOR SILVA REGO	3532008	PI	71
004	032589 MARCO ANTONIO VIANA DA FONSECA	260570020030	MA	70
005	018894 WASHINGTON LUIS MATOS RODRIGUES JUNIOR	3001075	PI	70
006	018381 LUCAS BORGES LEAL	2693052	PI	69
007	026963 LAILTON CARDOSO DA SILVA	2908308	PI	69
008	005040 JEOVÁ DE SOUSA RABELO	3315533	PI	69
009	005025 HEITOR MARTINS CABRAL	2502931	PI	69
010	013970 FRANCISCO AFONSO DE AZEVEDO NEIVA	3528696	PI	69
011	024443 LAÉRCIO CARDOSO DA SILVA	2355732	PI	68
012	003648 ANTONIO WELLSON FERREIRA SOUSA	2342361	PI	67
013	020684 SÁVIO JOSÉ TEIXEIRA TAVARES	2916944	PI	67
014	008260 RHOKEI GOMES DA SILVA JÚNIOR	3531326	PI	67
015	024489 RAYRISON FILIPE ALVES MARTINS	3656869	PI	67
016	011771 LUCAS DE SOUSA VINUTO	3778295	PI	67
017	028256 LIVIO ALVES LEMOS	2362582	PI	66
018	032576 DÉCIO MACÉDO DE SOUSA	3149113	PI	66
019	020958 JOABIR LASARO DIAS	3605005	PI	66
020	028890 SAMUEL DOMINGOS MOURÃO DA SILVA	3285719	PI	66
021	013761 MICAEL DACIO COELHO DE BARROS	8974512	PE	66
022	030620 MAICON NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	3594718	PI	66
023	005854 LEONARDO COSTA CHAVES	3949209	PI	66
024	000546 ARYCLENES DE SOUSA COSTA	2334554	PI	65
025	040346 FRANTIAIALLO GONCALVES PEREIRA SILVA	2560321	PI	65
026	001748 ALLYSON FERREIRA FRAZÃO	2344103	PI	65
027	023868 FRANISON DE SOUSA NASCIMENTO	2774854	PI	65
028	033167 ANDERSON CARLOS LIMA BARBOSA	3342079	PI	65
029	008741 JOAO MARCOS PEREIRA BRINGEL	20072730077	CE	65
030	002919 ANDERSON RICARDO DE SOUSA SILVA	3096212	PI	65
031	023502 FÁBIO FEITOSA MENDES	3607605	PI	65
032	003660 GUSTAVO DE OLIVEIRA SOBREIRA	3335549	PI	65

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de agosto de 2017 • Nº 145

61

SOLDADO PM - 3º BPM - FLORIANO / MASCULINO

Class. Ins.	Nome	Identidade	UF	Pontos
033	026361 RICARDO DE JESUS LOUREIRO	0363242220085	MA	65
034	025983 RAFAEL BARBOSA MONTEIRO	3337302	PI	65
035	008771 WALLISON CARLOS LOPES DOS SANTOS	3539137	PI	65
036	002365 WELTON DE SOUSA BATISTA	3.559.759	PI	65
037	000056 RICARDO LIAL DA SILVA	0339143220074	MA	65
038	019637 ENZO CRONEMBERGER BARBOSA	3853141	PI	65
039	001354 FRANCISCO JOSÉ LEOCADIO DOS ANJOS	5034908	PI	64
040	033896 ALLAN KARDEC VIANA BRITO	3103250	PI	64
041	000279 RAFAEL SILVA MAIA	0376895320096	MA	64
042	016143 MARCOS FELIPE ANDRADE DE PASSO	3506569	PI	64
043	001958 DANIEL ALVES DA SILVA	3243484	PI	64

SOLDADO PM - 3º BPM - FLORIANO / FEMININO

Class. Ins.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	029177 MARLA KELLY CARVALHO SOUSA	3.157.257	PI	72
002	018496 BRENDA FERREIRA BORGES GUIMARÃES	3308125	PI	68
003	008862 MAYSSA TERESA DOS SANTOS SOUSA	3091469	PI	67
004	037432 ANA GABRIELLE FERNANDES CARDOSO	3656622	PI	67
005	000548 VANESSA MORENO DE OLIVEIRA	2436299	PI	66

SOLDADO PM - 4º BPM - PICOS / MASCULINO

Class. Ins.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	005215 FRANCISCO GUILHERME MATOS E SILVA	3350203	PI	73
002	003397 WILLAMY FRANCISCO DE SOUSA	2711944	PI	72
003	017222 JULIANO FRANCISCO DA SILVA	8018860	PE	71
004	007826 WELLINGTON DE SOUSA SANTOS	8211114	PE	71
005	026180 JEFFERSON RAILSON MARTINS HERCULANO	3562445	PI	71
006	037280 JOÃO PAULO LEITE DE SOUSA	3161214	PI	70
007	019162 MARCOS VINICIUS DIAS FERREIRA DANTAS	3900404	PI	70
008	016025 YGOR CESAR DO NASCIMENTO GOMES	8348334	PE	69
009	004313 WESLEY BEZERRA DE SOUSA	2605429	PI	69
010	033376 LEONEL LUCAS DA CRUZ MOURA	2973678	PI	69
011	001505 JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ	3410262	PI	69
012	025808 ELAYLSON LUZ ARAÚJO	3382966	PI	69
013	011111 RODINEY BATISTA DA CRUZ	2905056	PI	68
014	004065 JHONATHA DONATO SILVA	7068886	PE	68
015	026442 FRANCISCO FELIPE VIEIRA DE SOUSA	3462881	PI	68
016	002640 MILTON VILANOVA DE CARVALHO NETO	2209817	PI	67
017	027739 LEONARDO SILVA CABRAL	235321973	RJ	67
018	014024 MARCOS AURÉLIO SOARES FERREIRA	3149622	PI	67
019	025954 GEFFERSON DE MACEDO MARQUES GOMES	8615157	PE	67
020	008273 DANILO PIRES MENDES	3534187	PI	67
021	002179 LUCAS GOMES RIBEIRO	3385637	PI	67
022	013616 IGOR AMADOR DE SOUSA	0142861120004	MA	66

SOLDADO PM - 4º BPM - PICOS / MASCULINO

Class. Ins.	Nome	Identidade	UF	Pontos
023	043675 WAGNER ARAUJO DE SOUSA	2620964	PI	66
024	004634 FÁBIO LENIN GONÇALVES RODRIGUES	2450196	PI	66
025	027143 RONAND SANTOS FERREIRA DANTAS	5036163	PI	66
026	008179 Odraude LUNNO ALEXANDRE CAVALCANTE	7969021	PE	66
027	015457 IGOR FREITAS AVELINO	3257512	PI	66
028	034282 JOSÉ RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	3234593	PI	66
029	001997 CERZIO MONTEIRO FERNANDES JUNIOR	3067736	PI	66
030	008998 MARLONY ARAUJO LUZ FONTES	3370566	PI	66
031	010479 DAVID ALVES LUZ	3371372	PI	66
032	010849 PAULO JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA	3645592	PI	66
033	008211 PLACIDO DUARTE ANDRADE DE ARAUJO	2001032024397	CE	65
034	005556 PAULO IVO DE CARVALHO MIRANDA	2226146	PI	65
035	000985 HENRIKY RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	2889631	PI	65
036	028187 CLÁUDIO MATOS FRANCO	2723768	PI	65
037	026811 JOSÉ AILTON SILVA DE QUEIROZ	2878174	PI	65
038	033003 FRANCISCO ITALO GOMES DE SOUSA	3436093	PI	65
039	005414 DANNIEL ÍTALO SOARES DE MOURA SANTOS	2974394	PI	65
040	009636 MARCELLO JOSE ALBANO LIMA	2748164	PI	65
041	017521 HÉLIO JUNIOR DE ALMEIDA SOUZA	9460040	PE	65
042	019040 MATEUS DE CARVALHO LEAL	3406246	PI	65
043	008931 JONHATA DE ARAÚJO ROCHA	2840759	PI	65
044	017981 ALMIR PEREIRA MELO NETO	3114931	PI	65
045	043420 FRANCISCO WELLISON SOARES MENDES	2504503	PI	64
046	019286 EDILBERTO FERREIRA NASCIMENTO	2003034094151	CE	64
047	033007 MATHEUS FELIPE ALVES OLIVEIRA	2590728	PI	64
048	005371 CAYO CESAR BARROS TORRES	8097363	PE	64
049	027112 DYEGO LEAL DE SOUSA	5036821	PI	64
050	038909 TIAGO RODRIGUES DA SILVA	34426841	SE	64
051	014431 CARLOS ALBERTO BATISTA ARAUJO	2005098057660	CE	64
052	028028 ITALO GEORGE SILVA CARVALHO	50379054	PI	64
053	044509 MARCILIO PORTELA DA SILVA	3033824	PI	64
054	040421 ISABEL GOMES DO AMARAL	5027760	PI	64

SOLDADO PM - 4º BPM - PICOS / FEMININO

Class. Ins.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	032394 SAMARA SOUSA LUZ	3126163	PI	70
002	033839 ANA CAROLINA COELHO SOUZA	2506272	PI	69
003	037315 LUANA MENESES LUZ	50363344	PI	67
004	041489 SAMARA TAIS DE SOUSA SA	2906399	PI	66
005	037499 DENISE MARIA VALÉRIO DA SILVA	3059840	PI	66
006	015167 BÁRBARA GABRIELLY DE OLIVEIRA VASCONCELOS	2575715	PI	65

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de agosto de 2017 • Nº 145

SOLDADO PM - 7º BPM - CORRENTE / MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	001361	LUCAS MORAES LEOCADIO DE SOUZA	4340938	PI	70
002	028030	DOMINGOS LOPES DE SOUSA	3.038.416	PI	69
003	028974	ISRAEL DIAS ARRAIS DE CARVALHO	3427777	PI	69
004	000185	MARCOS ADAELTON DA SILVA ROCHA GOMES	2944618	PI	68
005	014296	ESDRA LUIS BARBOSA DA SILVA	3192164	PI	67
006	024065	RAFAEL MELO DE CARVALHO	3272625	PI	67
007	021684	MAIKON DOUGLAS GOMES GARCIA	2.731.791	PI	66
008	017648	GEOVANE MARQUES CAMPELO	2849516	PI	66
009	030138	DIEGO MONTEIRO DA SILVA	2711162	PI	66
010	033989	MACIEL MARTINS PESSOA	3417083	PI	66
011	036842	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	9380287	PE	66
012	016917	JARDEL DA SILVA ARAÚJO	2599326	PI	65
013	036135	KENNY JEFFERSON LEONEL RIBEIRO	2104792	PI	65
014	037714	LAERCIO TRAJANO DA SILVA	2943600	PI	65
015	015973	EVERTON FRANCISCO SILVA LUZ	2845725	PI	65
016	004111	ROMEU ALVES OLIVEIRA	1382387318	BA	65
017	036841	HADSON FELIPE LIMASOUSA	9004782	PE	65
018	038917	DIEGO LOUZEIRO GUEDES	3867815	PI	65
019	011407	MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA CORDEIRO	3.991.348	PB	65
020	030657	JAILSON RODRIGUES DE SOUSA	3408563	PI	64
021	006696	GEOMARQUES RODRIGUES PAIXÃO	3663491	PI	64
022	009101	EDUARDO ROCHA BATISTA	3638299	PI	64
023	000086	ARQUIMEDES RODRIGUES DA SILVA VERAS	2636647	PI	63
024	003381	GLAUBER ANTUNES DOS SANTOS	1320058671	BA	63
025	010332	ROMARIO DA SILVA GOMES	43168904-0	SP	63
026	010426	ALLISSON GEORGE DA SILVA LOURA	1310569053	BA	62
027	029606	ESPEDITO ERNESTO DA COSTA JUNIOR	2346014	PI	62
028	021862	RÔMULO ARTUR DOS SANTOS SILVA	8112632	PE	62
029	005243	ANTONIO BORGES LEAL NETO	3036987	PI	62
030	007881	ADRIEL NUNES DE FREITAS	2770194	PI	62
031	024034	JOSÉ JAIR MACHADO PAIXÃO	3176035	PI	62
032	002752	LUCAS GOMES DA CUNHA	3.161.784	PI	62
033	020130	CLAUDIO ALVES DA SILVA JUNIOR	3484898	PI	62
034	030043	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	1592989381	BA	62
035	024385	CARLOS HERBERT DOS SANTOS MONTEIRO	2861301	PI	61
036	027361	JOAO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR	1335583980	BA	61
037	032009	DIEGO JOSE PENHA NEVES	7962732	PE	61
038	001665	ROMÁRIO DOS SANTOS	6350107	PA	61
039	042345	CONRADO CARVALHO CHAVES NETO	2912019	PI	61
040	021397	GEOVANE SANTANA AZEVEDO	3469646	PI	61
041	004625	DIOGO ALENCAR DE JESUS	3.130.462	PI	61
042	038131	JAIR SANTOS	3424509	PI	61

SOLDADO PM - 7º BPM - CORRENTE / MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
043	023297	FRANCISCO ANDERSON ABREU PEREIRA	3.142.206	PI	61
044	021278	FRANCISCO VALMIR DA SILVA	3093659	PI	61
045	021227	MARCOS ANTONIO GOMES DE ASSIS GONÇALVES	3289045	PI	61
046	018904	JOSE WANILSON CARDOSO DE SOUZA	3421687	PI	61
047	016353	ANDRE JULIO DA CUNHA REIS	3229273	DF	61
048	000614	LUIS FELIPE RODRIGUES DA SILVA	3375399	PI	61
049	021487	LUAN CARLOS ALBUQUERQUE GASPAR	3603022	PI	61
050	041258	JOSIEL DE SOUZA GUEDES	3957801	PI	61
051	045428	SANSÃO ALVES	3948259	PI	61
052	036839	LUCAS MODESTO MACHADO	8.773.788	PE	61
053	028183	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA ROCHA	3718915	PI	61
054	034916	VICTOR MATTHEWS MACEDO CRUZ	1639537678	BA	61

SOLDADO PM - 7º BPM - CORRENTE / FEMININO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	019704	MAYRA FERREIRA DE SOUZA BARROS	3384959	PI	70
002	006813	KATHYÚSCIA KARINE GOMES CARVALHO	3098107	PI	66
003	046376	VANESSA DE CARVALHO DIAS	3618858	PI	66
004	030608	KLEYZZY DARLEM DE SOUSA RODRIGUES	3094957	PI	65
005	002753	IARA CAMPOS DIAS	5021445	PI	64
006	025908	CATARYNA COSTA DE ALMEIDA	3470998	PI	64

SOLDADO PM - 4ª CIA / 7º BPM - AVELINO LOPES / MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	040728	JONATAN DOS SANTOS	33302065	AL	67
002	032691	JOSUÉ DE SOUSA CHAVES	3257003	PI	66
003	033793	ADAILTON ANTONIO DA SILVA FIALHO	356122669	SP	65
004	019291	JACKSON BRENO BEZERRA GOMES	2003032056350	CE	65
005	018923	THIAGO SOUSA NOGUEIRA REGO	5022566	PI	64
006	001895	LUCAS RAFAEL GONÇALVES TORRES	3643464	PI	64
007	021699	RAFAEL DE DEUS FERREIRA	5004409	PI	63
008	034828	SANATIEL SOUSA SILVA	2571557	PI	62
009	038116	FRANCISCO NAYRON BRANDÃO MOREIRA	50237209	PI	62
010	024944	PAULO SÉRGIO GUERRA E SILVA	2876653	PI	62
011	000356	PAULO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	1480542938	BA	62
012	044711	DIEGO RODRIGUES RAMOS	7035890	PE	62
013	035991	ROTYELSON CLAYTON SILVA DE CARVALHO	2969478	PI	62
014	040504	KEMULO ERNANDO ALVES CAMINHA BEZERRA	2618512	PI	62
015	028632	DEÓGINES CARVALHO CABRAL	5002188	PI	61
016	004180	AUGUSTO RUFINO DE SOUZA	1475347049	BA	61
017	010450	SAMMIR GLEYDSON GOMES	3199394	PI	61
018	012140	DANILSON ALENCAR DE CARVALHO	2402726	DF	60
019	040313	GREGÓRIO BISPO DE SOUSA JÚNIOR	2725418	PI	60
020	014774	ANDRESON MACHADO DE ABREU	2916986	PI	60

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de agosto de 2017 • Nº 145

63

SOLDADO PM - 4ª CIA / 7º BPM - AVELINO LOPES / MASCULINO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
021	034957 JHONATHAN JACSON ISOLINO DA SILVA	3250977	PI	60

SOLDADO PM - 4ª CIA / 7º BPM - AVELINO LOPES / FEMININO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	032574 LEYLA SOARES LIMA	2581748	PI	68
002	019575 MITALY TUANY OLIVEIRA MACEDO	3096883	PI	65
003	002146 SAMARA DO NASCIMENTO SOUSA	50091069	PI	63

SOLDADO PM - 10º BPM - URUÇUI / MASCULINO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	002389 JOAO PEDRO FONSECA REIS	3564960	PI	71
002	002676 ANDRÉ FELIPE VAZ DE SOUSA	3255326	PI	70
003	009786 MATEUS LEAL NORONHA	2782090	DF	69
004	017465 PEDRO HENRIQUE BACELAR ARAUJO	2735799	PI	68
005	000695 ERICO FEITOSA OLIVEIRA FONTES	3601869	PI	68
006	017354 LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	3322198	PI	68
007	008580 GENILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR	3098126	PI	68
008	008999 LUCAS RANIEL LUZ DE MOURA	475220997	SP	67
009	027640 THOMAS DAVYD DE MORAIS BATISTA	1909909	PI	67
010	000343 DANILO BELO DA SILVA MELO	5014481	PI	67
011	041371 FRANCISCO MESQUITA NETO	3050835	PI	67
012	035964 ANTÔNIO PABLO MATEUS SOUSA CARVALHO	2946896	PI	67
013	006027 FERNANDO DE SOUSA CARVALHO	2.686.413	PI	66
014	009988 DANIEL MORAIS E SILVA	2669881	PI	66
015	013304 FELIPE PINTO DE MESQUITA ANGELIM	2360799	PI	66
016	034935 MIGUEL JOSÉ DE CARVALHO NETO	5021605	PI	66
017	001247 IGOR MONTEIRO DE OLIVEIRA	2636645	PI	66
018	026505 MARCOS ALVES DOS SANTOS	2633576	PI	66
019	023386 JOAO LINO DOS SANTOS NETO	3098609	PI	66
020	021865 CLAUDIO BARRADAS DOS SANTOS	3072879	PI	66
021	037522 FILIPE MOUSINHO LIMA	3340832	PI	66
022	024364 OCIEL FERREIRA DA SILVA	3502230	PI	66
023	046477 MATHEUS SOARES CARREIRO	3371635	PI	66
024	002006 RAFAEL NUNES DE SOUSA	2435483	PI	65
025	007982 ARIELTON FERREIRA DE SOUSA	3746463	SE	65
026	013065 ALESSANDRO ROCHA GUEDES	2758334	PI	65
027	038730 CLEISON GOMES DA SILVA	14260090 38	BA	65
028	029910 JOSÉ ADÃO LOIOLA DE SOUSA	245303220032	MA	65
029	017835 MARCELO DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUSA	2938063	PI	65
030	018173 GERSON SILVA DA COSTA	3136809	PI	65
031	036567 JEFFERSON PIMENTEL LIMA	3258799	PI	65
032	005315 JOSÉ WESLEY DA SILVA NUNES	20072012620	CE	65
033	042364 EMANUEL RIBEIRO DE AREA ALMEIDA	3516690	PI	65
034	037724 GILWERNECK DE MEDEIROS RIBEIROS	0234478520026	MA	65

SOLDADO PM - 10º BPM - URUÇUI / MASCULINO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
035	035266 MATEUS GUTYERRI SANTOS MACEDO	3200809	PI	65
036	039440 GLEISON SHERME LUCIANO DE SOUZA	36.883.858-4	SP	65
037	000811 DOUGLAS DE MELO SILVA	3444470	PI	65
038	000161 GETÚLIO RODRIGUES DA CRUZ NETO	3517752	PI	65
039	020068 EDUARDO DA ROCHA PIRES	3824153	PI	65
040	027970 LUCAS BENVINDO SIMÕES	3944034	PI	65
041	035633 THIAGO MAGALHAES BARBOSA	2617887	PI	64
042	000426 EMILY MONTEIRO DE OLIVEIRA	2.305.568	PI	64
043	000711 PAULO ALBERTO PEREIRA	2002029168810	CE	64
044	013151 FILLIPE AUGUSTO MATOS CORREIA	1289718865	BA	64
045	031221 JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA	1427391700	BA	64
046	002592 PEDRO HENRIQUE ARAUJO CORREIA LIMA	2876489	PI	64
047	000930 EDIVAN PLACIDO DA SILVA	0287933820057	MA	64
048	016924 JULIO CESAR ROCHA SANTIAGO	2763133	PI	64
049	000315 RICARDO DE MELO SILVA	2806388	PI	64
050	045320 WELLYSSON RODRIGUES DE SOUSA	2805580	PI	64
051	019642 FRANCISCO MAGALHAES DAMASCENO JUNIOR	3180235	PI	64
052	032860 LEONILSON DUAN DE MOURA NASCIMENTO	2957878	PI	64
053	015713 LUCAS DE MOURA LOPES	2965887	PI	64
054	016669 EDBERTO DJALMA GOMES DE SOUZA	8297574	PE	64

SOLDADO PM - 10º BPM - URUÇUI / FEMININO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	002771 TAMIRES BARBOSA SILVA	2888708	PI	69
002	029864 LUANA RAMOS DE CARVALHO ANDRADE	2434147	PI	68
003	027130 JACIANE PATRÍCIA SOARES	3067679	PI	67
004	039641 LOISYANE VIEIRA COELHO	3233034	PI	67
005	037166 FLÁVIA ALVES FERREIRA	2780702	PI	65
006	017021 ELAINE SANTANA DUARTE	3059656	PI	65

SOLDADO PM - 11º BPM - SÃO RAIMUNDO NONATO / MASCULINO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	039190 SAVIO BRUNO DE BRITO RAMOS LOPES	2643506	PI	70
002	046727 JOSÉ WILLAME GLÁUBERT DE OLIVEIRA SANTOS	2815395	PI	67
003	041555 DURDELBERTO LIMA DA SILVEIRA	5033227	PI	67
004	006708 ADRIANO DE SOUZA SILVA	8480459	PE	67
005	023445 ANDERSON FONTINELE DA SILVA	2902292	PI	67
006	032907 GUSTAVO HENRIQUE MACHADO CERSOSIMO	460329066	SP	66
007	012150 OSCAR TORRES DE SANTANA JUNIOR	2638594	PI	66
008	036488 RAFAEL ALVES DE SOUZA GALVAO	2576657	PI	65
009	004364 DENIS RICARDO ALVES FEITOSA	3232061	PI	65
010	013662 MAURICIO OLIVEIRA GOMES	2926055	PI	65
011	021173 DANIEL STEEL PEREIRA DE LIMA	1451193947	BA	65
012	024869 ANDERSON ARAUJO FALCAO	2.554.353	PI	64

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de agosto de 2017 • Nº 145

SOLDADO PM - 11º BPM - SÃO RAIMUNDO NONATO / MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
013	012226	DAVID RODRIGUES DO NASCIMENTO	33377464	SE	64
014	007660	GILFRANKLIN GOMES SILVEIRA	1478623616	BA	64
015	029000	DIEGO CARVALHO ROCHA	2923671	PI	64
016	024316	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	882760	TO	64
017	038378	PAULO RAMON BARBOSA DA SILVA	8146364	PE	64
018	034274	TIAGO GOMES DE LAVOR	20078221409	CE	64
019	041931	MURILO GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO	9941455	PE	64
020	036489	IGOR COSTA SILVA	4363039	PI	63
021	037354	JONAS DOMINGOS CAVALCANTI	8269487	PE	63
022	028737	BRUNO RAFAEL SILVA TAVEIRA	2860227	PI	63
023	042403	JONATHAN FERNANDO ALVES LIMA	1382339500	BA	63
024	025598	LUCIANO RENAN DE ANDRADE FERREIRA	2729628	PI	63
025	028377	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	9108340	PE	63
026	028908	MATHEUS SILVA CARVALHO	3751532	PI	63
027	030355	JONAS DA COSTA ARAUJO	3479366	PI	63
028	035586	ALESSANDRO SILVA BARBOSA DOS SANTOS	1319918760	BA	62
029	008233	SEBASTIAO DA SILVA SOUSA	5047553-3	PI	62
030	033278	DYEGO LEANDRO DA COSTA MONTE	170299220016	MA	62
031	025891	ANDERSON CESAR DE SOUSA HOLANDA	253772020034	MA	62
032	007142	PATRISSON GRANJA GONÇALVES	8454501	PE	62

SOLDADO PM - 11º BPM - SÃO RAIMUNDO NONATO / FEMININO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	012420	GLAUDYANES SCHUESLYN CAMPOS MARTINS	3248431	PI	71
002	039341	MARISA XAVIER DE OLIVEIRA	0157877020000	MA	70
003	033882	JULIANA GONÇALVES MARTINS	2456205	PI	68
004	025740	ANDRESSA SOUSA XAVIER	2776531	PI	68

SOLDADO PM - 12º BPM - PIRIPIRI / MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	010936	GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO	3343516	PI	72
002	009163	FRANCISCO FILIPE LOPES RODRIGUES	5015307	PI	71
003	004031	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	3189558	PI	71
004	003059	EDUARDO RODRIGUES E SILVA	3608261	PI	71
005	014895	HERYS HENRIQUE SOARES DAS CHAGAS	2573617	PI	70
006	018806	ANTONIO JULIO CESAR DE FREITAS SOUSA	3576261	PI	70
007	000449	MOISES DE JESUS OLIVEIRA FILHO	3422680	PI	70
008	034486	JEFERSON VINICIUS BATISTA LAGES	2924653	PI	68
009	013128	JOSÉ GLEISON DA SILVA BORGES	0275321920040	MA	68
010	012697	MATHEUS DIEGO E SILVA LIMA LOPES	3901696	PI	68
011	029362	JUN ICHI MIURA UCHOA	2210141	PI	67
012	039837	GUSTAVO MARQUES DA SILVA ALVES	2427919	PI	67
013	040697	ANDERSON ALMEIDA SOARES DO MONTE	2579985	PI	67
014	027436	AUGUSTO FAGNER AMARAL CARDOSO	5321310	PA	67

SOLDADO PM - 12º BPM - PIRIPIRI / MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
015	041040	ANDRE GIORDANNO HEYRAS SILVA E PÁSCOA	2576009	PI	67
016	041042	ANDERSON RUSSHYÉE HEYRAS SILVA E PÁSCOA	2575634	PI	67
017	014692	LUIS CARLOS MEDEIROS GOMES	2584507	PI	67
018	023750	VINICIUS MAZZA OLIVEIRA	5035040	PI	66
019	000288	RODRIGO BARBOSA VIEIRA	2339079	PI	66
020	000002	JOSÉ MARIA RODRIGUES SOARES FILHO	2781454	PI	66
021	003144	THIAGO BRUNO DA SILVA CAVALCANTE	2840164	PI	66
022	023709	IGOR MENESES DOS SANTOS E SILVA	3219754	PI	66
023	003150	LUIS GABRIEL DA SILVA MENDES	3387746	PI	66
024	035052	LUCAS OLIVEIRA MESQUITA	2669447	PI	66
025	018093	FERNANDO PASSOS ROCHA	2503280	PI	65
026	034947	FILIPE PEREIRA DE CARVALHO	2683151	PI	65
027	021495	JOILSON MORAIS DE SOUSA	2931549	PI	65
028	001584	ADAILAN DE SOUSA ANDRADE	3.023.301	PI	65
029	002155	FRANCISCO PAULO FONTINELE DA FONSECA	2848337	PI	65
030	029469	LUCAS GONÇALVES VERAS	3833726	PI	65
031	030203	RAMON DE SOUSA TEIXEIRA	3.904.268	PI	65
032	000689	HELVÉCIO BRITO CARVALHO FILHO	2832181	PI	64
033	014892	HADYEL FREITAS SILVA	2721650	PI	64
034	040156	TIAGO JACKSON RODRIGUES	2955270	PI	64
035	004549	MIGUEL ÂNGELO DO CHANTAL LIMA NUNES	2901957	PI	64
036	000855	ITALO TEIXEIRA PACHECO	4058736	PI	64
037	021326	CARLOS FERNANDO LIMA FERREIRA	3007323	PI	64
038	032909	GILBERTO BISPO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	3601389	PI	64

SOLDADO PM - 12º BPM - PIRIPIRI / FEMININO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	007817	AMANDA GOMES LAGES	2789968	PI	74
002	002829	NAYRA CRISTINA RIBEIRO DE ARAÚJO	2735885	PI	71
003	013655	ISIS DA COSTA ANDRADE	2364319	PI	69
004	024095	JOZANA DE ARAÚJO RIOS	2727553	PI	69

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de agosto de 2017 • Nº 145

65

SOLDADO PM - 14º BPM - OBRAS / MASCULINO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	025178 DOUGLAS FRANCISCO DE MEIRELES LEITÃO	2277906	PI	73
002	039957 JOSUER SARAIVA E SILVA JUNIOR	3.132.101	PI	72
003	023671 ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	7594998	PE	70
004	037332 YURI BRANDIM SAMPAIO FERREIRA	2728218	PI	69
005	025036 EMARCEL OLIVEIRA LOPES	3094125	PI	69
006	034079 MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	3539002	PI	69
007	038170 RICKY MIURA UCHÔA	2210142	PI	68
008	032943 WARLLINGTON LUIS DA SILVA FURTADO	2741855	PI	68
009	042301 CARLOS SAMUEL PEREIRA LEITE	2781557	PI	68
010	040065 UHELIS DA SILVA ALENCAR	3309391	PI	68

SOLDADO PM - 14º BPM - OBRAS / MASCULINO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
011	042296 JOSINEI DE MATOS	3486048	PI	68
012	043980 JAIR MATEUS DA SILVA	3311317	PI	67
013	037083 FRANCISCO JOSE TEIXEIRA COSTA	0193582020013	MA	66
014	029929 JOÃO PAULO FONSECA E SILVA	5008115	PI	66
015	044431 JOÃO ANTONIO BESERRA JUNIOR	2703811	PI	66
016	009783 FRANCISCO WEIDSON MENESES DOS SANTOS	2.813.994	PI	66
017	029441 JÁRADES ARRUDA BATISTA	3439870	PI	66
018	025683 DHIAGO HENRIQUE SOARES VITOR	7912307	PE	66
019	002984 ODENILSON ROZEN DE LIMA REGO	2.574.757	PI	65
020	024521 ELEXANDRO COELHO DE ALBUQUERQUE	1425256341	BA	65
021	006687 PAULO RICARDO SOUZA CORDEIRO	2003099070060	CE	65
022	019418 JAWATHSON SILVA BARROS	2776153	PI	65
023	032094 FABIO BEZERRA HOLANDA	3057010	PI	65
024	026758 JALSON ALVES SOBRINHO	3184661	PI	65
025	041522 MAKLAUD SANTOS MENDES	8035632	PE	65
026	009869 OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA	3259024	PI	65
027	045605 KELVIN TEOFANES OLIVEIRA CUNHA SILVEIRA	3564687	PI	65
028	034799 EVALDO VIEIRA DE SALES FILHO	3538384	PI	65
029	018133 LEONARDO LEOPOLDINO TORRES	20072015718	CE	65
030	037979 MATHEUS MARIANO LIMA PIMENTEL	3170030	PI	65
031	000676 ALISSON SILVA ALGARVES	2961782	PI	65
032	036076 JONIEL WILSON PEREIRA	2871689	PI	64

SOLDADO PM - 14º BPM - OBRAS / FEMININO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	014231 TAMIRES TAISE DOS SANTOS CARVALHO	2607510	PI	69
002	000341 JESSICA RAIANE CARVALHO DE JESUS	3040703	PI	67
003	018870 CAMILA FELIX GOMES DE OLIVEIRA	3385740	PI	67
004	032796 MILENE RODRIGUES LEAL	2210977	PI	66

SOLDADO PM - 19º BPM - BOM JESUS / MASCULINO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	021465 JOÃO RAFAEL DE SOUZA	2471753	PI	68
002	034698 ARLECIO LIMA DE CASTRO	196521920026	MA	65
003	019353 FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS BRITO JUNIOR	2.742.710	PI	65
004	034217 TAISSON DA SILVA LIMA	1498872484	BA	65
005	039096 ARTUR SILVA DE OLIVEIRA	3689269	PI	65
006	030586 LUIS FILHO DA ROCHA MELO	2494159	PI	64
007	028924 JOSE RIBAMAR GONÇALVES NETO	10502	PI	64
008	043783 SAULO MOURA RÊGO	3542871	PI	64
009	030710 UESLEI TEIXEIRA DA ROCHA	870394193	BA	63
010	029048 JENILTON DA SILVA NUNES	2873179	PI	63
011	003413 EDSON DE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS	4.205.883	PI	62
012	010169 ANTONIO RAYONE DA COSTA SILVA	2960663	PI	62

terça-feira, 25 de julho de 2017

Página 12 de 13

SOLDADO PM - 19º BPM - BOM JESUS / MASCULINO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
013	047048 JOHN LENON DOS SANTOS	2005010464	BA	62
014	025095 ANTÔNIO ELIOMAR SILVA PEREIRA	3125026	PI	62
015	032154 ERENILDO FERNANDES DE LIMA FILHO	3346992	PI	62
016	037678 ADAILTON DA SILVA	2002005011366	AL	60
017	028555 ANTONIO SILVA VIEIRA	5003605	PI	59
018	039429 ISAAC BRIGIDO ALENCAR	2007034028097	CE	59
019	005675 MARCILIO DE SOUZA LOPES	1364474735	BA	59
020	035687 LUCAS FERREIRA BENVINDO	3581996	PI	59
021	042233 FABRICIO ANTONIO DA SILVA	2999637	PI	59

SOLDADO PM - 19º BPM - BOM JESUS / FEMININO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	039774 ELYANA COSTA SILVA	5001918	PI	67
002	017288 AMANDA MARIA MAIA SAMPAIO	2586316	PI	61
003	046839 JANKESYA FERREIRA DE MACEDO	2586665	PI	60

Prof. Pedro Antônio Soares Júnior

Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Matrícula: 131284-7 - Portaria Nº 0471/17



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50; para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE